



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

**EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA
PARAÍBA**

Inquéritos Civis n. 1.24.003.000021/2019-26

OPERAÇÃO RECIDIVA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio do órgão de execução oficiante na Procuradoria da República em Patos – PB, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, inscritas, respectivamente, nos arts. 127 e 129, inciso I, da Constituição da República e nos arts. 24 e 41 do Decreto-Lei n. 3.689/41 – Código de Processo Penal, com fulcro no inquérito policial em anexo, vem oferecer

DENÚNCIA

em desfavor de

1. **EDMILSON ALVES DOS REIS**, vulgo **NEGO DE GURI**, brasileiro, casado, empresário, ex-Prefeito do Município de Teixeira/PB,
2. **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA TAVARES**, vulgo **ASSIS CATANDUBA**, brasileiro, vereador do município de Teixeira/PB,
3. **EDMILSON ALVES DOS REIS FILHO**, brasileiro, Secretário de Obras e Serviços Urbanos do município de Teixeira/PB,
4. **DINEUDES POSSIDÔNIO DE MELO**, brasileiro, empresário, CPF n. ;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

5. **MADSON FERNANDES LUSTOSA**, brasileiro, casado, empresário,
 6. **CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS**, brasileiro, advogado e contador,
 7. **LUÍS FELIPE DIÓGENES BEZERRA**, brasileiro, empresário, CPF n.
 8. **NAIANE MOREIRA DO VALE**, brasileira, autônoma,
 9. **URBANO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal,
 10. **JOSÉ LACERDA BRASILEIRO**, brasileiro, advogado,
 11. **MARCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro,
 12. **FELIPE DORGIVAL NUNES REGO**, brasileiro, servidor público municipal,
 13. **LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA**, brasileira, servidora pública municipal,
- pelo cometimento dos fatos a seguir detalhados.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Sumário

1. Do Contextualização dos Atos Criminosos.....	4
2. Dos Fatos Imputados na Presente Denúncia.....	11
2.1. Da Adesão de Agentes de Teixeira ao "Esquema Millenium/M&M"	11
2.2. Da Fraude Licitatória na Concorrência nº 01/2015.....	71
2.2.1. Da Prática de Diversos Atos em Um Único Dia.....	75
2.2.2. Inclusão de Cláusulas Restritivas do Caráter Competitivo.....	77
2.2.3. Da Retirada do Edital Após Exclusão de Exigência que Inabilitaria a M&M....	81
2.2.4. Não Reabertura de Prazo e Ausência de Republicação do Aviso de Licitação Após Alteração do Edital.....	82
2.2.5. Manipulação dos Itens de Capacidade Técnico-Operacional.....	83
2.2.6. Exclusão de Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional de Engenheiro Civil, Favorecendo a M&M.....	90
2.2.7. Fraude na CAT da empresa M&M.....	92
2.3. Da Fraude Licitatória na Tomada de Preços nº 01/2015.....	93
2.3.1. Exigência Descabida na Visita ao Local das Obras, para Fins de Qualificação Técnica.....	95
2.3.2. Habilitação de Apenas Duas Empresas.....	95
2.3.3. Contrarrazões de M&M e Millenium Produzidas Conjuntamente.....	99
2.3.4. Desclassificação da Millenium por Não Apresentar Cronograma Físico- Financeiro.....	100
2.3.5. Divergências nas Assinaturas dos Representantes de M&M e Millenium....	101
2.3.6. Falsificação de Assinaturas na Proposta da M&M.....	102
2.3.7. Fraude na CAT da Empresa M&M.....	104
2.3.8. Documentos Originais Encontrados na Residência de Assis Catanduba.....	105
2.4. Da Fraude na Concorrência Pública nº 02/2016.....	107
2.4.1. Da Prática de Diversos Atos em Um Único Dia.....	109
2.4.2. Da Exigência Ilegal de Registro Cadastral para Participação em Concorrência	111
2.4.3. Exigência de Visita ao Local das Obras por Responsável Técnico.....	111
2.4.4. Da Fraude no Acervo Técnico da Millenium.....	111
2.4.5. Habilitação de Apenas uma Empresa.....	114
2.4.6. Vínculo Identificado entre Empresas Participantes da Licitação.....	120
2.4.7. Originais de Documentos Encontrados na Residência de Assis Catanduba.	121
2.4.8. Da Feitura de Documentos com Data Retroativa.....	122
2.4.9. Dos Pagamentos e da Análise Financeira.....	123
3. Do Direito.....	132
4. Dos Pedidos.....	134



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

1. Da Contextualização dos Atos Criminosos

A investigação desenvolvida pelo Ministério Público Federal, em conjunto com a Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União, no que se convencionou chamar de “**Operação Recidiva**”, reuniu elementos probatórios que indicam a existência de organizações criminosas do colarinho branco, montadas com o objetivo reiterado de fraudar licitações públicas em diversos municípios da Paraíba, Ceará, Pernambuco, Alagoas e Rio Grande do Norte, mascarar desvios de recursos públicos em favor próprio e de terceiros, lavar o dinheiro público desviado e fraudar os fiscos federal e estadual.

Desde o início da investigação, contatou-se que alguns dos agentes estiveram no núcleo duro de outras organizações também voltadas ao desvio de recursos públicos, indicando que **fazem do ilícito sua profissão e não se intimidaram em renovar seus esquemas**, mesmo quando já descobertos em outras oportunidades, recaindo novamente nas mesmas práticas.

No âmbito da presente “Operação Recidiva”, o esquema montado por **Dineudes Possidônio** e seus comparsas com o uso da empresa Millenium foi detalhado nos autos da ação penal n. 0800019-53.2019.4.05.8205.

Naquela ocasião, consignou-se que a Construtora Millenium LTDA – EPP (CNPJ n. 19426827000190) foi criada em nome de **Divane Hannah Nóbrega de Melo**, jovem com apenas 19 anos de idade na data de abertura da empresa, detentora de 95% das cotas sociais; e por João Vital Santos de Menezes, motorista da Secretaria de Planejamento e Urbanismo de Patos, com 5% das cotas. Todavia, desde o início, a Millenium foi administrada de fato por **Dineudes Possidônio** e ocultada em nome de sua filha, **Divane Hannah**¹. Como “dono oculto” da empresa, **Dineudes Possidônio** se apresentava como procurador, portando uma procuração pública em que sua filha lhe transferia todos os poderes societários.

¹ O motivo para a ocultação do comando empresarial residia no fato de que a *Construtora Millenium* operacionaliza um esquema ilícito de fraude a licitações e desvio de recursos públicos, socialmente incompatível com alguma proeminência política que **Dineudes Possidônio** possuía na cidade de Patos. De fato, ele elegeu-se vereador em 1992, foi superintendente do 6º Núcleo de Saúde em 2003 e candidato a Prefeito de Patos em 2004, apoiado pelo então Prefeito Dinaldo Wanderley (de quem foi Secretário de Administração por seis anos), obtendo 21.123 votos. **Dineudes Possidônio** perdeu a eleição de 2004 para Nabor Wanderley, tendo, algum tempo depois, tornado-se secretário do Prefeito eleito. Nas gestões de Nabor Wanderley (mandato: 2005 a 2012) e Francisca Motta (mandato: 2013 a 2016), **Dineudes Possidônio** foi Secretário de Finanças, Secretário Adjunto de Saúde e Diretor da Superintendência de Trânsito, além de Secretário de Infraestrutura, quando foi apanhado na “Operação Desumanidade” em 2015 e conduzido coercitivamente justamente pelo uso de empresa “fantasma”. Por toda essa exposição política, **Dineudes Possidônio**, ao constituir empresa para desviar recursos públicos, fê-lo em nome de sua filha, **Divane Hannah**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Fora da política desde a “Operação Desumanidade”, **Dineudes Possidônio** passou a administrar a Millenium de forma ostensiva em 24 de agosto de 2017, com 100% das cotas, alterando sua razão social em 01 de dezembro de 2017 para Millenium Incorporações e Serviços EIRELI – EPP (CNPJ n. 19426827000190).

A Millenium foi inicialmente instalada (em 2014) na Rua Atilano Moura, n. 260, Bairro Maternidade, Patos, PB, mesmo endereço da residência de **Dineudes Possidônio**. Depois (em 2015), foi sediada na Rua Major Cícero Sátiro, n. 29, Bairro Belo Horizonte, Patos, PB, no mesmo endereço da empresa Sóconstroi Construções (fls. 640/642), alvo da “Operação Desumanidade” naquele ano de 2015. Em 2017, a empresa foi mudada para a Rua Escritor Augusto dos Anjos, n. 599, Bairro Santo Antônio, Patos, PB (fl. 640) e atualmente retornou para a residência de **Dineudes Possidônio**.

No desempenho de seus atos criminosos com a Construtora Millenium, **Dineudes Possidônio** se associou **informalmente** a Aloysio Machado, procurador da empresa Sóconstroi Construções (alvo das fases I e II da “Operação Desumanidade”), e a **Marconi Lustosa** (alvo da “Operação Ciranda” e da “Operação Dublê”). Além desses, **Dineudes Possidônio formalmente** passou poderes empresariais a **Madson Lustosa** e a **Charles Willames Marques de Morais**².

A Construtora Millenium, segundo informações do Sagres *on line* do TCE-PB, recebeu, apenas de municípios paraibanos, **R\$ 3.733.707,91** (de R\$ 3.667.175,66 empenhados, dados de 22 de outubro de 2018), entre os anos de 2014 e 2018, nos municípios de São José do Bonfim, Emas, São Sebastião de Lagoa de Roça, Imaculada, Teixeira, Mãe D’Água e Itabaiana.

Quando da deflagração da chamada “Operação Recidiva”, **Dineudes Possidônio** foi ouvido pela autoridade policial no dia de sua prisão, prestando versão que, comparada com todos os elementos de prova já produzidos, depõe contra sua defesa. Efetivamente, **Dineudes** afirmou que a empresa Millenium tem R\$ 800.000,00 em patrimônio integralizado, mas não possui maquinário nem material de construção em estoque e atualmente a empresa não possui sede.

Quanto à empresa M&M, também alvo da Operação Recidiva e abordada no processo n. 0800019-53.2019.4.05.8205, diga-se que apareceu inicialmente também como uma pessoa jurídica administrada de fato por **Dineudes Possidônio** – além de outros agentes – e que orbitava licitações com a empresa Millenium, ora compondo quórum para dar aparência de legalidade, ora emprestando sua própria estrutura documental para que

² Charles Willames possui as profissões de advogado e contador, sendo sócio administrador do escritório *Marques & Morais Contabilidade*. No ano de 2013, ele chegou a ser Secretário de Administração do Município de Patos, na gestão de Francisca Motta.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

os agentes da organização criminosa executassem as obras públicas.

A M&M Construção LTDA, nome fantasia Naipe Construtora (CNPJ n. 18218614000100), é formalmente situada na Rua Antônio Ferreira Nóbrega, n. 65, Alto dos Linos, Quiterianópolis, Ceará, CEP n. 63650000, fronteira do Ceará com o Piauí. No papel, ela é administrada por **Naiane Moreira do Vale**. Todavia, os elementos de prova adiante apresentados revelam que tal pessoa é “laranja” de **Luís Felipe Diógenes Bezerra**, que efetivamente detinha o comando empresarial no Ceará.

Para o emprego da empresa “fantasma” na Paraíba, **Luís Felipe Diógenes** repassou o controle empresarial da M&M a **Dineudes Possidônio**, **Madson Lustosa** e **Charles Willames**, que possuíam procurações com todos os poderes para atuar com a empresa em licitações públicas.

Em depoimento prestado no dia da deflagração da chamada “Operação Recidiva” e constante daquele processo n. 0800019-53.2019.4.05.8205, **Naiane Moreira** afirmou que a empresa foi aberta em seu nome porque seu esposo Inácio (mestre de obras) conhecia **Luís Felipe Diógenes**, que seria o verdadeiro responsável pela administração da empresa, inclusive contando com procuração passada por **Naiane Moreira**. Ela também afirma que esteve com **Luís Felipe Diógenes** em Patos, PB, para se encontrar com **Dineudes Possidônio** na sede da Millenium. No mesmo depoimento, **Naiane Moreira** indica Erivan Possidônio, irmão de **Dineudes Possidônio**, como procurador da empresa M&M na Paraíba. Ao final, **Naiane Moreira** afirma que **Charles Willames**, **Luís Felipe Diógenes**, **Madson Lustosa** e **Dineudes Possidônio**, todos possuíam a senha e login do sistema para emissão de notas fiscais em nome da empresa.

Por sua vez, **Luís Felipe Diógenes**, após ser considerado foragido da ordem de prisão temporária expedida pelo magistrado da 14ª Vara Federal, apresentou-se no dia seguinte e afirmou não se lembrar dos fatos a ele perguntados. **Dineudes Possidônio** afirma que “executou alguns serviços para a empresa M&M” e empreitou alguns serviços dessa empresa para **Assis Catanduba**, bem como que “pagou alguns boletos da empresa”, não sabendo dizer se a M&M já concorreu com a Millenium.

Essa empresa, sob o comando dos denunciados, recebeu, entre 2015 e 2017, R\$ 3.757.623,08 em recursos públicos de apenas dois municípios (São Sebastião de Lagoa de Roça e Teixeira), em licitações em que “concorreu” com outras empresas da organização criminosa. Em relatório de inteligência financeira do COAF, juntado àqueles autos, há registro de vultosos saques de **Madson Lustosa** e **Charles Willames** diretamente na conta bancária da M&M. O RIF indica muitas transações bancárias suspeitas realizadas por **Madson Lustosa** com a empresa, além do que metade da renda bancária dele veio da M&M



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

(R\$ 294 mil).

As buscas autorizadas no processo n. 0805804-30.2018.4.05.8205 e realizadas na residência de **Dineudes Possidônio**, que também funcionava como sede da Millenium, encontraram diversos documentos relativos à empresa M&M, demonstrando que ela permanecia no âmbito de influência da organização criminosa.

Como se disse, todos esses fatos foram levados ao Poder Judiciário no **processo penal n. 0800019-53.2019.4.05.8205**, em dezembro de 2018. Em 12 de maio de 2019, foi proferida a sentença condenatória. Sobre os crimes cometidos por meio das empresas Millenium e M&M, o magistrado sentenciante assim fundamentou:

É certo afirmar, acima de qualquer dúvida razoável, com base na prova presentes nos autos, que:

A M&M Construção Ltda., à semelhança da Construtora Millenium Ltda., apresenta características típicas de “empresas de fachada” (v.g., não tinha maquinário; embora vencedora de licitações, repassava a execução da obra para terceiros; contas bancárias de “passagem”, com vultosos saques na “boca do caixa”).

Mister esclarecer que a M&M Construção Ltda. possui o CNPJ 18.218.614/001-00 e Construções e Serviços Ltda. – ME era sua antiga razão social. A M&M Construção Ltda. foi a “vencedora” nos seguintes procedimentos licitatórios na Paraíba: TP 1/2015 (Teixeira/PB – serviços de pavimentação em paralelepípedos), TP 1/2015 (São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – pequenos reparos e pinturas das escolas da rede municipal) e convite 3/2015 (São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – construção de polo da academia da saúde). Em todos eles, figurou como “concorrente” a Construtora Millenium Ltda.

Em Teixeira/PB (TP 1/2015 – serviços de pavimentação em paralelepípedos), embora “derrotada”, a Construtora Millenium LTDA. acabou sendo a responsável pelo objeto (serviços executados até o ano de 2018), com atuação, ainda, de FRANCISCO DE ASSIS.

Até mesmo a conta bancária da M&M Construção Ltda. era movimentada diretamente por pessoas (DINEUDES POSSIDÔNIO, CHARLES WILLAMES e MADSON FERNANDES) ligadas à Construtora Millenium Ltda.

(...)

É certo afirmar, acima de qualquer dúvida razoável, com base na prova presentes nos autos, que:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Nos procedimentos licitatórios TP 1/2015 (Teixeira/PB – serviços de pavimentação em paralelepípedos), TP 1/2015 (São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – pequenos reparos e pinturas das escolas da rede municipal), convite 3/2015 (São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – construção de polo da academia da saúde), TP 4/2015 (São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – execução de serviços de construção de área de eventos - primeira etapa) e TP 5/2015 (São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – execução de serviços de construção de área de eventos - segunda etapa), homologados, respectivamente, em 11/05/2015, 06/06/2015, 27/08/2015, 06/10/2015 e 06/10/2015, compareceram, como se concorrentes fossem, as empresas M&M Construção Ltda. e Construtora Millenium Ltda. Nenhum dos objetos acima foi executado pela M&M Construção Ltda.

Em Teixeira/PB (TP 1/2015 – serviços de pavimentação em paralelepípedos), sem sombra de dúvida, embora “derrotada”, a Construtora Millenium LTDA. acabou sendo a responsável pelo objeto (serviços executados até o ano de 2018), com atuação de DINEUDES POSSIDÔNIO e FRANCISCO DE ASSIS.

Quanto aos demais, há fortes indícios de que, embora “derrotada”, a Construtora Millenium LTDA. tenha sido igualmente a responsável desde o início, com destaque para os seguintes pontos: logo nos primeiros meses de 2016, agentes (v.g., MADSON FERNANDES e CHARLES WILLAMES) da Millenium eram detentores de procurações concedidas pela M&M e movimentaram a conta bancária desta empresa, com vultosos saques em espécie. DINEUDES POSSIDÔNIO chegou a movimentar a conta da M&M até pouco tempo (i.e., outubro de 2018) antes de ser preso.

Portanto, os elementos nos autos apontam para a inexistência de competitividade efetiva (i.e., Construtora Millenium LTDA. e M&M Construção Ltda. eram concorrentes apenas de “fachada”) nos procedimentos licitatórios TP 1/2015 (Teixeira/PB – serviços de pavimentação em paralelepípedos), TP 1/2015 (São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – pequenos reparos e pinturas das escolas da rede municipal), convite 3/2015 (São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – construção de polo da academia da saúde), TP 4/2015 (São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – execução de serviços de construção de área de eventos - primeira etapa) e TP 5/2015 (São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – execução de serviços de construção de área de eventos - segunda etapa).

Em reforço, cumpre notar que, na TP 4/2015 (São Sebastião de Lagoa de Roça/PB), a proposta da M&M Construção Ltda. foi elaborada, em outubro de 2015, por engenheiro da Construtora Millenium LTDA., a reforçar a simbiose delituosa entre as duas empresas. Esclareço e sintetizo: as ilicitudes não ocorreram “apenas” na execução das obras, com atuação indevida de pessoas diversas da contratada (M&M Construção Ltda.). Desde os procedimentos licitatórios, houve fraudes, com restrição à competitividade por ajustes entre “vencedor” e “vencido”, idealizadas para em seguida, repassar veladamente os objetos à Construtora Millenium LTDA.

(...)

É certo afirmar, acima de qualquer dúvida razoável, com base na prova presentes nos autos, que:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

A Construtora Millenium LTDA., como exposto nas outras constatações, começou a fazer uso da M&M Construção Ltda. em fraudes licitatórias no ano de 2015. Nos anos seguintes (2016 a 2018), foi a executora velada das obras contratadas, movimentando inclusive a conta bancária da M&M.

(...)

É certo afirmar, acima de qualquer dúvida razoável, com base na prova presentes nos autos, que:

CHARLES WILLAMES, ao menos desde meados de 2015, integrou o “esquema MILLENIUM/M&M”. Embora se afirme apenas responsável pela contabilidade da Millenium e advogado que auxiliava a empresa em algumas licitações, CHARLES WILLAMES atuava concretamente nas fraudes licitatórias e na falsificação (i.e., empréstimo dos documentos, o que caracteriza a “empresa de fachada”) na fase de execução das obras. Por exemplo, tinha a senha para emissão de notas fiscais pela M&M e efetuou vultosos saques em espécie na conta da referida empresa, atividades que não se inserem nas atribuições do contador ou do advogado.

MARCONI ÉDSON também se associou à ORCRIM, desde o início, embora tenha tido atuação menos ostensiva que os demais membros, incumbindo-lhe, pela larga experiência com obras públicas, prestar assessoria em questões na área de engenharia. MARCONI ÉDSON afirmou, perante a autoridade policial, que não teve qualquer relação com a Millenium. Contudo, como comprovam os “e-mails”, ele auxiliou a nova empresa logo no seu início (v.g., em março de 2015, enviando arquivo XLS a ser utilizado em licitações públicas e recebendo dados de visita técnica da Millenium em uma licitação, possivelmente para que apontasse equívocos; em abril e setembro de 2015, há, em mensagens eletrônicas trocadas entre MARCONI ÉDSON e DINEUDES POSSIDÔNIO, notas fiscais e boletins de medição de obra pública). Ademais, o vínculo estendeu-se para os anos de 2016 e 2017 (v.g., em dezembro de 2016, MARCONI ÉDSON recebe o contrato de prestação de serviços do engenheiro Thargus de Almeida Pinho para a M&M, bem como, em março de 2017, relatório de pendências das obras em São Sebastião de Lagoa de Roça). Assim, embora seu vínculo tenha sido menos intenso que o dos outros membros (v.g., alguns chegaram até a movimentar a conta bancária da M&M), é imperativo concluir que MARCONI ÉDSON era membro do “esquema MILLENIUM/M&M”, incumbido de resolver questões na área de engenharia (v.g., boletins de medição, visitas técnicas etc.).

MADSON FERNANDES, à semelhança de CHARLES WILLAMES, atuava concretamente nas fraudes licitatórias e na falsificação na fase de execução das obras. Por exemplo, tinha a senha para emissão de notas fiscais pela M&M e efetuou vultosos saques em espécie na conta da referida empresa. Acrescento que os dois senhores foram indicados por DINEUDES POSSIDÔNIO como representantes da Millenium e eram mandatários da M&M.

FRANCISCO DE ASSIS integrou o “esquema MILLENIUM/M&M” como membro da ORCRIM, não como mero auxiliar eventual, sendo o responsável pela execução de obras da M&M, tanto que mantinha, de longa data, vínculos criminosos com MARCONI ÉDSON (Operação Dublê, 2012).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

NAIANE MOREIRA, sócia da M&M Construção LTDA., também aderiu à organização criminosa, porque aceitou que a empresa fosse utilizada para fraudes licitatórias e como “fachada” para obras públicas, realizadas de fato por terceiros, tendo praticado inúmeros atos (v.g., assinou procurações transferindo poderes para membros da ORCRIM, emitiu certidões de quitação de tributos e forneceu a senha necessária para que notas fiscais fossem emitidas). Para tanto, teve contatos estreitos (inclusive vindo à cidade de Patos/PB) com agentes do esquema, em especial LUÍS FELIPE, MADSON FERNANDES, DINEUDES POSSIDÔNIO e CHARLES WILLAMES.

LUÍS FELIPE, administrador de fato da M&M Construção LTDA., igualmente aderiu à organização criminosa, sendo o responsável pelos primeiros contatos com os agentes da Millenium (v.g., participou de licitação em Teixeira/PB e acompanhou NAIANE MOREIRA na vinda à cidade de Patos/PB). Também atuou nos anos seguintes (v.g., encaminhava certidões da empresa M&M, necessárias para a efetivação dos pagamentos pelos órgãos públicos).

(...)

Antecipo que assiste, em parte, razão ao MPF.

DINEUDES POSSIDÔNIO, MARCONI ÉDSON, CHARLES WILLAMES, MADSON FERNANDES, FRANCISCO DE ASSIS, NAIANE MOREIRA e LUÍS FELIPE., no que doravante será denominado “esquema MILLENIUM/M&M”, atuaram, em conjunto, no sentido de que a estrutura documental da M&M Construção LTDA. fosse utilizada para que terceiros (inclusive FRANCISCO DE ASSIS) executassem obras e delas auferissem os lucros ilícitos, em um conjunto de crimes que envolve, entre outros, fraude licitatória (art. 90, Lei 8.666/93) e desvio de recursos públicos (art. 312, CP). Praticaram assim o fato típico previsto no art. 2º, “caput”, da Lei 12.850/2013 (pertinência a organização criminosa – ORCRIM).

(...)

Demonstra-se assim, com os complementos abaixo, que a Construtora Millenium e a M&M Construção Ltda. foram utilizadas como empresas “de fachada”: apenas “ganhavam” as licitações, mas transferiam a responsabilidade de algumas obras para terceiros, apoiando-os inclusive na emissão dos documentos da fase de execução (v.g., notas fiscais). Em pelo menos um caso, a Construtora Millenium, embora derrotada pela M&M Construção Ltda. no procedimento licitatório, acabou sendo a responsável pelo objeto, com atuação, ainda, de FRANCISCO DE ASSIS.

(...)

Em um dado momento (meados de 2015), alguns membros da primeira organização criminosa elaboram programa delitivo autônomo: utilizar a empresa M&M, sem qualquer vinculação com a Sóconstroi, para fraudar licitações (v.g., TP 1/2015 - Teixeira/PB, TP 1/2015 - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB e convite 3/2015 - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB) e executar as obras, com a estrutura da Millenium ou de terceiros. Neste



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

momento, surge uma ORCRIM “filha”, o “esquema MILLENIUM/M&M”. Além de ter plano criminoso próprio, nesta associação, assume DINEUDES POSSIDÔNIO a posição de “capo”, não mais se subordinando aos chefes originais.

Feitas essas considerações contextuais, o Ministério Público Federal passa a descrever as condutas criminosas imputadas na presente denúncia.

2. Dos Fatos Imputados na Presente Denúncia³

2.1. Da Adesão de Agentes de Teixeira ao "Esquema Millenium/M&M"

Como descrito no tópico acima, o esquema ilícito montado em torno das atividades das empresas Millenium e M&M foram objeto do processo n. 0800019-53.2019.4.05.8205, inclusive com sentença condenatória, cujos principais pontos foram descritos sucintamente *supra*. Ao abordar os fatos ocorridos no Município de Teixeira, com o aprofundamento da investigação e análise do material apreendido no processo n. 0805804-30.2018.4.05.8205 pela Polícia Federal e Controladoria-Geral da União, o MPF verificou a adesão de novos agentes àquela atividade ilícita.

Desse modo, a presente ação se circunscreve às irregularidades perpetradas no Município de Teixeira, de aproximadamente 15.191 habitantes, situado a 31 Km da cidade de Patos, administrado pelo então Prefeito **Edmilson Alves do Reis**, vulgo **Nego de Guri** (mandato: 2013 a 2020), um dos agentes públicos que se engajou diretamente nos atos criminosos adiante descritos.

Em Teixeira, a M&M foi formalmente contratada para execução de duas obras públicas: **a)** uma escola de doze salas, padrão FNDE, com recursos do **Convênio nº 32263/2014** (SIMEC nº 1014095), firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor total de R\$ 3.416.202,34. Para tanto, foi realizada a licitação **Concorrência Pública nº 01/2015**; e **b)** pavimentação de diversas ruas do município de Teixeira, com recursos de dois convênios (**Contratos de Repasse nº 1006447-96** e **Contratos de Repasse nº 1006605-62**), firmado com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 793.830,86. Para tanto foi realizada a licitação única, a **Tomada de Preços 01/2015**.

Já a Millenium foi contratada para pavimentar ruas do município, através da

³A partir desse ponto, a numeração referida no curso da peça processual diz respeito àquela chancela azul contida na parte superior do Inquérito Civil, em formato .pdf. Tal padrão será mantido a menos que se indique o contrário.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Concorrência Pública nº 02/2016, no valor total de R\$ 2.041.452,08, com recursos oriundos de três contratos de repasse do Governo Federal ao município de Teixeira (**nº 1017714-93/2014, nº 1018126-30/2014 e nº 1018127-56/2014**).

As relações entre as pessoas que atuavam em nome das empresas (formal ou informalmente) e pessoas ligadas à Prefeitura de Teixeira em muito ultrapassaram os limites das atividades lícitas, e a própria execução das obras demonstraram que a Millenium e a M&M não passavam de empresas de “fachada”, vez que as construções foram repassadas a **Francisco de Assis Ferreira Tavares, vulgo Assis Catanduba**, vereador de Teixeira, que a executou com o conhecimento e auxílio do ex-Prefeito de Teixeira, **Edmilson Reis (Negó de Guri)**, e de **Edmilson Alves dos Reis Filho**, então Secretário de Obras de Teixeira, valendo-se de recursos da prefeitura de Teixeira, tais como veículos e insumos.

Assis Catanduba, valendo-se do mandato de vereador e da circunstância de sustentar a base parlamentar do então Prefeito **Edmilson Reis (Negó de Guri)**, utilizou recursos da Prefeitura de Teixeira para executar as obras vencidas formalmente pela Millenium e pela M&M. Nesse sentido, observem-se os diversos diálogos telefônicos interceptados (AC n. 05, fl. 404 do Inquérito Civil que segue em anexo) entre **Assis Catanduba** e **Edmilson Alves dos Reis Filho**, então Secretário de Obras de Teixeira e filho do ex-prefeito, em que aquele solicita a este a disponibilização de máquinas do município para utilização em obras executadas por **Assis**.

Note que a clandestinidade da atuação do então Secretário de Obras se escancara quando ele recomenda que **Assis Catanduba** tome cuidado para que ninguém tire fotos enquanto ele estiver utilizando a máquina. Seguem os diálogos:

Índice : [11885204](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999856269

Data : 19/09/2018

Horário : 07:58:49

Observações : ASSIS X EDMILSON-PERGUNTA PELA MAQUINA/PEGAR CONCHA DE BRITA

Transcrição :Pegar concha de brita no posto de Assis em Teixeira/levar pra o calçamento na Vassoura.

EDMILSON- Diga meu chefe.

Assis - Diga home forte.

EDMILSON- Manda.

Assis - Tô lhe aperreando aqui, ou EDMILSON a máquina ta por aí ou não?

EDMILSON- Tá, ta tirando um entulhinho ali .

Assis - Tá tirando um entulhinho né.

EDMILSON- Tá, mas manda.

Assis - Por que assim, lá na "baje da bassoura", lá tem uma coisinha de brita pra ajuntar lá, daquela britazinha fina .

EDMILSON- Han.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Assis - A máquina levava numa concha, se depois der pra dar um pulinho lá eu lhe agradecia.
EDMILSON- É pra pegar pra onde?
Assis - Lá pra "baje da bassoura", té na concha mesmo resolve lá. Um metro, metro e pouco de brita, entendeu.
EDMILSON- Eu sei, mas é pra pegar aonde?
Assis -Aqui no posto, aqui no meu no meu posto, aqui na saída pra ...
EDMILSON- Sim... sim.
Assis - Viu.
EDMILSON- Tá bom.
Assis - Só a máquina mesmo resolve, viu?
EDMILSON- Primeira.
Assis - Valeu meu irmão, diga que é da fininha, o menino diz que qual é aí ele viu.
EDMILSON- Na hora.
Assis - Valeu meu patrão.

Índice : [11896826](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999856269

Data : 21/09/2018

Horário : 08:02:24

Observações : ASSIS X EDMILSON - LEVAR ÁGUA PRA OBRA

Transcrição :ASSIS pede para EDMILSON (SECRETÁRIO DE OBRAS) levar água para a obra.

EDMILSON - Diga meu Chefe.

ASSIS- Meu patrão, eu lhe aperreando.

EDMILSON - Nada.

ASSIS- Eu não paro de lhe aperrear né.

EDMILSON - Manda as ordens.

ASSIS- Ô Edmilson, é porque o menino disse que o tratorzinho quebrou e tá ruim de levar água pra lá né.

EDMILSON - É.

ASSIS- Aí ontem o menino tinha puxado no caçambão, não tinha como arrumar um jeito não (de levar água)? Um monte de traço mexido lá, cimento e tudo e não tinha água.

EDMILSON - Deixa eu ver aqui viu, como é que faço aqui, que o caçambão tá na rua, vou ver o que é que faço aqui.

ASSIS- Vê o que você pode fazer aí meu irmão. Serei grato.

Índice : [11919189](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999856269

Data : 25/09/2018

Horário : 09:29:51

Observações : ASSIS X EDMILSON - MANDOU MATERIAL PARA PRACINHA E S. FRANCISCO

Transcrição :Edmilson: Alô.

Assis: Diga homem forte.

Edmilson: Diga meu chefe.

Assis: Mandei uma brita e uma areia lá pra pracinha e uma brita e uma areia lá pra o São Francisco e agora estou abusando de você aqui, furando buraco aqui com a máquina aqui, viu.

Edmilson: Na hora.

Assis: Eu já estou dizendo a você pra...

Edmilson: Primeira.

Assis: Porque o bichinho... Eu vou dizer a Edmilson pra não...

Edmilson: Esquente a cabeça não.

Assis: Valeu meu patrão, obrigado viu.

Edmilson: Valeu meu chefe.

Índice : [11920381](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Fone do Alvo : 83999920539
Fone de Contato : 83999856269
Data : 25/09/2018
Horário : 14:04:14

Observações : ASSIS X EDMILSON - UTILIZANDO MÁQUINA DA PREFEITURA

Transcrição : Edmilson: Diga meu chefe.

Assis: Diga meu patrão.

Edmilson: Primeira?

Assis: Eu tô judiando com você.

Edmilson: Nada.

Assis: É porque esses ferros que tá passando aqui agora ia lá pra o Costa, acabar o serviço, que acabou o negócio de... Acabou os muídos das coisas que você tinha mandado ele fazer, agora, nós saímos lá pra o Costa agora, eu disse: "Olhe...". Aí o menino cavou uns buracos aqui no posto aqui, do material aqui. "Conversar com Edmilson que até quatro horas... Chega lá. Se Edmilson liberar eu peço pra ele... Tu ficar aqui pra fazer esse servicinho pra mim aqui".

Edmilson: **Agora, tem que estar dando uma olhada aí né pra ninguém tirar foto aí...**

Assis: **Não, eu tô aqui direto no menino, colado aqui meu irmão.**

Edmilson: Primeira.

Assis: **Se... (incompreensível)... aqui vai pro cacete.**

Edmilson: Na hora, na hora.

Assis: Eu tô desde de manhã aqui colado, por causa disso mesmo, viu.

Edmilson: Primeira, primeira. Valeu.

Índice : [11896812](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998487768

Data : 21/09/2018

Horário : 08:00:41

Observações : NEGUINHO X ASSIS- PEDE QUE ASSIS MANDE ÁGUA PARA OBRA

Transcrição :

Assis: Oi.

Neguinho: Traga água pra cá rapaz.

Assis: Não entendi.

Neguinho: Água pra aqui.

Assis: Chegou não?

Neguinho: Não, Paiaca foi lá e disse que o trator está quebrado. Mas ontem eles vieram buscar no caçambão. Só era falar com ele pra vir deixar o pipinha, não era?

Assis: Oxe, pelo amor de Deus homem.

Neguinho: E já tem aqui um monte de troço espalhado, mexido aqui, sem água.

Assis: Oxe, pera aí homem. Se tivesse falado... Quando for assim diga a Paiaca que bote pra trabalhar pra fazer as coisas.

Neguinho: Ele foi lá agora e chegou agora e disse que está quebrado lá o trator. A base que puxa. Mas João levou ontem no caçambão.

Assis: Não adianta não, o cabras tudo...

Índice : [11896826](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999856269

Data : 21/09/2018

Horário : 08:02:24

Observações : ASSIS X EDMILSON - LEVAR ÁGUA PRA OBRA

Transcrição : ASSIS pede para EDMILSON (SECRETÁRIO DE OBRAS) levar água para obra.

EDMILSON - Diga meu Chefe.

ASSIS- Meu patrão, eu lhe aperreando.

EDMILSON - Nada.

ASSIS- Eu não paro de lhe aperrear né.

EDMILSON - Manda as ordens.

ASSIS- Ô Edmilson, é porque o menino disse que o tratorzinho quebrou e tá ruim de levar água pra lá né.

EDMILSON - É.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

ASSIS- Aí ontem o menino tinha puxado no caçambão, não tinha como arrumar um jeito não (de levar água)? Um monte de traço mexido lá, cimento e tudo e não tinha água.

EDMILSON - Deixa eu ver aqui viu, como é que faço aqui, que o caçambão tá na rua, vou vê o que é que faço a aqui.

ASSIS- Vê o que você pode fazer aí meu irmão. Serei grato.

Índice : [11896852](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998487768

Data : 21/09/2018

Horário : 08:06:02

Observações : ASSIS X NEGUINHO - EDMILSON VAI DEIXAR A ÁGUA NA OBRA*

Transcrição : Neguinho: Oi.

Assis: Oi. Edmilson (possivelmente se refere ao secretário de obras da prefeitura) vai dar um jeitinho pra ir viu. Falei com ele agora, viu.

Neguinho: Hum hum. Vou dar um jeito aqui. Acho que vamos ter que roubar água da rua pra ir mexendo.

Assis: Pronto, vá dar um jeitinho aí viu.

Neguinho: Tem um cano aqui que tem água e nós vamos desremendar pra ver.

Assis: Pois pronto. Homem, pelo amor de Deus, desremende esse condenado aí homem.

Neguinho: Vou ver se tem água nele.

Índice : [11899459](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998249739

Data : 21/09/2018

Horário : 15:32:35

Observações : HNI X ASSIS- HNI NÃO ENCONTROU O ENGENHEIRO

Transcrição :

Assis: Oi.

Hni: Nego já assinou e carimbou, agora, o engenheiro eu não acho não. Estou na porta dele aqui. Ligo, ligo e só faz chamar.

Assis: Tem que entregar na mão de Nego pra Nego mandar Edmilson ir...

Hni: É, porque ele pediu pra mim vir né, aí eu peguei e vim mas aqui ele não está não.

Assis: Volte pra Nego (trecho incompreensível). Eu já liguei pra Carlos uma vez e ele não me atendeu. Ele está com problema comigo, entendeu? É melhor você mandar Edmilson ir, entendeu?

Hni: Não, eu não vou, vou voltar lá, vou entregar lá.

Assis: Deixe na mão de Nego, entregue na mão de Nego. Se não voltar esse documento hoje que volte segunda, que volte terça. É melhor do que se humilhar a esses cabras. (incompreensível) não atende meu telefone. Nem ele e nem Carlos. Estão com problema comigo. **Precisa mandar Edmilson ir lá, diga desse jeito.**

Hni: Não, eu sei, agora, não dá tempo mais de levar hoje né, pra coisar.

Assis: Não, se não der eu levo só na segunda ou na terça. Não adianta, porque...

Hni: Na segunda não protocola não que segunda é feriado em Patos, municipal, não abre nada lá. É dia da santa viu.

Assis: Mas Paulo segura até seis horas, se for Paulo já é certo, entendeu? **Entregue não mão de Nego: "Olhe, Assis mandou entregar tu pra ver se tu mandava alguém correr atrás dele aí pra achar ele aí".**

Hni: Tá certo, eu vou coisar lá agora.

Índice : [11899784](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998249739

Data : 21/09/2018

Horário : 16:35:58

Observações : HNI X ASSIS - DIZER A DINEUDES QUE NEGÓ SÓ CHEGA A NOITE

Transcrição : Hni fala que falou com Nego e que ele só chega a noite de Campina Grande/PB. Assis pede pra Hni ligar pra Edmilson e dizer isso a ele.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Índice : [11979172](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato :

Data : 08/10/2018

Horário : 08:22:19

Observações : ASSIS X EDMILSON- FALA COM EDMILSON PRA PAIACA IR PEGAR BRITA

Transcrição : Assis pede a Edmilson Filho, secretário do município, máquina emprestada para pegar brita.

Igualmente, a interceptação telefônica deferida no processo n. 0805202-39.2018.4.05.8205 (apenso: 0805360-94.2018.4.05.8205) revelou que, embora vencidas pelas empresas Millenium e M&M, as obras vinham sendo realizadas de fato pelo vereador **Assis Catanduba** e pelos seus subordinados, Josinaldo da Silva Alves (vulgo “Biu Bento”) e Marcelo Alves Fernandes (vulgo “Neguinho”).

Em relação à Tomada de Preços 01/2015, para a pavimentação de ruas em Teixeira, observou-se que somente duas empresas foram habilitadas, a M&M e a Millenium, ambas controladas por **Dineudes Possidônio** e pelos demais agentes do “Esquema Millenium/M&M”, sentenciados no processo n. 0800019-53.2019.4.05.8205. Segundo o Auto Circunstanciado nº 05 da interceptação telefônica, elaborado pela Polícia Federal, ao se analisar as propostas entregues por cada uma das empresas, por ocasião da licitação, verificou-se que são idênticas, não só no que se refere à formatação dos documentos mas também aos preços praticados, chegando a coincidir inclusive nos centavos, o que, por si só, representa um forte indício de fraude (fls. 393/394), conforme narrado em minúcias em tópico abaixo.

No diálogo de índice [11861054](#) (fl. 397/398), entre **Dineudes Possidônio** e o servidor da Prefeitura de Teixeira denominado Felipe, aquele solicita a este que encaminhe para o escritório de Iramilton Sátiro os aditivos de prazo dos contratos da obra de pavimentação e da obra da escola, ambos supostamente executados pela empresa M&M, como ele mesmo explicita ao longo da conversa, apontando incisivamente para o fato de que nestes dois contratos **Dineudes Possidônio** atuava como empresário da M&M, levando à conclusão de que, no caso da Tomada de Preços 01/2015, as duas empresas habilitadas no certame representavam um grupo econômico ilícito.

Cabe ainda destacar que durante o período de interceptação não foi registrado qualquer diálogo entre **Dineudes Possidônio** ou quem quer que seja, no sentido a dar andamento à execução de qualquer obra no município de Teixeira/PB, ficando bastante claro que as obras de pavimentação das ruas do município, bem como a de construção da escola de doze salas, foram executadas efetivamente por **Assis**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Catanduba e seus subordinados, conforme os diálogos de índices [11851946](#), [11856905](#), [11875797](#), [11878564](#), [11878567](#), [11879500](#), [11879776](#), [11882693](#), [11885187](#), [11885366](#), [11896812](#), [11896852](#), [11918838](#), [11919180](#), [11919189](#), [11920151](#) e [11920332](#) (fls. 395/417), cabendo a **Dineudes Possidônio** a função de representante formal das empresas executoras.

Como exemplo, vale anotar que, em relação à **Tomada de Preços 01/2015**, verificou-se uma grande movimentação de **Assis Catanduba**, **Dineudes Possidônio** e o irmão deste último, Erivan Possidônio (Galego ou Galeguinho)⁴, no sentido de sanar algumas pendências na obra de pavimentação das ruas e assim liberar, junto à Caixa Econômica Federal, a última parcela do referido convênio, conforme registros de índices [11876046](#), [11876361](#), [11877519](#), [11877647](#), [11892796](#), [11892834](#), [11892883](#), [11892888](#), [11892905](#), [11892951](#), [11893048](#), [11893205](#), [11893241](#), [11893292](#), [11893301](#), [11893326](#), [11894689](#), [11898979](#), [11899339](#), [11899459](#) e [11899784](#) (fls. 399/414).

Segue a transcrição dos principais diálogos:

Índice : [11851946](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999978513

Data : 11/09/2018

Horário : 08:08:18

Observações : BIU X ASSIS - ASSIS ESTÁ NO CALÇAMENTO

Transcrição: BIU quer saber onde ASSIS está, este diz que está no calçamento. BIU fala que Assis deixe o carro estacionado na praça e vá ao seu encontro no postinho da "água azul", para ir com MÁRCIO.

BIU- Alô.

ASSIS- Ta por onde?

BIU- Tô aqui no calçamento, mas vou pra aí agora, vamos agora, tamo tirando as pedra aqui.

ASSIS- Tu tá mais Márcio mesmo?

BIU- Tô, tô.

ASSIS- Pronto, é bom que tu deixa teu carro lá em casa...tu deixou o de Márcio lá, foi, na praça?

BIU- Foi, na praça.

ASSIS- Pronto, tu deixa o teu na praça, no mesmo canto, que eu te espero no postinho da água azul, mais Márcio.

BIU- Certo, certo...

ASSIS- Aí tu vem mais Márcio, certo, te espero no postinho da água azul.

BIU- Tá bom, tá bom.

⁴ Quanto à Erivan Possidônio, conquanto o MPF o tenha denunciado no processo n. 0800019-53.2019.4.05.8205, findada a instrução o órgão ministerial se convenceu de que ele fora apenas usado por Dineudes Possidônio em seu esquema ilícito. No mesmo sentido, o magistrado assim consignou em sentença: "O terceiro, irmão de DINEUDES POSSIDÔNIO, com baixa escolaridade e criador de cavalos, pode apenas ter emprestado, sem dolo, seu nome (v.g., em alguma procuração – no interrogatório judicial ele esclarece que apenas recebeu a procuração da M&M para representá-la, a mando de DINEUDES POSSIDÔNIO, em audiência na Justiça do Trabalho) ou atuado como capataz/"testa de ferro" (tendo inclusive DINEUDES POSSIDÔNIO criado e-mail em nome de ERIVAN, mas quem o utilizava era DINEUDES), o que atrai a incidência do art. 386, VII ("não existir prova suficiente para a condenação"), CPP".



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Índice : [11852908](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999978513

Data : 11/09/2018

Horário : 14:01:31

Observações : ASSIS X BIU - ORIENTA BIU REALIZAR PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS E FORNECEDOR

Transcrição :

Biu: E aí meu amigo.

Assis: E aí. Tá por onde?

Biu: Eu tô em casa. Diga aí.

Assis: Tem uma caneta aí?

Biu: Tenho, tenho.

Assis: (trecho incompreensível)... Pegar um dinheiro pra você fazer uns pagamentos ali.

Biu: Pera aí viu. (Biu vai pegar uma caneta).

Assis: Você dê a Neguinho mil e quinhentos reais.

Biu: Sim.

Assis: Aí você vai dizer a ele... Mil e trezentos mais duzentos que eu tô dando que eu tava devendo a ele.

Biu: Sim.

Assis: É... É mil e trezentos na verdade. Depois eu dou. Bote aí... Ao filho dele, a Ném...

Biu: Sim.

Assis: Mil e quatrocentos.

Biu: Sim, mil e quatrocentos. Certo.

Assis: Mil e quatrocentos a Ném, que é mil e duzentos mais duzentos que eu devia.

Biu: Hum hum.

Assis: Aí tem o menino de Maturéia aí.

Biu: Hum.

Assis: Setenta... Semana passada foi de quatro, que teve um feriado né? Setenta vezes quatro dá?

Biu: Duzentos e oitenta.

Assis: Duzentos e oitenta né?

Biu: É.

Assis: Pronto, da semana passada viu, diga a eles, do posto. Da semana passada... Vamos lá. Gandulinha. Tá vendo aí?

Biu: Tô, pode dizer.

Assis: Pronto. A semana passada Gandulinha fez sete dias também. Não, foi de quatro dias né?

Biu: Foi.

Assis: Dá duzentos.

Biu: Hum.

Assis: Eu já devia duzentos a ele antes, faz quatrocentos né?

Biu: Certo.

Assis: Bote quatrocentos pra Gandulinha.

Biu: Hum.

Assis: Tem mais outro lá não, só é esses né?

Biu: Só é esses.

Assis: Quanto é que deu?

Biu: Pronto, eu vou fazer aqui. Pronto, mil e trezentos de Neguinho, mil e quatrocentos de Ném, duzentos e oitenta do pedreiro né?

Assis: É.

Biu: E quatrocentos de Gandulinha. Dá... (Faz as contas). Pera aí viu. Dá três mil quinhentos e oitenta.

Assis: É... Faltou quanto pra o Vêi?

Biu: Pra o Vêi dá... Trezentos e oitenta.

Assis: Tem que dá trezentos a ele...

Biu: Oi?

Assis: Dá os seiscentos e oitenta dele aí?

Biu: Era.

Assis: Bota pra Ver aí.

Biu: Três mil novecentos e sessenta.

Assis: Quanto?

Biu: Três mil novecentos e sessenta.

Assis: Pronto. Você vai lá em Santana. Você dê mil reais a ele e aí você manda abater tudo que eu já dei a ele pra trás e vê quanto ficou restante aí.

Biu: Certo. Mil?



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Assis: É. Eu já dei um bocado de dinheiro já a ele, entendeu?

Biu: Certo, certo.

Assis: (Incompreensível). Agora você pega as notas aí e abate tudo que a gente já deu a ele, na conta que você disse a ele, pra saber quanto ficou restando. Você diga desse jeito a ele: "Ele disse que lhe deu um bocado de dinheiro aí". Entendeu? "Pra você abater tudo que ele lhe deu". Tá ok? Aí você vai lê em Raimundo Marques. Passe lá agora que ele vai dar nove e duzentos...(incompreensível). Se não tiver você pegue os cinco e depois você pega o resto.

Biu: Pronto, tá certo.

Assis: Viu? Porque fecha os cinco certinho né. Sobra só quarenta reais parece, não é?

Biu: Hum hum.

Assis: Eu vou chegar aí lá pela umas sete horas, pelo que eu vi aqui, viu.

Biu: Pronto, aí isso aqui eu resolvo não é, com ele?

Assis: É, vá lá pra Neginho desenrolar. Aí o pedreirinho de Maturéia você diga que amanhã de manhã eu converso com ele pra mim ver como é que...(incompreensível).

Biu: Pronto, tá bom.

(...) 06'55"

Assis: Pronto, vá lá gora e resolva tudo isso aí viu e me dê um retorno. Me retorne viu.

Biu: Vou lá agora. Tá bom, vou agora.

Índice : [11853058](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999863395

Data : 11/09/2018

Horário : 15:06:42

Observações : BIU FALA QUE FEZ OS PAGAMENTOS DO JEITO QUE ASSIS PEDIU

Transcrição :Biu: Alô

Assis: E aí?

Biu: E aí meu amigo. Eu fiz do jeito que você mandou.

Assis: Ele (Raimundo Marques) lhe entregou os cinco?

Biu: Seis, seis.

Assis: Os meninos (pedreiros) quiseram?

Biu: Oxente! Quiseram mesmo.

Assis: Os pagamentos... Santana, foi lá nele?

Biu: Tô indo agora, tô indo agora.

Assis: "Você pegasse todas as notas". "As que ele já pagou a você". Entendeu? "Mandou dizer que você abatesse tudo, que ele já deu um dinheiro a você já né". "Ele disse que você já sabe quanto ele já lhe deu". Entendeu?

Biu: Pronto.

Assis: "Ele mandou abater aqui. Que somasse tudo e abatesse aqui".

Biu: Pronto, certo.

Assis: Viu? E pegue tudo.

Índice : 11856905

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998898276

Data : 12/09/2018

Horário : 11:52:51

Observações : ASSIS X FÁTIMA-PAGA QUANDO DINHEIRO DO CALÇAMENTO SAIR

Transcrição :FÁTIMA - Oi.

ASSIS - Aí é bom você ir lá em AILTON... Ligar pra mulher de AILTON, se encontre com ela aí, entendeu? Pra ela fazer conta, até onde você baixou lá né.

FÁTIMA - Pronto, certo.

ASSIS - Deu quanto lá que você baixou?

FÁTIMA - Três mil quinhentos e oitenta e um.

ASSIS - Pronto, pode dizer: "Pronto, vamos fazer o seguinte aqui, vamos baixar aqui e você pode continuar abastecendo lá. Se não quiser abastecer lá pode abastecer, mas no crédito, pra pagar lá, que ASSIS alugou o posto. Agora, até aqui nós baixa aqui. Nessas aqui nós vamos baixar na conta aqui, vamos ver quanto ficou faltando, que pra semana ASSIS vai dar o resto do dinheiro". **Que vai sair meu dinheiro do calçamento** e até a semana que vem eu pago a ela.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

FÁTIMA - Certo.
ASSIS - Viu?
FÁTIMA - Tá.
ASSIS - Deixe ela ciente, se comprar lá pra ela... Abastecer lá, entendeu?
FÁTIMA - Certo.
ASSIS - Pra ela pagar, e depois pagar viu.
FÁTIMA - Tá bom.
ASSIS - Que ASSIS alugou o posto, prestar conta logo. Chame ela lá preste conta com ela. Com a (ininteligível) da farmácia do mesmo jeito, entendeu...

Índice : [11861054](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO

Fone do Alvo : 83996956336

Fone de Contato : 83993320128

Data : 13/09/2018

Horário : 11:02:29

Observações : DINEUDES X FELIPE-SOCORRO FICOU DE ENVIAR O ADITIVO DE PRAZO

Transcrição :

Felipe: Alô.

Dineudes: Felipe, Dineudes, bom dia.

Felipe: Opa, bom dia, tudo bem amigo?

Dineudes: Tudo bom, graças a Deus. Meu filho, já faça uma gentileza. Eu tenho tentado falar com Dona Socorro (Prefeitura de Teixeira) e não consigo.

Felipe: E é?

Dineudes: É que ela ficou de enviar o edital lá pra Iramilton dá... O edital não, espia! **O aditivo de prazo da escola e daquela pavimentação lá da Nova Teixeira, lá pra Iramilton.**

Felipe: Sei.

Dineudes: E tem dias que eu falei com ela e ela disse que já estava no portal do gestor mas não tinha mando ainda mas ia mandar, mas ainda ontem eu estive lá e ela não mandou ainda.

Felipe: É o aditivo dos calçamentos é?

Dineudes: O aditivo de prazo da pavimentação da Nova Teixeira, daquele contrato antigo da M & M.

Felipe: Certo.

Dineudes: E o aditivo de prazo do escola que é da M & M também, pra mandar lá pra Iramilton.

Felipe: Pronto. Ô Dineudes, é porque agora eu não tô na prefeitura, eu tô numa fiscalização da vigilância sanitária, mas quando for a tarde eu vou na prefeitura e faço isso com o pessoal de Iramilton. Dá tempo ou não?

Dineudes: Ô meu irmão, faça essa gentileza viu.

Felipe: Aí se for possível mande pelo zap ou no instagan o email do pessoal de Iramilton que é pra passar, porque é diferente, pessoas diferentes né.

Dineudes: É, exato, a menina do FNDE é uma e da pavimentação é outra.

Felipe: Aí se for possível passe pra mim o email delas pra eu passar...

Dineudes: Eu mando pelo whatsapp viu?

Felipe: Viu? Pelo zap ou pelo telegram, tá ok? Aí de tarde eu faço isso.

Dineudes: Eu mando, eu mando. Viu?

Felipe: Viu? Tá ok, tá bom? Valeu.

Dineudes: Tchau tchau.

Índice : [11875797](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999978513

Data : 17/09/2018

Horário : 15:14:27

Observações : ASSIS X BIU - SE O CALÇAMENTO ESTÁ PERTO DE FINALIZAR

Transcrição :BIU diz que está no calçamento. ASSIS pergunta se falta muito (se está perto de finalizar). ASSIS pede pra BIU passar no posto e pegar sua pasta.

BIU- Alô.

ASSIS - Tá por onde?



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

BIU- Tô no calçamento.

ASSIS - E aí, tá rejuntando?

BIU- Tá, tá.

ASSIS - Tá dando certo?

BIU- Tá.

ASSIS - Falta muito?

BIU- Ôxente! Falta.

ASSIS - Sai a metade hoje?

BIU- Eu acho que sai.

ASSIS - Ô Biu.

BIU- Oi

ASSIS - Umas quatro horas, eu esqueci minha pasta lá no posto, qualquer coisa tu passe e pegue lá com "Gandulinha".

BIU- Tá bom. Deixou no poso foi?

ASSIS - Foi.

BIU- Tá certo.

Índice : [11876046](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO

Fone do Alvo : 83996956336

Fone de Contato : 83998575119

Data : 17/09/2018

Horário : 16:31:30

Observações : DINEUDES X GALEGO- FAZER OFÍCIO SOBRE OBRA DE TEIXEIRA

Transcrição :

Galego: Oi.

Dineudes: E aí, tá tranquilo?

Galego: Tô.

Dineudes: Tá em casa? Saiu não?

Galego: Tô em casa.

Dineudes: Ficou de repouso?

Galego: Fiquei.

Dineudes: Ei, dava pra tu ir no escritório fazer um ofício? O muido lá de Assis (Vereador) de Teixeira, aquele... Fui procurar hoje o pagamento dele e aí tá constando uma pendência da foto do... Da placa e da sinalização. A gente mandou pra Paulo e aí ele disse que como já constava no relatório, só tira se mandar pra João Pessoa, potocolar lá. Aí falei com Assis e ele falou: "Ave Maria! Peça a Galego pra fazer que eu mando pegar ainda hoje, que amanhã Nego (Prefeito de Teixeira) vai pra João Pessoa e já protocolava lá". Aí eu faço... Eu mando aí as fotos que aí você imprime as fotos, aí faz um oficiozinho pedindo pra dar baixa nas pendências e autorizar o pagamento final desse contrato.

Galego: Pra GIGOV (Gerencia executiva de governo da Caixa Econômica Federal) é?

Dineudes: É. Tem lá o último que você fez, eu acho que dá. Pra GIGOV, viu. Aí como é? Eu mando pra o seu email as fotos, é melhor?

Galego: É.

Dineudes: Pronto, porque tá no whatsapp, mas eu boto pra o seu email.

Galego: É... É M&M ainda é?

Dineudes: É, é. É pra encerrar o contrato antigo lá. Deu quarenta e nove mil.

Galego: Hum hum.

Dineudes: Tá bom, beleza, tchau.

Índice : [11876361](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO

Fone do Alvo : 83996956336

Fone de Contato : 83998575119

Data : 17/09/2018

Horário : 17:42:44

Observações : DINEUDES X GALEGO- FAZER OFÍCIO PARA NEGÓ ASSINAR

Transcrição :Galego: Oi.

Dineudes: Já estás em casa?

Galego: Não, estou no escritório.

Dineudes: Aí, você tá com alguma dificuldade aí pra fazer, não? Já fez o ofício?

Galego: Não, eu tô imprimindo as fotos aqui. Porque não tenho os... Vou tirar os dados do contrato aqui da placa.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Dineudes: Sei.

Galego: Porque tá no pen drive e o pen drive não está comigo não.

Dineudes: Aí você bote num envelope e leve pra casa que Assis disse que mandava pegar hoje ainda que Nego vai amanhã (pra João Pessoa), que eu vou pra novena de noite, aí não vai ter ninguém em casa. Aí você diz a ele. Que eu acho que ele manda o motorista. "Quando chegar na casa de Dineudes ligue pra mim que a minha casa é mais embaixo".

Galego: Hum hum.

Dineudes: Viu?

Galego: Vai pegar agora é?

Dineudes: Ele disse que mandava pegar agora de noite. Ele tá operado com um dente em casa e ele disse: "Mas se Galego fizer eu mando pegar". Aí eu vou avisar a ele que...

Galego: Aí eu vou botar cada foto daquela numa folha separada, que as fotos são grandes.

Dineudes: Certo, certo, pode botar.

Galego: Agora, não tem como botar os nomes das ruas né? Que o cara não sabe.

Dineudes: Não, pode botar sem identificar mesmo.

Galego: Identificação né?

Dineudes: É. Aí no ofício você cita: "Placas de identificação da obra e placas de sinalização".

Galego: Hum hum.

Dineudes: Do contrato tal e tal. Aí pede o... A...

Galego: O desbloqueio.

Dineudes: Desconsiderar as pendências, não é, e autorize o pagamento final do contrato tal e tal.

Galego: Hum hum. Tá bom.

Dineudes: Viu?

Galego: No papel da prefeitura né?

Dineudes: No da prefeitura, que aí é Nego que assina. Duas vias. O ofício em duas vias, que aí Nego leva amanhã e protocola lá.

Galego: Tá bom.

Dineudes: E quando terminar você avisa, ou se quiser ligar pra ele mandar buscar logo, pra não vir tarde.

Galego: Hum hum.

Dineudes: Viu?

Galego: Tá.

Dineudes: Quer que eu avise a ele que...

Galego: Pode avisar.

Dineudes: Pronto, tá bom, tchau.

Índice : [11877519](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83996000477

Data : 17/09/2018

Horário : 21:14:13

Observações : ASSIS X HNI - IR A PATOS PEGAR DOCUMENTO (COM DINEUDES)

Transcrição: ASSIS liga pra HNI fazer uma corrida até Patos para pegar uns documentos (ofício que Dineudes está preparando), fala para HNI passar na casa de Nego (prefeito), que Nego precisa dos documentos (assinados) para viajar amanhã cedo.

Índice : [11877647](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83996000477

Data : 17/09/2018

Horário : 22:07:25

Observações : HNI X ASSIS - DINEUDES ESTÁ ESPERANDO HNI NA CASA DELE

Transcrição : HNI fala que já está no local para pegar os documentos mas que ele não lembra. ASSIS diz que DINEUDES lhe ligou agora que já está indo para casa com os documentos para entregar a HNI.

Índice : [11878564](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 21969563553

Data : 18/09/2018

Horário : 07:30:04

Observações : ASSIS X NEGUINHO- BIU MANDAR A AREIA PARA OBRA

Transcrição :Neguinho: Oi.

Assis: Fala Neguinho.

Neguinho: Diga.

Assis: Ô Neguinho.

Neguinho: Diga.

Assis: Eu mandei o outro menino pra aí, que eu vou em Patos e aí você como vai rejuntar aí e o menino vai levar areia pra aí viu.

Neguinho: Tá.

Assis: O caminhão você mande descarregar metade aí e a metade no São Francisco, na saída do São Francisco, viu.

Neguinho: Mas, será que metade dá pra aqui?

Assis: Você que sabe. Se não der você deixa tudo aí, entendeu?

Neguinho: Metade não dá pras calçadas e pra... Não dá não.

Assis: Deixe tudo aí. Viu?

Neguinho: Ele já foi pegar?

Assis: Eu já mandei Biu pra secretaria (possivelmente secretaria da prefeitura) faz tempo já, pra mandar o menino já ir pra pegar lá. Deve estar pegando já viu.

Neguinho: Hum hum.

Assis: Aí você vá viu, e qualquer coisa mande ir aterrando as calçadas aí, vendo alguma coisa, viu.

Neguinho: Vamos aqui aterrando enquanto não chega areia né.

Assis: Pronto. Eu tô indo em Patos resolver um negócio da mulher que vai fazer uns exames. Viu, agarre aí viu. Até já.

Índice : [11878567](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999978513

Data : 18/09/2018

Horário : 07:31:47

Observações : ASSIS X BIU- MANDOU UM CAMINHÃO PARA OBRA

Transcrição :Biu: Oi.

Assis: E aí?

Biu: A máquina já está vindo. Estou indo pra lá, estou chegando no posto já.

Assis: Neguinho disse que leva um caminhão lá, visse.

Biu: Oi?

Assis: Neguinho disse que leva um caminhão de areia lá.

Biu: Leva um lá? Pronto.

Assis: Aí você faz sabe o que? Mande ele botar... Levar só (incompreensível), entendeu? E, porque se puder... Qualquer coisa você mande botar um lá no São Francisco ali, que amanhã parece que... Não, amanhã bota. Pode os caras roubar ali né?

Biu: Pronto, é. E rouba mesmo viu.

Assis: Já falou com Branco já, ou não?

Biu: Falei já, falei.

Assis: Entregou a ele lá?

Biu: Entreguei.

Assis: Pronto. E lá, como é que tá lá, tá adiantado?

Biu: Tá mesmo. Tão botando quente.

Assis: Pronto. Eu tô indo a Patos agora mas a mulher fazer uns exames, viu.

Biu: Certo.

Assis: Aí você tome conta das coisas aí, viu.

Biu: Tá bom.

Assis: Deixe o menino da máquina aí e João vai pra lá e deixa o menino aí que dá pra dar uma arripiada aí. Mande ele dar uma arripiada aí nesse material aí, viu.

Biu: Tá certo.

Assis: Essas areias velhas que tem aí jogue tudo pra lá. Essas areias velhas antigas, que você disse que parece barro, aquela que veio lá do Costa.

Biu: Certo.

Assis: Viu? Botar tudo perto do Muçambê ali.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Biu: Certo.

Assis: Pronto, até mais tarde.

Índice : [11879500](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998089904

Data : 18/09/2018

Horário : 11:44:04

Observações : ASSIS X NEGO- ASSIS ESTÁ TOCANDO OBRA DA PRAÇA

Transcrição : **NEGO pergunta se ASSIS foi na praça (obra). ASSIS diz que foi, que já levou o projeto, mandou duas caçambas de brita pra lá, que mandou do posto mesmo ... NEGO diz que vai dar certo, que está chegando no local e vai protocolar o documento e falar com o homem.**

NEGO - E aí, meu filho!

ASSIS - Diga aí, homem forte!

NEGO - Foste lá na praça?

ASSIS - Oi?

NEGO - Foi na praça ou não?

ASSIS - Fui de manhã, deixei o projetinho, já...

NEGO - Já subiste lá?

ASSIS - Tá tudo tranquilo, já foi brita, areia, pra lá hoje, já. Viu?

NEGO - Bom. Bom demais, negão. Bom.

ASSIS - Mandei pegar lá no posto mesmo e mandei pra lá.

NEGO - Bom. Tô chegando aqui na GIGOV (CEF), visse.

ASSIS - É, mandei já pra lá, já. E eu tô aqui em Patos, eu tô saindo de Patos agora, fiz o exame de HOZANA.

NEGO - Tudo certo?

ASSIS - Um só recebe segunda. Aí eu tô subindo a serra, agora.

NEGO - Pronto, eu tô chegando aqui na GIGOV. Eu vou protocolar o documento agora. Eu vou ver se eu falo com...

ASSIS - Pronto, pronto. Se Deus quiser, vai dar... Se você puder ver RONILSON (possivelmente trata-se de RONILSON BARBOSA DIAS, coordenador da GIGOV em João Pessoa/PB) aí é bom.

NEGO - Vou ver se eu falo com ele aqui agora, sabe?

ASSIS - Pronto. Eu chego já lá e vou lá, vou direto lá pra praça de novo.

NEGO - Valeu, negão. Valeu.

ASSIS - Valeu, meu irmão.

Índice : [11879776](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 21969563553

Data : 18/09/2018

Horário : 12:29:36

Observações : ASSIS X NEGUINHO-ESTÁ TRABALHANDO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

Transcrição :

Neguinho: Oi.

Assis: E aí?

Neguinho: Tô por aqui.

Assis: (incompreensível).

Neguinho: (incompreensível).

Assis: Os cabrinhas estão batendo pedra? (fazendo calçamento).

Neguinho: Estão.

Assis: Chegou mais pedras Neguinho, ou não?

Neguinho: Não.

Assis: Vai faltar?

Neguinho: Eu acho que não.

Assis: As que tem aí é as mesmas de ontem?

Neguinho: É. Não tem o que bater não, só presta pra espalhar.

Assis: No posto trabalharam hoje ou não?



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Neguinho: Só tinha um batendo e um ajudante.

Assis: O rejunte se acaba?

Neguinho: Acaba. (incompreensível).

Assis: Tem barro ainda Neguinho, pras calçadas, pra aterrar?

Neguinho: Tem um restinho mas não dá pra aterrar as calçadas todas não.

Assis: Um caminhão dá né?

Neguinho: Dá.

Assis: Aí vem por onde...

Neguinho: Hein?

Assis: É bom vir por onde?

Neguinho: (Incompreensível).

Assis: Aí Neguinho, você... Aí vamos fazer aquelas cabeças de calçada aí. É por conta já. (incompreensível). Até naquela rua não é?

Neguinho: É, duas cabecinhas só.

Assis: (incompreensível)

Neguinho: É, porque aquela lá de baixo e aquela da garagem não tem como fechar não.

Assis: Pronto. O calçamento tá agarrado nela né?

Neguinho: É.

Assis: Agora a pouco eu passo por aí.

Índice : [11882693](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998089904

Data : 18/09/2018

Horário : 18:43:33

Observações : **ASSIS X NEGO-SOBRE OBRAS DA PRAÇA E DO CALÇAMENTO**

Transcrição :Assis pergunta para NEGO se está dando certo por onde ele está. NEGO fala que está, que viaja amanhã cedo. Nego volta a falar que tem que pagar o projeto dos banheiros... ASSIS reclama de uns documentos que protocolou e não deram andamento. Em seguida voltam a falar de documentos que NEGO protocolou, em algum órgão, na cidade de João Pessoa.

Índice : [11885187](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 21969563553

Data : 19/09/2018

Horário : 07:43:36

Observações : **ASSIS X NEGUINHO - SOBRE OBRA DO CALÇAMENTO**

Transcrição :Neguinho pergunta se é pra rejuntar o restante do calçamento, o que foi batido ontem. Nego pergunta se a brita dar. NEGUINHO diz que a brita fina acabou. ASSIS pergunta se NEGUINHO está fazendo as calçadas. NEGUINHO diz que sim, estão concretando. ASSIS pergunta quantas pessoas estão com neguinho (trabalhadores). Neguinho fala que tem quatro. ASSIS pergunta a quantidade de brita pega ontem com fornecedor. NEGUINHO diz que pegou 20 (?). Assis pergunta se foi depois que pagou. NEGUINHO diz que sim; falam que a brita é rentável. NEGUINHO diz que é bom rejuntar logo que já tem gente passando com moto. ASSIS diz que fala para ir rejuntando que vai dar um jeito de mandar deixar uma concha de brita. NEGUINHO aflu que uma concha cheia dar pra fazer o serviço.

Neguinho- Oi.

Assis - Oi, diga aí.

Neguinho- Esse resto de calçamento vamos rejuntar logo, que os caras bateram ontem?

Assis - É... A britinha dá Neguinho, aí?

Neguinho- Não, aqui não tem mais brita fina não, acabou-se.

Assis - Ô Neguinho, é (ininteligível) tá fazendo o quê aí, as calçadas?

Neguinho- Estamos e concretando aqui.

Assis - As calçadas é?

Neguinho- As calçadas, é.

Assis - Vocês estão em quantas pessoas aí, fora você?

Neguinho- Quatro.

Assis - Pronto. Aí ... Neguinho olhe aí, quantos sacos de cimento você pegou no cabra lá?



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Neguinho- Ontem, vinte.
Assis - SÓ ontem depois que eu paguei foi?
Neguinho- Foi.
Assis - Rendeu muito, a britinha rende, né não?
Neguinho- Rende. Que aqui, era bom ajeitar que já estão passando de moto por cima, já tem pedra virada né..
Assis - E, pois pronto, é porque eu vou vê ... vá fazendo a calçada aí que eu vou ver se dou jeito de ir deixar uma brintinha, concha de brita aí né.
Neguinho- É.
Assis - Pior que JOÃO só chega depois de 10 horas, foi pegar uma areia pra João de Romualdo, entendeu.
Neguinho- Han.
Assis - Mas vamos vê, até na concha leva né?
Neguinho- Leva, uma concha, duas conchas bem cheinha dava aqui.
Assis - Pronto, então tá filé, deixa eu vê aqui viu.

Índice : [11885204](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999856269

Data : 19/09/2018

Horário : 07:58:49

Observações : ASSIS X EDMILSON-PERGUNTA PELA MAQUINA/PEGAR CONCHA DE BRITA

Transcrição :Pegar concha de brita no posto de assis em teixeira/levar pra o calçamento na Vassoura.

EDMILSON- Diga meu chefe.

Assis - Diga home forte.

EDMILSON- Manda.

Assis - Tô lhe aperreando aqui, ô EDMILSON, a máquina tá por aí ou não?

EDMILSON- Tá, tá tirando um entulhinho ali .

Assis - Tá tirando um entulhinho né.

EDMILSON- Tá, mas manda.

Assis - Por que assim, lá na "Baje da Vassoura", lá tem uma coisinha de brita pra ajuntar lá, daquela britazinha fina .

EDMILSON- Han.

Assis - A máquina levava numa concha, se depois der pra dar um pulinho lá eu lhe agradecia.

EDMILSON- É pra pegar pra onde?

Assis - Lá pra "Baje da Bassoura", até na concha mesmo resolve lá. Um metro, metro e pouco de brita, entendeu.

EDMILSON- Eu sei, mas é pra pegar aonde?

Assis -Aqui no posto, aqui no meu no meu posto, aqui na saída pra ...

EDMILSON- Sim... sim.

Assis - Viu.

EDMILSON- Tá bom.

Assis - Só a máquina mesmo resolve, viu.

EDMILSON- Primeira.

Assis - Valeu meu irmão, diga que é da fininha, o menino diz que qual é aí ele viu.

EDMILSON- Na hora.

Assis - Valeu meu patrão.

Índice : [11885366](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 21969563553

Data : 19/09/2018

Horário : 08:41:20

Observações : ASSIS X NEGUINHO - A MÁQUINA VAI LEVAR A BRITA PRA OBRA

Transcrição :Assis avisa pra NEGUNHO que o menino está indo levar a brita na máquina mesmo, para arrumar um barro por lá mesmo.

Neguinho- Oi.

Assis -Neguinho a máquina vai levar a brita na máquina mesmo aí, aí você manda os meninos arrumar um barro por aí mesmo viu, com a máquina aí. Eles aterra com caco... Arruma barro por aí mesmo.

Neguinho- han



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Assis - Viu, na UPA com (ininteligível), aí na AABB, Dá um "amarela" aí viu.
Neginho- Han. Vou dizer a ele.
Assis - Qualquer coisa você liga pra mim que eu falo com ele viu.
Neginho- Tá bom.
Assis - Valeu.

Índice : [11892796](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83996956336

Data : 20/09/2018

Horário : 12:57:08

Observações : ASSIS X DINEUDES- ASSIS VAI MANDAR FOTOS PARA HNI ASSINAR CNPJ

Transcrição : **ASSIS diz que vai mandar umas fotos para hni imprimir e por o CNPJ e assinar, que NEGÓ (PREFEITO), está indo para Patos e conversa com DINEUDES; DINEUDES diz que mande as fotos das placas das ruas e das sinalizações... mandar foto da placa obra também. Assis diz que tem resolver logo, que a CGU já esteve lá fiscalizando.**

DINEUDES - Ô meu irmão. Desculpe, eu tava almoçando.

ASSIS - Ô meu Deus do céu, mas atenda, pelo amor de Deus, homem. Ô..

DINEUDES - Não, mas é porque o telefone tava carregando.

ASSIS - É, eu já vou aqui, eu tô é pra resolver o problema de vocês mesmo. NEGÓ já voltou do caminho, NEGÓ tava perto de São José do Bonfim. Deixa eu dizer a você: ele tá descendo daqui. Eu vou tirar as fotos, mando pro seu zap, você abra o escritório aí, veja o que você pode fazer pra imprimir aí, porque tá descendo e vai tá lá pra depois de dez horas da noite em Teixeira. Entendeu? Eu vou tirar as fotos que têm necessidade aqui, mandar pra você aí, você resolve tudo aí, ele assina aí e carimba aí, entendeu?

DINEUDES - Me mande por WhatsApp (?).

ASSIS - É, desenrolou. Aí, mas você não tem registrado nada aí não?

DINEUDES - Não.

ASSIS - Você mande, (?) você assine e carimbe aí, você também. Viu? Não tem mistério não. Quem assina é você, o dono da empresa (possivelmente quer dizer assinar como se fosse o dono da empresa).

DINEUDES - Tô entendendo, tô entendendo.

ASSIS - A coisa aí, entendeu? Aí você bota o carimbo, o cnpj e a coisa, entendeu?

DINEUDES - Certo, certo.

ASSIS - Viu? Aí você já assina e aí ele vai passar aí, aí vê isso tudo aí. É isso que eu quero dizer a você. Já voltou de São José do Bonfim pra Teixeira pra me dizer a ele que vocês tava aí se acabando, precisando, tá dois... quase três anos já que a Caixa tá enrolando vocês e lá vai... Aí ele voltou aqui pra pegar o carimbo em Teixeira pra passar por aí, coitado. Que ele tem um compromisso marcado aí, daí vai pra Pombal. Vai resolver um compromisso lá em Pombal. Aí ele já passa aí que eu... você vá, imprime toda essas fotos que você tem, imprima de novo. Que além dessas daí, vou mandar junto, tudo de novo. Porque quem protocola essas fotos lá, foi o próprio NEGÓ. Pra ele não achar que foi alguma montagem. Viu?

DINEUDES - Não, ele só quer que bote o nome das ruas nas fotos.

ASSIS - O nome das ruas nas fotos?

DINEUDES - É.

ASSIS - Pronto. Mas aí você tem o nome de todas as ruas aí, não tem? E as que eu vou tirar aqui, eu vou mandar com o nome... eu vou mandar as fotos pra você agora. Vou tirar as placas de cada rua. De cada ruazinha, aqui tem a foto da... tem a placazinha da... não tô falando de sinalização de trânsito não, tô falando sinalização das ruas mesmo, viu?

DINEUDES - Sei. Eu tô entendendo. Tô entendendo.

ASSIS - E você já bota, (?).

DINEUDES - Faça tudo. Tirando a foto... tira primeiro, primeiro tira o nome de rua, aí depois, as placas de sinalização. Em cada rua, sabe?

ASSIS - Pronto.

DINEUDES - Tudo na sequência, aí vai...

ASSIS - Pronto. Tem que tirar de tudo que eu tô mandando pra você aí, você imprime, você mande. Ele veio aqui de Patos, descendo de Patos ago... de Teixeira agora. Já tava perto de São José do Bonfim. Ainda bem que eu liguei pra ele, rapaz, aí voltou pra pegar o carimbo.

DINEUDES - Certo. E a placa da... e a placa da obra, você vai fazer como?

ASSIS - Oi?

DINEUDES - A placa da obra.

ASSIS - Já mandei já, cobrir. O menino foi só buscar uma escada que a bicha é alta. A bicha é alta demais.

DINEUDES - Certo, certo.

ASSIS - Entendeu? Eu botei ela alta. Ô placa pra dar problema. Fizemos um foi pequeno, o menino fez a outra. Mas é assim mesmo, é assim mesmo, nunca vi investimento sem luta. Né?

DINEUDES - Não tem coisa fácil, não.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

ASSIS - Pronto, ele tá indo aí, vocês conversa, vocês resolve o problema de vocês, recebe o dinheiro de vocês que tá aí perdido, bem dizer. E pronto.
DINEUDES - É, tá certo. As fotos...
ASSIS - Perdido não, né? Porque quem trabalhou tem de receber, né?
DINEUDES - É verdade, é.
ASSIS - Até o Tribunal de Contas, a CGU já veio, aprovou e tudo e falta só a Caixa pagar a vocês. É um esculacho, mas é assim mesmo.
DINEUDES - É o que a gente espera, é o que a gente espera.
ASSIS - Pronto. Pergunte a (?) se chegou sair aquelas outras de vocês também. Que a prefeitura quer dar a parte dela já, já mandou pra... pra... pra...
DINEUDES - É.
ASSIS - Já ajeitou pra lá.
DINEUDES - Perguntei a ele, ele disse que não chegou a receber nada ainda não.
ASSIS - Pronto. Mas aí, né? Aí, assim, queria saber que de repente tem alguma coisa errada. Que nós mandemos aqueles que eles pediram, aquelas ART, aquelas coisas, entendeu? E até aquele escritório de Iramilton eu nunca vi, é um esculacho, é bom você ir lá pra saber se tem alguma pendência ou não. Com esses dois contratos, entendeu? Das coisas, lá em Iramilton.
DINEUDES - Beleza.
ASSIS - Pronto. Aí vá montando já, imprimindo já essas que você tem aí, que eu tô mandando as outras, viu?
DNEUDES - Quando... quando tiver... mandar as fotos, você vai me avisando. Que aí eu imprimo e fico esperando ele chegar.
ASSIS - Mas vai imprimindo já a que você tem aí, pra ir... viu?
DNEUDES - Certo, certo.
ASSIS - Aonde é o escritório agora, é perto da sua casa mesmo?
DNEUDES - É, é aqui perto, mas eu tô em casa, tem impressora, tem computador aqui, ele resolve aqui em casa.
ASSIS - Pronto. Pronto. Ele sabe onde você mora, pronto. Viu?
DNEUDES - Pronto. Tá.
ASSIS - Deixe o telefone ligado, porque na hora que ele se perder ele liga pra você, eu ligo. Ok?
DNEUDES - Não, é porque eu tava almoçando lá fora e o telefone tava carregando aqui dentro de casa.
ASSIS - Pronto. Mas tá bom. Tá tranquilo. Viu?
HNI - Tá ligado. Tchau, tchau.
ASSIS - Valeu.

Índice : [11892834](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998487768

Data : 20/09/2018

Horário : 13:02:07

Observações : ASSIS X NEGUINHO - TIRAR FOTOS DAS RUAS

Transcrição :ASSIS fala para NEGUINHO ir agora, terá que fazer as fotos, Assis diz que vai ajudar a fazer as fotos.

Índice : [11892883](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998521529

Data : 20/09/2018

Horário : 13:11:43

Observações : ASSIS X HNI - PEGAR PLACAS PRA TIRAR FOTOS

Transcrição :Assis pergunta se hni pegou as placas em Veinha, HNI diz que não. ASSIS chama hni para ir à NOVA TEIXEIRA ajudar a NEGUINO com as placas para tirar as fotos. 83998521529, CADASTRADO EM NOME DE CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA.,

Índice : [11892888](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999890351

Data : 20/09/2018

Horário : 13:13:10



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Observações : DEINHA X ASSIS- QUANTAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ
Transcrição : Assis pergunta pelas placas que estavam no local onde DEINHA está, fala que DEINHA leve para colocar, para tirar as fotos, que arrume de qualquer local, que é para tirar as fotos e depois retirar do local.
ASSIS - O delegado MIGUEL MOTA.
DEINHA - Oi.
ASSIS - Ôh, DEINHA, umas placas dessas que tá lá na frente aí, tu viu aí ou não?
DEINHA - Ân?
ASSIS - Umas placas de sinalização que eu tinha deixado na frente aí, tu viu?
DEINHA - Duas placas, duas placas.
ASSIS - Tá por aí ainda ou não?
DEINHA - Eu não sei, eu não vi mais não, deixa eu olhar.
ASSIS - Olhe aí que eu vou ver onde ele botou. Só se tiver aí fora, se não tiver eu arrumo outro aqui, só pra tirar umas fotos aqui. Escorar numa parede aqui e tirar umas fotos.
DEINHA - Peraí, deixa eu olhar. Deixa eu olhar aqui fora, tava do lado de fora... Êh, tem mais nenhuma, visse? Levaram.
ASSIS - Oxe. Ô BIU pegou. Vou perguntar se BIU pegou, viu?
DEINHA - Hã?
ASSIS - Vou ver se BIU não pegou. Mas eu arrumo duas. Eu arranjo duas por aí, só pra tirar as fotos, ir botando e tirando, entendeu?
DEINHA - Hum hum.
ASSIS - Tu não tem alguma alavanca não, um negócio de cavar não? A não ser chibanca.
DEINHA - Alavanca?
ASSIS - Ê.
DEINHA - Tenho uma alavanca aqui.
ASSIS - Pronto. Daquela (?) cavar assim pra dentro?
DEINHA - Aquela de ferro, aquela...
ASSIS - Pronto, pronto, pronto. Manda NEGUINHO tirar essa escada aí, visse?
DEINHA - Tá bom.
ASSIS - Valeu.

Índice : [11892905](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999978513

Data : 20/09/2018

Horário : 13:15:42

Observações : BIU X ASSIS - ASSIS PERGUNTA PELAS PLACAS, VAI DAR UM JEITO

Transcrição : Assis pergunta das placas, BIU diz que não sabe. ASSIS diz que vai dá um jeito, pergunta se está dando certo o que BIU está resolvendo. BIU diz que está, que vai ser 5 mil (saque); é bom que resolvem as coisas.

BIU - Oi.

ASSIS - Aquelas placas ali perto de Veinho ali, tu pegou ou não?

BIU - Não, tá lá não?

ASSIS - Tá não, tá bom, eu dou um jeito aqui.

BIU - Tá bom, valeu.

ASSIS - Deu certo aí?

BIU - Tá dando certo.

ASSIS - Pronto, pergunta a ele se o meu vai dar, eu estou resolvendo uns negócios aqui na Nova Teixeira...

BIU - Não, ele disse que...

ASSIS - Mas eu passo...

BIU - Ele disse que não precisa passar hoje não, só lá pra ou segunda ou terça.

ASSIS - Pronto, mas o seu vai dar certo?

BIU - Vai, é cinco mil, é bom que resolve as coisas né.

ASSIS - Pronto, tá bom de mais.

BIU - Beleza.

Índice : [11892951](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Fone de Contato : 83998487768

Data : 20/09/2018

Horário : 13:25:04

Observações : ASSIS X NEGUINHO-REMENDANDO PLACAS PARA TIRAR AS FOTOS

Transcrição :A conversa sugere que NEGUINHO está tentando remendar uma placa para que seja feita as fotos. Assis sugere que cole um adesivo por trás.

Índice : [11893048](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998487768

Data : 20/09/2018

Horário : 13:41:33

Observações : ASSIS X NEGUINHO-PARA NEGUINHO CONTINUAR TIRAR AS FOTOS DAS PLACAS

Transcrição :Assis liga e fala para NEGUINHO continuar a tirar as fotos... Nequinho diz que está terminando de enterrar uma (colocar a placa no local que vai fazer as fotos) para ir colocar outra em outro local.

Índice : [11893205](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO

Fone do Alvo : 83996956336

Fone de Contato :

Data : 20/09/2018

Horário : 14:05:29

Observações : NEGO X DINEUDES- DINEUDES PASSA SEU ENDEREÇO

Transcrição :Nego está passando na casa de Dineudes para pegar o ofício com as fotos das ruas que foram pavimentadas. Dineudes ensina como chegar em sua casa.

Índice : [11893241](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO

Fone do Alvo : 83996956336

Fone de Contato :

Data : 20/09/2018

Horário : 14:15:25

Observações : NEGO X DINEUDES-CASSA FICA NA ESQUINA DO PRÉDIO BRANCO, ENDEREÇO

Transcrição :Nego está passando na casa de Dineudes para pegar o ofício com as fotos das ruas que foram pavimentadas. Dineudes ensina como chegar em sua casa.

Índice : [11893292](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999978513

Data : 20/09/2018

Horário : 14:26:58

Observações : ASSIS X BIU - DIZ QUE COM AS PLACAS PARA TIRAR AS FOTOS

Transcrição :Assis fala que BIU leve a chave para abrir o local onde NEGUINHO vai guardar as placas novamente, estavam rodando com as placas para fazer as fotos novamente (fotos para serem enviadas a DINEUDES que deverá carimbar e assinar para apresentar na caixa).

BIU - Alô.

ASSIS - Ei homem forte tá a onde?

BIU - Tô em casa.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

ASSIS - Leve a chave (chave do galpão usado por Assis para guardar materiais de construção localizado em frente ao fórum) pra Neguinho, pra abrir lá, dê uma cópia pra ele lá, que ta indo botar as placas veia daqui, rodamos tudinho com as placas veias de novo, tudinho pra tirar foto.

BIU - Foi nada.

ASSIS - Tudinho, uma atrás da outra, o homem pediu, é brincadeira um negócio desse.

BIU - Ei, tá ouvindo?

ASSIS - Oi.

BIU - Você tá vendo essa carreatá?

ASSIS - Eu tô ouvindo a gritaeira aqui dos safados.

BIU - (BIU fala de um pessoal que estava na passeada com algum candidato a deputado, soltam risos).

ASSIS - Mas deu certinho, o prefeito e vice (oposição).

BIU - Meu Deus do céu...

ASSIS - Um monte de doido.

BIU - Eu vou lá agora (levar as chaves).

ASSIS - Pronto, que Neguinho já foi pra lá.

Índice : [11893301](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998487768

Data : 20/09/2018

Horário : 14:28:36

Observações : ASSIS X NEGUINHO- LEVAR AS PLACAS PARA GUARDAR NO GALPÃO

Transcrição :ASSIS pergunta se neguinho está na Nova Teixeira, pede para levar a placa grande da OBRA, que o Biu está indo para o galpão, guardar lá dentro do GALPÃO.

Índice : [11893326](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998089904

Data : 20/09/2018

Horário : 14:34:07

Observações : ASSIS X NEGO- NEGO JÁ PEGOU DOCUMENTO COM DINEUDES

Transcrição :**NEGO DE GURI está junto da pessoa que vai autenticar as fotos (DINEUDES) enviada por ASSIS; ASSIS diz que deu muito trabalho para rafazer as fotos das placas.**

NEGO - Alô.

ASSIS - Acertou a casa do homem aí?

NEGO - Acertei. Tava bem pertinho dele, ligando pra ele.

ASSIS - [Riso] Eita, troço difícil danado. Já acabei agora, carreguei pau nas costas, furando buraco. Ô, vida difícil, viu NEGO. Mas o cabra sofre NEGO. [Riso] A vida da gente é muito sacrificada. Sabe disso. Né não?

NEGO - Beleza. É verdade.

ASSIS - É, homem! E quem tá de longe fica falando merda do cabra. Dá uma raiva, não dá não, um negócio desse?

NEGO - Verdade. Verdade.

ASSIS - Vai tomar banho. É o cabra pra cima e pra baixo, no sol quente, o dente todo remendado, todo ferrado... vai tomar banho **homem. Mas mandei tudinho, diga a ele viu aí, viu?**

NEGO - Beleza, tenente.

ASSIS - Mande dar os pulos dele aí.

NEGO - ...A máquina dele (impressora) é ligeira, visse?

ASSIS - Ô... Pronto, pronto, pronto.

NEGO - A máquina dele é ligeira, parece que ele tá batendo aqui pras fotos sair, visse?

ASSIS - É igual a ele. [Risos]

NEGO - Tô dizendo a tu?

ASSIS - [Risos] Valeu, patrão. Valeu, valeu.

NEGO - Valeu, meu filho. Valeu.

ASSIS - É. Vai vir hoje ainda?

NEGO - Há?



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

ASSIS - Vai vir hoje ainda?
NEGO - Se der certo eu venho.
ASSIS - Pronto. Se não der, vai descansar, amanhã você vem.
NEGO - Pronto, qualquer coisa tu dá um toque aí, né?
ASSIS - Pronto. Mas chegue cedo amanhã pra nós fazer uns trabalho amanhã nas ruas, lá em (?).
NEGO - Pronto. (?).
ASSIS - Pronto. Se Deus quiser. Pronto. É, umas oito horas nós vamos fazer um trabalho, amanhã.
NEGO - Beleza. Primeira.
ASSIS - Pronto.

Índice : [11893501](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Localização do Alvo :

Fone de Contato : 21969563553

Localização do Contato :

Data : 20/09/2018

Horário : 15:17:45

Observações : NEGUNHO X ASSIS- BOTAR MEIO FIO

Transcrição :

Assis: Ô Neguinho. Você cata o meio fio aí que tiver pra botar naquele lada que está faltando. E vai romper uma rampa lá pro lado da Vassoura né, aí a gente arranca o meio fio e bota pra cá né.

Neguinho: É.

Assis: Viu? Aí pra cá, o que não der, você bota uma tábua e escora, viu?

Neguinho: Sim.

Assis: Aí escora aí, faz mais baixo. Tá ok?

Neguinho: Tá bom.

Assis: Valeu.

Índice : [11894689](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO

Fone do Alvo : 83996956336

Fone de Contato : 83998575119

Data : 20/09/2018

Horário : 18:41:48

Observações : DINEUDES X GALEGO- PEDIU PRA ASSIS FAZER AS FOTOS DAS RUAS

Transcrição (...) 01'28"

Dineudes: Vê se amanhã de manhã tu tinha condições de fazer, porque hoje Paulo (da Caixa Econômica Federal) ligou pra mim e aí eu fui lá Caixa, aí aquele negócio das fotos, sabe?

Galego: O que é que tem?

Dineudes: A gente não mandou, né?

Galego: As fotos, foi.

Dineudes: Aí Nego protocolou lá, só que mandaram pra Paulo, aí, primeiro, assinaram e não botaram os carimbos, Nego e Gustavo.

Galego: Minha Nossa Senhora.

Dineudes: Segundo, sem o nome das ruas nas fotos.

Galego: Aí o cara não tem como saber o nome de rua.

Dineudes: É, aí ele disse que não tinha como. Aí tinha que fazer de novo. Aí eu disse: "Tá certo". Aí ele até imprimiu lá o processo. Aí eu: "Vou ligar pra Assis". Aí liguei pra ele. De meio dia em diante. Aí ele endoideceu lá. Aí ele foi fazer. Não, meio dia foi a hora que eu cheguei em casa. Que eu estive com Paulo umas onze horas. Aí disse... Não, era só mais cedo um pouco. **Porque eu só quis ligar pra Assis quando chegasse na internet, pra ligar do whatsapp. Aí ele disse: "Olha...". Manda fazer as fotos. A foto da placa que foi com o brasão do governo, que não pode, tem que cobrir. Aí... E essas outras botar o nome das ruas. Identificar o nome das ruas. Aí eu orientei Assis, beleza. Aí eu digo: "Olhe, faça aí, imprima, e pegue a assinatura do prefeito e do engenheiro e mande pra mim que se chegar até três horas Paulo disse que manda no malote de hoje, que ele autoriza o pagamento". Beleza, aí morreu. Aí depois disse que não dava pra imprimir lá, Nego já tava vindo pra cá, voltou pra pegar o carimbo, aí que ia fazer as fotos e mandar pra eu imprimir aqui e Nego passar aqui e assinar e mandasse só com a assinatura do prefeito mesmo. Tá bom. Aí eu digo: "Tem que identificar...".**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Galego: As ruas.

Dineudes: As placas de sinalização tem que identificar as ruas. Aí ele disse: "Eu vou fazer o seguinte, eu vou fazer as fotos das placas e depois faço as fotos das plaquinhas do nome das ruas". Aí assim ele fez e aí mandou. Aí eu imprimi aqui, aí Nego assinou, ficou esperando aí que eu imprimindo aqui nessa impressora... Aí fui entregar a ele agora de tardezinha aí ele não recebeu de novo. Disse: "Dineudes, olhe, solto desse jeito... Olhe, primeiro, sem a assinatura do engenheiro. Chegando lá na engenharia... Isso é uma coisa técnica. A engenharia devolve. É pior. Segundo, o nome das ruas tem que estar nas fotos das placas, porque e se eu tirar essa folha aqui com o nome das ruas, aí quem é que vai saber de onde é essa placa correspondendo a tal rua"? Aí ele disse: "Olhe, quem é que faz isso pra você"? Eu digo: "Olhe, quem faz é meu irmão mas ele tá em Serra Talhada e amanhã ele está aqui". "Olhe, se ele tiver dificuldade venha pra cá que eu faço com ele, porque edita a foto e bota o nome da rua embaixo da foto". Entendeu? Aí tinha que imprimir de novo e pegar a assinatura de Nego e de Gustavo. Mas aí tinha que fazer essa... É tipo um relatório fotográfico, a foto com o nome da rua. Rua Dijaci Brasileiro, por exemplo, Rua Sargento Paulo Reis. Em duas ou três fotos... **Ele disse: "Pode botar três, quatro fotos numa folha só e botar o nome da rua em baixo e pegar a assinatura deles com carimbo". Vê se amanhã de manhã a gente faz isso que aí eu vou avisar pra Assis...**

Galego: Porque amanhã Paulo já coisou pedindo uns caibros, umas coisas, os coisas da... o capotezinho das telhas, porque quando tirou quebra tudo, pra desmanchar, tem que levar, e mais pregos.

Dineudes: O que?

Galego: O capotezinho.

Dineudes: Quem?

Galego: Paulo, lá de Emas.

Dineudes: Sim, de Emas.

Galego: Amanhã é sexta meu patrão.

Dineudes: Ele tá pedindo o que?

Galego: O capotezinho das telhas. Ela não tem um capotezinho?

Dineudes: Sim, sim.

Galego: O capote não deu pra aproveitar quase nada. Levar mais pregos pra telha e três caibros de três metros.

Dineudes: Quer dizer que tu tem que dar uma carreira lá amanhã de manhã?

Galego: Tem.

Dineudes: Não, mas aí você mais cedo não vem? Você pega isso e eu vou deixar lá e você fica fazendo isso no escritório, porque tem que ser logo cedo. Eu vou deixar lá na caminhonete e você fica no escritório fazendo isso. Não é? Eu vou deixar lá e volto. Hein?

Galego: É, tendo o nome das ruas.

Dineudes: Tem, ele mandou uma sequência. Fazia duas ou três fotos aí batia a foto da placa.

Galego: Eu sei. Da placa.

Dineudes: Da placa, da rua. Com o nome da rua. Aí fez uma sequência.

Galego: Mas me diga uma coisa, o... Mas porque não coisa, tem que ir as assinaturas original né?

Dineudes: Tem que ter a assinatura original, ele tem que fazer de novo, pegar... Nego passou aqui com o carimbo, assinou tudo e foi pro sítio. Disse que ia dormir lá no Riacho Fundo. Aí amanhã... Aí eu vou avisar a Assis agora, que ele disse: "Também...". Porque ele endoideceu lá pra fazer isso aí. "Também, olhe, se ele não... Se ele disser que não está certo eu não quero mais esse dinheiro não que não sei o que, não sei o que". (Dineudes reproduz a fala de Assis).

Galeguinho: É complicado... Porque isso é tudo serviço que o cabra da... A secretaria de obras do município tem que fazer. O cabra não tem nada haver com isso. Por caridade homem.

Dineudes: Não faz nada. É. O engenheiro não faz, a secretaria, ninguém faz.

Galego: É pra endoidecer o cabra.

Dineudes: É.

Galego: Pois tá bom.

Dineudes: Pois tranquilo, se amanhã você amanhecer com condição de deixar Nicole no colégio, você deixa ela e vem lá pra...

Galego: Eu pego logo as coisas lá de Rubinho.

Dineudes: Aí você pega, bota em cima, aí vem aqui pra casa porque daqui eu boto pra caminhonete ou vou na picape mesmo.

Galego: Tem que ir na picape por causa dos caibros.

Dineudes: Sim, é. Porque João esteve aqui hoje de tarde e disse que hoje já trabalhou. O caminhão... Ajeitaram o caminhão.

Galego: Foi. Ele disse ontem que já estava na oficina.

Dineudes: Então pronto, fica combinado.

Galego: Mas pode ser que o negócio das fotos não dê tanto... Mas dá por causa que tem que botar...

Dineudes: Dá. É porque tem que fazer o mais rápido possível pra poder eles mandar pra eles imprimir lá. Porque eu acho que a gente fazendo aqui bota no email dele, aí ele imprime lá, pega a assinatura de Nego e de Gustavo...

Galego: Dos dois lá e trazer.

Dineudes: Né? Pra ele não ter que vir... A gente imprimir aqui e ele ter que vir buscar aqui, não é?

Galego: É.

Dineudes: O certo é você montar, aí manda pra ele, ele imprime, pega a assinatura de Nego e de Gustavo.

Galego: É, pois tá bom.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Índice : [11896812](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998487768

Data : 21/09/2018

Horário : 08:00:41

Observações : NEGUINHO X ASSIS- PEDE QUE ASSIS MANDE ÁGUA PARA OBRA

Transcrição :

Assis: Oi.

Neguinho: Traga água pra cá rapaz.

Assis: Não entendi.

Neguinho: Água pra aqui.

Assis: Chegou não?

Neguinho: Não, Paiaca foi lá e disse que o trator está quebrado. Mas ontem eles vieram buscar no caçambão. Só era falar com ele pra vir deixar o pipinha, não era?

Assis: Oxe, pelo amor de Deus homem.

Neguinho: E já tem aqui um monte de troço espalhado, mexido aqui, sem água.

Assis: Oxe, pera aí homem. Se tivesse falado... Quando for assim diga a Paiaca que bote pra trabalhar pra fazer as coisas.

Neguinho: Ele foi lá agora e chegou agora e disse que está quebrado lá o trator. A base que puxa. Mas João levou ontem no caçambão.

Assis: Não adianta não, o cabras tudo...

Índice : [11896826](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999856269

Data : 21/09/2018

Horário : 08:02:24

Observações : ASSIS X EDMILSON - LEVAR ÁGUA PRA OBRA

Transcrição :ASSIS pede para EDMILSON (SECRETÁRIO DE OBRAS) levar água para obra.

EDMILSON - Diga meu Chefe.

ASSIS- Meu patrão, eu lhe aperreando.

EDMILSON - Nada.

ASSIS- Eu não paro de lhe aperrear né.

EDMILSON - Manda as ordens.

ASSIS- Ô Edmilson, é porque o menino disse que o tratorzinho quebrou e tá ruim de levar água pra lá né.

EDMILSON - É.

ASSIS- Aí ontem o menino tinha puxado no caçambão, não tinha como arrumar um jeito não (de levar água)? Um monte de traço mexido lá, cimento e tudo e não tinha água.

EDMILSON - Deixa eu ver aqui viu, como é que faço aqui, que o caçambão tá na rua, vou vê o que é que faço a aqui.

ASSIS- Vê o que você pode fazer aí meu irmão. Serei grato.

Índice : [11896852](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998487768

Data : 21/09/2018

Horário : 08:06:02

Observações : ASSIS X NEGUINHO - EDMILSON VAI DEIXAR A ÁGUA NA OBRA*

Transcrição :Neguinho: Oi.

Assis: Oi. Edmilson (possivelmente se refere ao secretário de obras da prefeitura) vai dar um jeitinho pra ir viu. Falei com ele agora, viu.

Neguinho: Hum hum. Vou dar um jeito aqui. Acho que vamos ter que roubar água da rua pra ir mexendo.

Assis: Pronto, vá dar um jeitinho aí viu.

Neguinho: Tem um cano aqui que tem água e nós vamos desremendar pra ver.

Assis: Pois pronto. Homem, pelo amor de Deus, desremende esse condenado aí homem.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Neguinho: Vou ver se tem água nele.

Índice : [11898979](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998249739

Data : 21/09/2018

Horário : 13:48:11

Observações : ASSIS X HNI- HNI ESTÁ EM PATOS/PEGAR DOCUMENTOS COM DINEUDES

Transcrição : Assis pergunta se HNI está em PATOS, fala que HNI passe na casa de DNEUDES e pegue os documentos para levar para TEIXEIRA. CADASTRO DO CONTATO: ODISVALDO FIRMINO SILVA, TELEFONE 83998249739,

Índice : [11899339](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998249739

Data : 21/09/2018

Horário : 15:08:11

Observações : HNI X ASSIS - DOCUMENTOS QUE DINEUDES MANDOU PARA ASSINAR

Transcrição :

Hni: Eu estou com os documento que Dineudes mandou. Cheguei aqui agora.

Assis: Em Teixeira?

Hni: Sim, agora diga...

Assis: Aí tem que ir lá em Nego pra Nego assinar, carimbar e mandar o engenheiro assinar. Eu já falei com Nego já. Tu não deixava lá pra mim não? Eu mandava Márcio deixar em Patos.

Hni: É, agora Dineudes disse que tem que ser até quatro horas, viu.

Assis: É, eu sei. Você está aonde? Diga, que se você não puder ir eu mando Márcio ir..

Hni: Não rapaz, eu tô chegando na casa de Nego, agora, eu não sei onde o engenheiro está..

Assis: Pronto, ele já está sabendo, é pra ele assinar e entregar ao engenheiro fiscal pra assinar tudinho. Eu mando Márcio levar em Patos.

Hni: Certo. Eu tô só dizendo que Dineudes disse que tem que ir pra lá..

Assis: É, ... Mandar levar hoje... (incompreensível).

Hni: Certo.

Assis: Veja se Nego está aí e ligue pra mim da casa de Nego.

Hni: Tá.

Índice : [11899459](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998249739

Data : 21/09/2018

Horário : 15:32:35

Observações : HNI X ASSIS- HNI NÃO ENCONTROU O ENGENHEIRO

Transcrição :

Assis: Oi.

Hni: Nego já assinou e carimbou, agora, o engenheiro eu não acho não. Estou na porta dele aqui. Ligo, ligo e só faz chamar.

Assis: Tem que entregar na mão de Nego pra Nego mandar Edmilson ir...

Hni: É, porque ele pediu pra mim vir né, aí eu peguei e vim mas aqui ele não está não.

Assis: Volte pra Nego (trecho incompreensível). Eu já liguei pra Carlos uma vez e ele não me atendeu. Ele está com problema comigo, entendeu? É melhor você mandar Edmilson ir, entendeu?

Hni: Não, eu não vou, vou voltar lá, vou entregar lá.

Assis: Deixe na mão de Nego, entregue na mão de Nego. Se não voltar esse documento hoje que volte segunda, que volte terça. É melhor do que se humilhar a esses cabras. (incompreensível) não atende meu telefone. Nem ele e nem Carlos. Estão com problema



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

comigo. **Precisa mandar Edmilson ir lá, diga desse jeito.**

Hni: Não, eu sei, agora, não dá tempo mais de levar hoje né, pra coisar.

Assis: Não, se não der eu levo só na segunda ou na terça. Não adianta, porque...

Hni: Na segunda não protocola não que segunda é feriado em Patos, municipal, não abre nada lá. É dia da santa viu.

Assis: Mas Paulo segura até seis horas, se for Paulo já é certo, entendeu? **Entregue não mão de Nego: "Olhe, Assis mandou entregar tu pra ver se tu mandava alguém correr atrás dele aí pra achar ele aí".**

Hni: Tá certo, eu vou coisar lá agora.

Índice : [11899784](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998249739

Data : 21/09/2018

Horário : 16:35:58

Observações : HNI X ASSIS - DIZER A DINEUDES QUE NEGÓ SÓ CHEGA A NOITE

Transcrição : Hni fala que falou com Nego e que ele só chega a noite de Campina Grande/PB. Assis pede pra Hni ligar pra Edmilson e dizer isso a ele.

Índice : [11918838](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 21969563553

Data : 25/09/2018

Horário : 07:06:58

Observações : ASSIS X NEGUINHO - BOTAR AREIA/BRITA. FAZER RAMPA. CALÇAMENTO.

Transcrição : Assis pergunta para NEGUINHO se hoje vão começar pela rua "de cá" (obra do calçamento), fala que vai mandar deixar brita e material para o local. ASSIS faz perguntas sobre o que foi feito no último dia de trabalho na obra do calçamento.

ASSIS- Diga aí home forte.

NEGUINHO - Diga.

ASSIS- NEGUIN.

NEGUINHO - Diga.

ASSIS- Vai começar pela rua de cá hoje?

NEGUINHO - Vamos terminar logo esse aqui pra fazer logo essa outra rampa né.

ASSIS- Pronto, tem pedrinha aí?

NEGUINHO - tem.

ASSIS- Pronto, eu vou mandar uma material e a brita, e areia pra o de cá logo

NEGUINHO - é, que lá não tem nada né.

ASSIS- Pronto, aí é bom você ficar ligado né, botar ali no início a "donde" tava antes né.

NEGUINHO - a "DONDE" tava, era.

ASSIS- Pronto, eu vou mandar uma material e uma brita pra lá viu.

NEGUINHO - As que tá feita a gente vai bater uma carreira de pedra, aí faz a rampa e depois ele bate o resto pra baixo.

ASSIS- É, aí depois bate e pronto.

NEGUINHO - Fazer até nesse ferro que tem enterrado só mesmo, né.

ASSIS- Eu vi, pronto. Os cabras que bate pedra não tão aí não né?

NEGUINHO - Tão não.

ASSIS- Você rejuntou um pedaço ontem também, foi?

NEGUINHO - "Terminemos" tudo que tinha aqui né, falta só um acertinho ... que tinha na calçada ali, só.

ASSIS- Pronto, eu vou mandar material pra lá agora viu.

Índice : [11919180](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 21969563553

Data : 25/09/2018



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Horário : 09:25:19

Observações : ASSIS X NEGUINHO - DIZ QUE JÁ MANDOU AREIA E BRITA PARA OBRA

Transcrição :Neguinho: Oi.

Assis: Já mandei a areia e a brita, viu Neguinho.

Neguinho: Pronto.

Assis: A água chegou aí, á agua, não?

Neguinho: A água chegou.

Assis: Pronto. Cimento você pegue no rapaz lá, viu.

Neguinho: Eu já peguei cinco sacos lá já hoje.

Assis: Pronto, valeu. Chegou pedra aí, não né?

Neguinho: Não. Chegou não.

Índice : [11919189](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999856269

Data : 25/09/2018

Horário : 09:29:51

Observações : ASSIS X EDMILSON - MANDOU MATERIAL PARA PRACINHA E S. FRANCISCO

Transcrição :Edmilson: Alô.

Assis: Diga homem forte.

Edmilson: Diga meu chefe.

Assis: Mandei uma brita e uma areia lá pra pracinha e uma brita e uma areia lá pra o São Francisco e agora estou abusando de você aqui, furando buraco aqui com a máquina aqui, viu.

Edmilson: Na hora.

Assis: Eu já estou dizendo a você pra...

Edmilson: Primeira.

Assis: Porque o bichinho... Eu vou dizer a Edmilson pra não...

Edmilson: Esquente a cabeça não.

Assis: Valeu meu patrão, obrigado viu.

Edmilson: Valeu meu chefe.

Índice : [11920151](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 21969563553

Data : 25/09/2018

Horário : 13:12:35

Observações : NEGUINHO X ASSIS- HNI FAZENDO OBRA, ASSIS VAI AMANHÃ OLHAR

Transcrição :Neguinho: Oi.

Assis: Diga aí homem forte?

Neguinho: Aqui na entrada tem a rampa logo aqui na entrada?

Assis: Tem Neguinho. Aí é duas aí, duas no meio e duas no final. São seis visse.

Neguinho: Tá bom, então...

Assis: Bota assim uns três, quatro metros. Isso não quer dizer que tem que ser na ponta não, entendeu? Escolha um canto aí que seja melhor, viu.

Neguinho: Vou fazer uma do lado aqui da entrada logo.

Assis: Pronto, pronto.

Neguinho: Tem que organizar aí pra mandar vir deixar o pipa aqui, viu.

Assis: Pronto. Você vai.. Tá lá em cima, lá em Nado, não é?

Neguinho: Tá, tá lá em cima ela. Nós estamos preparando o terreno aqui.

Assis: Você vai trabalhar hoje com concreto ou vai só arrumar terreno hoje?

Neguinho: Eu acho que nós vamos dar uma arrumada logo né.

Assis: Pronto, porque amanhã o pipa vai amanhã direto já pra aí, viu.

Neguinho: Pra ficar aqui, é.

Assis: Pronto, vê onde tem já calçado que tem que fazer as acessibilidades aí. Tem como fazer a passagem aí até o final? Porque nós fazemos e na hora que ficar pronto, **aí tô com medo de acabar o concreto, aí, com medo de acabar os calçamentos e tem que forrar**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

essas calçadas, entendeu Neguinho? Vamos fazer ao menos essas duas rampas aí... Aí bota duas rampas aí... Vamos fazer duas rampas nesse lado aí, no início, e calçar até o final. Aí as outras quatro rampas faz no outro lado de lá, entendeu? Nós bota pra acabar tudo aí, entendeu? **Fazer só até onde está pronto os calçamentos, desse lado aí, deixar eles acabar o calçamento e aí depois nós volta pra zerar.** Lá em Inácio zerou tudo as calçadas já?

Neguinho: Metendo o ferro lá.

Assis: Fez a rampa, a última rampa, e deixou a pontinha ainda passando?

Neguinho: Uns dois metros passando.

Assis: Ô, bom demais. Pronto. Chegou pedra lá não?

Neguinho: Chegou não. Chegou meio fio aqui nessa rua.

Assis: Pronto, eu disse que desse uma viagem... Pois pronto, meio fio... Acho que vai chegar pedra também viu.

Neguinho: Chegou meio fio aqui somente.

Assis: Fazer com oito metros lá na ponto, viu Neguinho, lá em cima viu. Daqui a pouco eu passo aí pra gente ver viu.

Neguinho: Tá bom.

Índice : [11920332](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999978513

Data : 25/09/2018

Horário : 13:56:34

Observações : ASSIS X BIU BENTO- SOBRE PARALELÍPEDOS PARA OBRA DA PREFEITURA

Transcrição :Comentam de um carregamento de pedras para o calçamento que está sendo construído na cidade. Biu fala que foi colocado um carrada de meio fio. Assis diz que mande colocar mais duas carradas de pedras e falar para o neguinho ir colocando o meio fio.

BIU - Alô.

ASSIS - E aí homem forte.

BIU - Diga aí meu amigo.

ASSIS - (risos) tá melhor?

BIU - Tô, tô bem melhor, Graças a Deus.

ASSIS - Graças a Deus né não.

BIU - Tô mesmo.

ASSIS - O negócio de Inácio atava lá, não?

BIU - Tava, tava.

ASSIS - (...)

BIU - Deixa eu dizer a você: após o danado botou uma carrada de meio fio logo, você viu?

ASSIS - Neguinho disse a mim, mas ta bom, tinha que botar mesmo né.

BIU - Foi, ele disse que o velho disse que ligue pra ele , pra você falar come ele.

ASSIS - Pronto.

BIU- Ele foi buscar pedra agora, falei com ele agora.

ASSIS- Botar lá Naldo de voltar pra pegar mais umas duas viagens pra botar lá também onde... Foi bom ter botado mesmo, disse já a neguinho lá agora, vou almoçar e vai lá, disse a neguinho pra começar amanhã, é.. Botar o neguinho pra pra botar os meios fios entendeu.

BIU- É, é bom mesmo. O véi disse que ligue pra ele.

BIU- Pronto, eu ligo pra ele.

Índice : [11920381](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999856269

Data : 25/09/2018

Horário : 14:04:14

Observações : ASSIS X EDMILSON - UTILIZANDO MÁQUINA DA PREFEITURA

Transcrição : Edmilson: Diga meu chefe.

Assis: Diga meu patrão.

Edmilson: Primeira?

Assis: Eu tô judiando com você.

Edmilson: Nada.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Assis: É porque esses ferros que tá passando aqui agora ia lá pra o Costa, acabar o serviço, que acabou o negócio de... Acabou os muídos das coisas que você tinha mandado ele fazer, agora, nós saímos lá pra o Costa agora, eu disse: "Olhe...". Aí o menino cavou uns buracos aqui no posto aqui, do material aqui. **"Conversar com Edmilson que até quatro horas... Chega lá. Se Edmilson liberar eu peço pra ele... Tu ficar aqui pra fazer esse servicinho pra mim aqui".**

Edmilson: Agora, tem que estar dando uma olhada aí né pra ninguém tirar foto aí..

Assis: Não, eu tô aqui direto no menino, colado aqui meu irmão.

Edmilson: Primeira.

Assis: Se...(incompreensível)... aqui vai pro cacete.

Edmilson: Na hora, na hora.

Assis: Eu tô desde de manhã aqui colado, por causa disso mesmo, viu.

Edmilson: Primeira, primeira. Valeu.

Com relação à Concorrência Pública 01/2015, para construção de uma escola de doze salas, padrão FNDE, no valor total de R\$ 3.416.202,34, os diálogos de índices [11892139](#) e [11917661](#), mostram que **Assis Catanduba** orienta o seu interlocutor, possivelmente seu funcionário na obra da escola⁵, a utilizar ferragens de acordo com as especificações que ele (**Assis**) acha mais conveniente.

Índice : [11892139](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998487768

Data : 20/09/2018

Horário : 11:07:14

Observações : NEGUINHO X ASSIS - ESTÁ PRECISANDO DE FERRO NA ESCOLA

Transcrição :NEGUINHO fala para ASSIS mandar Biu ir abrir o galpão para pegar ferro, que na escola não tem.

Assis: Oi.

Neguinho: Você manda Biu ir lá pra... Abrir lá (se refere ao depósito de materiais de Assis localizado em frente ao fórum da cidade) pra o menino pegar os ferros lá viu, que na escola não tem não.

Assis: Pegar o que?

Neguinho: Os ferros que você mandou pegar.

Assis: Tá no galpão o ferro, é no galpão né?

Neguinho: Tá no galpão, é.

Assis: Tá aonde, Márcio está aonde?

Neguinho: Foi pra escola, pegar os troços lá. Foi pegar as tábuas e...

Assis: De lá ele vai pra o galpão né?

Neguinho: Vai pra lá, é.

Assis: Pronto, eu mando Biu ir pra lá, no galpão.

Neguinho: Biu vai abrir.. Eu só tenho a chave lá da escola.

Assis: Pronto, filé.

Índice : [11917661](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83996099526

Data : 24/09/2018

Horário : 20:00:12

Observações : ASSIS X HNI- ALTERAR PROJETO DA OBRA DA ESCOLA

Transcrição :Hni: Oi.

⁵ O cadastro do interlocutor mencionado está em nome de José Adilson Medeiros de Sousa,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Assis: Tava dormindo?

Hni: Não, eu tô assistindo.

Assis: Ô Primo.

Hni: Oi.

Assis: Eu tava pensando. Eu vou mudar a ideia lá daquela gaiola visse.

Hni: Vai né.

Assis: Você vai fazer os estribos com cinquenta. Nós vamos fazer lá... Nós vamos fazer, na verdade, três vigas de cinquenta... Não precisa nem isso, nós vamos fazer duas vigas pra cada lado de sessenta... Nós vamos fazer duas vigas de sessenta, pra cada lado, duas de sessenta por... Os estribos de sessenta centímetros, entendeu?

Hni: Sei.

Assis: Com seis ferros. E bote um ferro no meio, certinho, e no meio a gente bota outro ferro mais fino, entendeu?

Hni: Hum.

Assis: Como eu fiz em Cacimba de Areia. Porque a gente já vai com as vigas montando, entendeu?

Hni: Sei.

Assis: Aí nós faz as vigas, você faz os estribos... Você faça os estribos tudo com sessenta, entendeu?

Hni: Sessenta de... É sessenta por quanto, os estribos?

Assis: A largura?

Hni: Sim.

Assis: Nós faz com doze, não é?

Hni: Doze né? Pronto, tá certo.

Assis: Nós faz com doze. Você faz as ferragens tudo com sessenta. Eu acho que sessenta é muito. Fazer com cinquenta primo.

Hni: Pronto.

Assis: Fazer tudo com cinquenta, fica melhor de (incompreensível). Porque se nós fizer com cinquenta... Porque a gente bota... Supondo... Três... Porque nós bota três de cinquenta. Vai... Eu acho que é muito. Vai ser sessenta mesmo. Porque sessenta nós bota só duas porque... Bota uma embaixo. Mas aí nós bota ela com vinte centímetros... Bota um metro e meio, um metro e quarenta, viu? Vamos fazer com cinquenta. Viu? (Incompreensível)... Uma menor. Vamos fazer quatro... Vocês vão fazer quatro vigas de cinquenta. Duas pra cada lado e aquelas pequenas do mesmo jeito. Como faz elas como as outras que vai ter, agora, a gente tem que golar ela a outra, pra uma entrar dentro da outra, entendeu? (incompreensível). Pronto, faz as outras com seis metros, entendeu? Nós vira as pontas dela logo porque já vai virado no tamanho certinho, entendeu?

Hni: Sei.

Assis: Aí nós vamos fazer, já de cara, quatro vigas de... De quanto que eu disse?

Hni: Cinquenta.

Assis: Quatro né?

Hni: É.

Assis: Quatro ou é três?

Hni: Tinha dito três de cinquenta. Foi três.

Assis: Não, vamos fazer lá, supondo, de cinquenta, botar duas, aí vamos começar a de baixo, supondo, aí eu subo a primeira vinte centímetros, de uma distância que eu bote um pedacinho de ferro... (incompreensível). Dá um metro e vinte né? Pronto... (incompreensível). Na verdade nós vamos fazer quatro, duas pra cada lado.

Hni: Sei.

Assis: Lá viu. Pode ir fazendo as ferragens tudinho lá.

Hni: Tá bom.

Assis: Aí você bote seis ferros, o outro você bote no meio certinho, porque qualquer coisa a gente bota a que vai os estribos no meio, entendeu? A outra vai os estribos. Aí... (incompreensível)... três oitavos, por enquanto. Aí os estribos a gente bota aí a cada vinte de distância, não é?

Hni: É.

Assis: Um pra cada vinte tá bom de distância.

Hni: Tá.

Assis: Porque fica muito mais melhor. Aí a gente faz quatro grandes e quatro pequenos, daquelas menor, entendeu? De seis metros e pouco, entendeu?

Hni: Sei.

Assis: Pronto, caia nos estribos de cinquenta que aí... Tem como virar lá os ferros? Na escola deve ter alguma coisa né?

Hni: Bichinho trouxe as chaves e o caninho já. Tá lá já.

Assis: Pronto, aí porque pega os estribos e já corta no tamanho certo. Você sabe lá, viu.

Hni: Sei, tá bom.

Assis: Pronto. Outra coisa, a maquita de Adriano está aí ou não?

Hni: Tá.

Assis: Pronto. Ele comprou os discos. Tem como pegar discos ali em Santana viu...

Hni: Tá bom.

Assis: Vai ser mais fácil de você cortar né?

Hni: Fica.

Assis: Vai fiar muito mais fácil de você trabalha. Sabe disso?



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Hni: É, fica.
Assis: Ai as ferragens do coisa fica dentro das vigas pra o chão, entendeu?
Hni: Sei.
Assis: A ferragem que vem depois. Entendeu?
Hni: Sei, tô ligado.
Assis: Então combinado. Valeu...

Ainda no Auto Circunstanciado nº 05, chamou a atenção da equipe de investigação os diálogos interceptados de índices 11865408 e 11865501. No primeiro deles, numa conversa entre **Nego de Guri**, então Prefeito de Teixeira/PB, e **Dineudes Possidônio**, o primeiro cobra ao seu interlocutor a construção de calçadas, tendo **Dineudes Possidônio** lhe respondido que havia passado o serviço para uma terceira pessoa, seguindo orientação do próprio **Nego de Guri**. Na sequência, no segundo diálogo, **Dineudes Possidônio** liga para um homem não identificado (o qual se verificou tratar de Estoécio Luiz do Carmo Júnior, em nome de quem o cadastro telefônico se encontrava) e cobra a ele a realização dos serviços de construção das calçadas. Posteriormente, em depoimento prestado à Polícia Federal na data da deflagração da operação, **Dineudes Possidônio** confirmou que estava falando com a pessoa de Estoécio.

Índice : [11865408](#)
Operação : RECIDIVA
Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO
Fone do Alvo : 83996956336
Fone de Contato : 83998089904
Data : 14/09/2018
Horário : 13:10:31
Observações : NÊGO X DINEUDES-COBRA UM SERVIÇO QUE DINEUDES FICOU REALIZAR
Transcrição :
Nego: Meu patrão. Alô.
Dineudes: Oi meu irmão, tudo na paz?
Nego: Tudo na paz. Me diga uma coisa, me dê notícia das calçadas homem.
Dineudes: Você me pediu pra eu passar pra o nosso amigo, eu passei, fiz negócio com ele. Ele não começou não?
Nego: Não.
Dineudes: Oxente! Porque eu fiz negócio com ele, que você pediu. Ele disse: "Pronto, eu vou pegar". Ai eu pensei que ele já estava fazendo.
Nego: Pois não fez não e se não fizer agora me lasca né.
Dineudes: É.
Nego: Entendesse?
Dineudes: Fale aí com ele. Eu passei pra ele. Ele disse: "Pronto...".
Nego: Ligue pra ele aí e pergunte se ele vai fazer, porque se ele não for fazer tem que arrumar..
Dineudes: Certo, certo, certo, eu vou falar com ele agorinha.
Nego: Valeu meu filho, valeu.
Dineudes: Até mais meu filho, um abraço, tchau, tchau.

Índice : [11865501](#)
Operação : RECIDIVA
Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO
Fone do Alvo : 83996956336
Fone de Contato : 83999583022
Data : 14/09/2018
Horário : 13:44:05
Observações : HNI (ESTOÉCIO?) X DINEUDES - SERVIÇO QUE HNI TEM QUE FAZER
Transcrição :



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Estoécio: Diga aí comandante.

Dineudes: Tudo bom amigo?

Estoécio: Tudo em ordem meu filho?

Dineudes: Em rápidas palavras. O homem (Nego) me deu uma cobrada agora no serviço, aí eu disse a ele que conforme a orientação, tinha passado pra você e ele disse: "Sim, mas eu tô precisando agora, tem que...".

Estoécio: Foi o chefe?

Dineudes: Foi, ligou pra mim a pouco tempo.

Estoécio: É porque eu tô em Campina desde ontem e quando eu chegar amanhã eu entro em contato contigo e falo com ele pra ver o que é que a gente faz. É porque é aperto, aperto.

Dineudes: Certo, fale com ele. Eu disse: "Olhe, conforme o senhor pediu eu passeia pra ele". "Não, mas ele não começou não". Eu disse: "Oxente, eu pensei que ele já tinha começado".

Estoécio: Não, realmente não. Mas eu conversei contigo e ele amanhã.

Dineudes: "Ligue aí pra ele pra gente começar, que eu tô precisando".

Estoécio: Tranquilo.

Dineudes: Aí quando você chegar lá procure ele.

Estoécio: Beleza.

Dineudes: Combine alguma coisa, porque...

Estoécio: Falo. Beleza, beleza meu irmão, um abraço.

Em relação às obras de pavimentação executadas por **Assis Catanduba** em Teixeira/PB (em nome da Millenium e da M&M), a interceptação telefônica registrou diálogos diversos entre ele, o ex-Prefeito **Nego de Guri** e **Dineudes Possidônio**, demonstrando preocupação com uma visita às obras, realizada por um engenheiro fiscal ligado à Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal.

Os diálogos demonstram ainda que, para esclarecer a mencionada fiscalização e sanar as pendências encontradas (segundo o que se observou nos diálogos, foi feita uma reprogramação no projeto, ou seja, uma mudança no projeto original), o então Prefeito **Nego de Guri** foi até o GIGOV em João Pessoa/PB e lá se informou sobre o nome do engenheiro que realizou a fiscalização (Marcelo Yano) para que tais pendências fossem sanadas, através de um telefonema do engenheiro contratado da prefeitura, Samuel Ferreira Montenegro.

Importante se faz observar que **Assis Catanduba** demonstra excessiva preocupação em sanar as pendências encontradas nas obras, o que somente se justifica pelo fato de ser ele, **Assis Catanduba**, o verdadeiro executor.

Índice : [11984144](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO

Fone do Alvo : 83996956336

Fone de Contato : 83999920539

Data : 09/10/2018

Horário : 10:49:27

Observações : ASSIS X DINEUDES- QUER SABER SE PAULO (ENGENHEIRO) FOI NA OBRA DE TEIXEIRA

Transcrição : Dineudes: Oi meu filho, bom dia.

Assis: Ô Dineudes, Paulo (GIGOV) entrou em contato contigo que veio a Teixeira, ou não?



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Dineudes: Não, eu ia ligar pra tu. Quem fez o contato comigo foi a menina de IRAMILTON. Mandou um relatório e eu até já mandei pra...
Passei o email pra SAMUEL (Possivelmente trata-se do Engenheiro SAMUEL FERREIRA MONTENEGRO). Pra quando você falar com SAMUEL, tem umas coisinhas que eles pediram.

Assis: Que o menino está batendo na tecla que um fiscal veio aqui hoje.

Dineudes: Não, paulo não fez contato nenhum comigo não.

Assis: Pergunte a ele aí se foi ele que veio.

Dineudes: Certo, certo.

Assis: Quem perguntou por mim e pelo dono da empresa... Quem perguntou pelo meu nome foi Paulo, entendeu?

Dineudes: Oxente! É.

Assis: Pois procure saber.

Dineudes: Vou procurar saber.

Assis: Pronto. Porque tem pendência que não impede o fiscal vir não, tu sabe né?

Dineudes: É, é. Pois beleza, eu dou notícias.

Índice : [11986663](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999978513

Data : 09/10/2018

Horário : 18:08:29

Observações : ASSIS X BIU - SOBRE FISCAL QUE FOI ATÉ A OBRA PROCURAR ASSIS

Transcrição :Assis pergunta a Biu se o fiscal que esteve na obra mediu alguma coisa. Biu diz que não, que só esteve lá perguntando por Assis e pelo dono da firma. Assis diz que era um fiscal mesmo mas que não era Paulo (Engenheiro ligado a Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal - Gigov). Assis diz que vai ligar pra Dineudes pra ver se ele descobre o telefone do fiscal.

Índice : [12006149](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato :

Data : 15/10/2018

Horário : 14:35:36

Observações : ASSIS X NEGÓ - FAZER VISTORIA NAS OBRAS

Transcrição :Assis diz a Nego pra perguntar (Nego está viajando para João Pessoa e fará uma visita ao Gigov) se a fiscalização que foi feita foi com relação a reprogramação da obra ou a medição, ou relativo aos dois.

Índice : [12006358](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998089904

Data : 15/10/2018

Horário : 15:28:14

Observações : ASSIS X NEGÓ DE GURI - NEGÓ QUER SABER QUAL FOI O ENGENHEIRO

Transcrição :Nego demonstra preocupação com a fiscalização da obra, suspeita de um adversário ter denunciado, fala que foi um engenheiro de nome de Marcelo. ASSIS pergunta se foi medição ou reprogramação da fiscalização. NEGÓ diz que não souberam explicar... Assis pergunta se pegou o telefone do engenheiro, se NEGÓ ainda está com o RONILSON.

ASSIS- Alô.

NEGÓ - Tu tá podendo falar?

ASSIS- Pode falar.

NEGÓ - Tu sabe quem acompanhou esse engenheiro lá, ou não?

ASSIS- Não,ele não procurou ninguém lá não.

NEGÓ - É que RONILSON (coordenador das filiais do GIGOV na Paraíba) disse que foi uma pessoa foi com ele lá. Deve ter sido algum adversário lá com sacanagem né?



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

ASSIS- Sabe quem foi o engenheiro não?
NEGO - É isso que quero saber. Qual foi o engenheiro que fez a reprogramação?
ASSIS- Foi SAMUEL que fez.
NEGO - Samuel... Pronto, aí RONILSON pediu... É MARCELO o nome do que foi. Pediu pra um engenheiro ligar pra ele agora, se fosse possível, pra explicar a ele melhor.
ASSIS- Doutor Samuel, né?
NEGO - Isso.
ASSIS- Pronto, deixa eu... Vou fazer melhor, vou te dar o telefone de SAMUEL pra tu, pra tu ligar, que fica mais fácil, que já bota pra falar com ele. Que SAMUEL é meio desmantelado. Pra esperar Samuel ligar, pra não ficar mais difícil, eu vou passar o de Samuel... ARINHA não tá aí não?
NEGO - Tá numa reunião mais ele lá dentro.
ASSIS- Eu vou passar o de... Deixa eu olhar aqui. Tu tem como anotar o de SAMUEL aí?
NEGO - Não, tem não, que eu tô num arrocho danado aqui. Tu faz o seguinte, quando tu parar um pouquinho aí tu pede pra ele ligar direto pra MARCELO, que ele explica melhor
ASSIS- Qual é o de MARCELO?
NEGO - MARCELO é o engenheiro que foi.
ASSIS- Eu tô dizendo, tu tem o telefone dele aí?
NEGO - Tem não, tem não
ASSIS- Pra SAMUEL ligar é?
NEGO - É, pra SAMUEL ligar pra ele.
ASSIS- Ô NEGO.
NEGO - Sim.
ASSIS- Ele foi fiscalizar o quê, a medição ou a reprogramação?
NEGO - O engenheiro... Não souberam explicar pra ele lá. Pra mim não foi ninguém da prefeitura com ele lá não.
ASSIS- Não, da prefeitura não foi ninguém não. Na hora quem disse a mim foi o menino que trabalhando lá, batendo pedra (do calcamento), aí ele perguntou, entendeu? Pelo menino da empresa... Ou pelo pessoal da empresa ou por ASSIS, mas não procurou ninguém da prefeitura não. Ele disse que foi alguém com eles lá?
NEGO - Foi, disse que tinha uma pessoa com eles lá. RONILSON já foi quem me disse.
ASSIS -Oxe! Mas ele não falou nada não? Se foi um contrato ou os dois?
NEGO- Não, não, ta falando não. Aqui tem gente que só a gota.Tá um múido danado aqui, gente que só a moléstia.
ASSIS- Tu pegou o telefone do cabinha lá, do engenheiro, não né, do que foi lá?
NEGO - Não, não, peguei não.
ASSIS- Tu vai tá com ROMILSON ainda, não?
Nego - Já já ele passa aqui.
ASSIS - Então é bom tu pegar o telefone, porque se não, não tem como ligar pra SAMUEL, entendeu?
Nego - Pronto, primeira, primeira.
ASSIS - (...)
Nego - Qualquer coisa, se ele não conseguir falar com MARCELO, pode ligar direto pra o de ARINHA. SAMUEL tem o de ARINHA, ARINHA tá com ele lá.
ASSIS - Pronto, eu vou mandar agora.
Nego - Valeu.

Índice : [12006465](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998089904

Data : 15/10/2018

Horário : 15:50:53

Observações : NEGO X ASSIS- MANDOU SAMUEL LIGAR

Transcrição :NEGO fala que já está no local, que o que deu errado foi o novo de 460 (convenio de 460 mil reais), que foi uma programação, mas pode ser erro de digitação,mas que vai assinar agora.

NEGO- Diz meu filho, já tô aqui viu.

ASSIS- Eu mandei Samuel ligar pra...

NEGO- Foi, foi ele vai ligar mesmo, o menino já me disse aqui. Aí, olhe, o que tinha dado errado aqui é aquele novo de 460.

ASSIS- Foi porquê NEGO, hein?

NEGO- Foi uma programação, mas eu acho que foi até erro de digitação, sabe. Mas eu vou assinar ele agora viu. (ligação corta).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Índice : [12006470](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998089904

Data : 15/10/2018

Horário : 15:52:25

Observações : ASSIS X NEGO DE GURI- PARA NEGO FALAR COM ALGUÉM NA SALA AO LADO

Transcrição :ASSIS pede para que NEGO fale com ARINHA e pergunte se a fiscalização foi dos dois ou de um só. NEGO diz está em outra sala mas que vai perguntar a ela.

Índice : [12006576](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998089904

Data : 15/10/2018

Horário : 16:13:46

Observações : NEGO X ASSIS - NEGO ENCONTROU COM PAULO

Transcrição :NEGO está no GIGOV em João Pessoa e diz que encontrou com PAULO (engenheiro da Gigov da Caixa Econômica Federal), estava errado o convênio de 460 mil, mas que fez correções e já resolveu. (...) A conversa com PAULO foi boa, quem resolve tudo é SAMUEL, ASSIS demonstra tranquilidade, pelo fato de NEGO ter conversado com PAULO, que ele (PAULO) vai conversar lá, que o SAMUEL deve ter ligado para "ARINHA". NEGO diz que SAMUEL é quem resolve, explica melhor. ASSIS recomenda não enviar pessoas que possam chamar o engenheiro, que não é bom colocar ele (engenheiro) no meio.

ASSIS- Homem forte.

NEGO- Tô lhe perturbando demais, num tô não.

ASSIS - Óxe, nada, eu acho é bom que ...

NEGO- Diz com quem eu me encontrei aqui dentro.

ASSIS - Não, diz que aí.

NEGO- Com Paulo.

ASSIS - Foi mesmo rapaz? Eita, pois pronto.

NEGO- Vai passar a semana aqui. Foi fazer uma massagem agora, foi fazer uma massagem agora.

ASSIS - Foi mesmo? Porque não disse logo a ele "PAULO resolve problema" (risos).

NEGO - Não, mas eu disse a ele: "Olhe...". Eu disse ao menino: "Olhe, quem sabe bem direitinho de como é lá é Paulo". Eles disseram que tinha sido uma pessoa da prefeitura que tinha ido lá, eu disse que não foi ninguém da prefeitura não.

ASSIS- Á RONILSON (RONILSON BARBOSA DIAS, Coordenador das filiais do GIGOV na Paraíba)?

NEGO - Han?

ASSIS- Tu disse a RONILSON?

NEGO - Disse, não foi ninguém da prefeitura com ele não.

ASSIS- Rapaz, ele podia ter mandado Paulo... (ininteligível).

NEGO - Aquela, aquele convênio novo agora, dos quatrocentos e sessenta e pouco, tinha saído errado né, mas eu assinei ele agora.

ASSIS- Agora tá garantido né?

NEGO - Tá, graças a Deus.

ASSIS- Ainda bem que você foi lá em IRAMILTON agora de manhã, se não tivesse ido tinha ficado elas por elas...

NEGO - Foi.

ASSIS- Né não, tinha ficado elas por elas e pronto.

NEGO - É verdade.

ASSIS- Né. Já saiu da CAIXA já?

NEGO - Já, já, tô indo pra casa.

ASSIS- Pronto, e aí, encontrou Paulo?

NEGO - Foi, foi, aí conversei com ele lá, aí ele achou bom.

ASSIS- (risos)

NEGO - Vai passar a semana aqui.

ASSIS- Ô rapaz, mas rapaz, foi bom. Eu acredito que ele vai dar umas olhadas.

NEGO - Tu já vai a onde?

ASSIS - Campina.

NEGO - Vai com Deus.

ASSIS - Se Deus quiser. Já estou em Campina já.

NEGO - Deus te abençoe bem muito daqui pra lá.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

ASSIS - E ARINHA, achou que foi bom?
NEGO - Foi, foi, mas ela ficou lá com outro prefeito lá, sabe.
ASSIS - Há.
NEGO- Ficou em reunião ainda.
ASSIS - Pronto, graças a Deus. Foi bom né, que conversou, né.
NEGO - É verdade.
ASSIS - Viu Paulo foi bom demais.
NEGO - Foi, foi.
ASSIS - Né, por ele vai conversar lá e vai ... né.
NEGO - É.
ASSIS - Aí Samuel deve ter ligado pra ARINHA. Eu disse a ele: "Ligue pra ARINHA".
NEGO - Mas quem resolve é Samuel aí. Que ele explica melhor, né.
ASSIS - É. Eu Avisei ao pessoal lá, NEGO, que se chegar alguém, inclusive o pessoal do FNDE que vem, não deixar gente ir (ininteligível), por que for vai só pra atrapalhar.
NEGO - Não, não, e eu pensei até que ele não foi não sabe.
ASSIS - É bom dizer ao pessoal, porque se chegar um pessoal lá manda logo chamar o engenheiro, aí... Entendeu?
NEGO - É verdade.
Assis - Nem botar ele no meio do negócio.
NEGO- É.
ASSIS - então tá tranquilo, nós se fala.
NEGO- Pronto vai com Deus

Índice : [12009797](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83996642347:

Data : 16/10/2018

Horário : 09:42:37

Observações : SOBRE PENDÊNCIAS DA OBRA/LIGAR PRA ENGENHEIRO DA CAIXA

Transcrição :

ARINHA- Alô.

ASSIS - ARINHA .

ARINHA-Oi.

ASSIS - Tudo bom, é ASSIS.

ARINHA- Oi.

ASSIS - É ASSIS.

ARINHA- Oi ASSIS.

ASSIS - tudo bom?

ARINHA- E aí.

ASSIS - Você foi lá ontem na caixa mais NEGO né?

ARINHA- Não, NEGO, quando eu cheguei lá ele não tinha chegado, aí eu entrei com o pessoal de Conceição, aí ele tava lá. Ele assinou o contrato e RONILSON falou comigo que era pra dizer a SAMUEL que era pra ele (SAMUEL) ligar pra o engenheiro, que o engenheiro não viu nada das pendências que tinha lá, que uma pessoa acompanhou ele levou ele pra o lugar errado. Aí pediu pra SAMUEL ligar pra ele (engenheiro) pra SAMUEL resolver as pendências por telefone mesmo.

ASSIS -Pronto.

ARINHA- Aí eu, inclusive tô passando pra DEANE aqui o telefone de MARCELO, pra ela passar pra SAMUEL.

ASSIS - Pronto, ô ARINHA se tu...Eu quero te passar para SAMUEL, que ele ontem estava no enterro do sogro dele, aí tenho que passar teu telefone pra ele.Tu passava o do engenheiro pra mim e eu vou lá daqui a pouco conversar com ele e peço pra ele ligar, que eu estando pertinho eu já mando ele ligar né.

ARINHA- É. Samuel tem que ligar pra o engenheiro da caixa...

ASSIS -Certo, eu tô dizendo, eu vou lá e já levo o telefone pra Samuel e mando ele ligar na hora. SAMUEL é meio descansando, tu sabe né?

ARINHA- Esse seu número é whatsapp?

ASSIS - É não, é o outro. Eu vou ... é... Esse aqui é whatsapp né?

ARINHA- É, fale comigo nele que eu mando ...

ASSIS - Pronto, eu vou dá um oi pra você aí, ta ok?

ARINHA- Certo.

ASSIS - Valeu patroa, brigado viu.

ARINHA- De nada.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Ainda sobre as obras de pavimentação no município de Teixeira/PB, mais especificamente sobre o contrato oriundo da Tomada de Preços 01/2015, que tem a empresa M&M como executora formal, na data de 02/10/2018 foi realizado o pagamento da última medição relativa ao referido contrato, no valor de R\$ 63.244,71. Na semana subsequente a tal pagamento foram registrados alguns diálogos que possivelmente possuem relação com esse evento, nos quais se observa, por exemplo: o então prefeito do município, **Nego de Guri**, questionando **Dineudes Possidônio** sobre um “resto de documento” (possivelmente se refere ao resto do valor do contrato) que teria saído na semana anterior (índice 11987488); uma movimentação da conta bancária ligada à empresa M&M por **Dineudes Possidônio**, uma vez que, no diálogo de índice 12010181, o indivíduo conhecido por Galego (Erivan Possidônio de Melo), irmão de **Dineudes Possidônio**, orienta-o a fazer pagamento de material mediante transferência da conta da M&M; e ainda uma transferência no valor de R\$ 4.900,00 da conta de uma construtora M&M para uma conta particular de Edivânia Joana de Melo, irmã de Dineudes, e, segundo palavras do próprio **Dineudes**, seria para que Edivânia sacasse o valor e depositasse na conta da esposa dele, Ivana, e assim não deixar rastros (índice 11994332)(fls. 463/464).

Seguem os diálogos:

Índice : [11987488](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO

Fone do Alvo : 83996956336

Fone de Contato :

Data : 09/10/2018

Horário : 21:21:02

Observações : **DINEUDES X NEG0- QUER SABER SE JÁ SAIU DINHEIRO (POSSIVELMENTE SE REFERE AO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO COM A EMPRESA M&M CONSTRUÇÕES CUJO RESTANTE DO VALOR DO CONTRATO FOI PAGO NO ÚLTIMO DIA 02/10)**

Transcrição ...

03'53"

Nego: Me diga uma coisa, o "documento" (possivelmente se refere ao dinheiro) já saiu já? Aquele resto de documento?

Dineudes: Não, ainda não. Estamos esperando.

Nego: Não era a semana passada, não era?

Dineudes: Era, mas eu acho que foi fazer a vistoria hoje.

Nego: Não rapaz, o da vistoria já é outro, não é?

Dineudes: Não, não. Você vai vir a Patos amanhã?

Nego: Se precisar eu vou.

Dineudes: Não, porque aí tinha que ser... A gente se encontrar.

Nego: Pronto.

Dineudes: Viu. É melhor. Tá bom.

Nego: Primeira, primeira.

Índice : [11994332](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO

Fone do Alvo : 83996956336

Fone de Contato : 83998253459

Data : 11/10/2018



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Horário : 10:51:41

Observações : DINEUDES X MNI- DINEUDES QUER TRANFERIR PARA MNI E SACAR (POSSIVELMENTE ENTROU DINHEIRO NA CONTA DA EMPRESA M&M CONSTRUÇÕES, REFERENTE AO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO CUJO RESTANTE DO VALOR DO CONTRATO FOI PAGO NO ÚLTIMO DIA 02/10)

Transcrição :...

01'20"

Dineudes quer que sua interlocutora saque um valor de sua conta que ele, DINEUDES, irá transferir da conta da construtora. Diz que não pode transferir pra conta da sua esposa pois a conta está negativa e então quer que MNI saque o valor e deposite na conta de IVANA, sua esposa. DINEUDES diz que é melhor fazer o depósito pra não deixar rastro. DINEUDES diz que vai transferir R\$ 4.900,00 pois se transferir mais de cinco mil vai ser pego pela receita. Obs: Segundo dados do portal do Tribunal de Contas do Estado no dia 02/10/2018 foram pagos R\$ 63.244,71 na conta da empresa M&M CONSTRUÇÕES.

Índice : [12005305](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO

Fone do Alvo : 83996956336

Fone de Contato : 83998253459

Data : 15/10/2018

Horário : 11:05:56

Observações : DINEUDES X MNI - PERGUNTA SE JÁ FEZ O DEPÓSITO (POSSIVELMENTE ENTROU DINHEIRO NA CONTA DA EMPRESA M&M CONSTRUÇÕES, REFERENTE AO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO CUJO RESTANTE DO VALOR DO CONTRATO FOI PAGO NO ÚLTIMO DIA 02/10)

Transcrição :Dineudes pergunta se Mni fez o depósito que ele lhe havia solicitado.

Índice : [12010181](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO

Fone do Alvo : 83996956336

Fone de Contato : 83998575119

Data : 16/10/2018

Horário : 11:00:50

Observações : GALEGO X DINEUDES - USAM CONTA DA M&M

Transcrição: (...) 00'36"

Galego diz que já encomendou a laje mas que tem que dar cinquenta por cento adiantado daqui pra sexta feira. Galego diz que é pra fazer uma transferência da conta da M&M pra efetuar o pagamento. Dineudes diz que tem saldo ainda na conta.

Galego: Já fui lá na laje, já botei o homem pra... A fábrica só entrega quarta feira que vem, na outra semana.

Dineudes: Sim, pronto, pelo menos adiantou já né?

Galego: Agora, tem que dar cinquenta por cento lá. Eu disse que daqui pra sexta a gente botava.

Dineudes: Não, tem nada não. A gente dá amanhã.

Galego: Ai você deixe pra da M&M passar pra conta dela né. Se tiver ainda.

Dineudes: É, tem um saldo ainda.

Galego: Dá dois mil contos, lá deu quatro mil duzentos e sessenta.

Dineudes: Tem, tem um saldo.

O Auto Circunstanciado nº 06, igualmente, logrou êxito em demonstrar que **Assis Catanduba** era o real executor das obras de pavimentação do município (fls. 456/457):

Índice : [11952810](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999978513

Data : 02/10/2018



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Horário : 08:04:55

Observações : ASSIS X BIU - DEIXOU O MENINO EM NADO BATENDO PEDRA

Transcrição :Biu diz que deixou o menino batendo pedra (possivelmente se refere à obra de pavimentação de ruas no município).

Índice : [11979176](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83996305699

Data : 08/10/2018

Horário : 08:24:21

Observações : ASSIS X NEGUINHO - PERGUNTA SE PEGOU O MATERIAL

Transcrição :Pergunta se Neguinho pediu o material e o valor.

Foram observados ainda no Auto Circunstanciado nº 06 (fls. 465/470) diversos registros que demonstram algumas tratativas do vereador **Assis Catanduba** no sentido de dar andamento à execução da obra de construção da escola de doze salas, cuja empresa responsável era, em tese, a M&M. Em tais diálogos, **Assis Catanduba** negocia telhas para construção da cobertura da escola, trata da contratação de uma equipe de pedreiros para acelerar as obras, passa instruções a seus subordinados, Neguinho e Biu Bento (trabalhadores da obra), entre outras diligências.

Índice : [11979094](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83996305699

Data : 08/10/2018

Horário : 07:18:15

Observações : ASSIS X NEGUINHO- CONVERSAM SOBRE UMA OBRA (POSSIVELMENTE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE DOZE SALAS)

Transcrição :Neguinho pede ferros pra fazer vigas e piso. Assis orienta Neguinho a fazer vigas e pilares.

Índice : [11986478](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato :

Data : 09/10/2018

Horário : 17:39:50

Observações : PASSA NA ESCOLA PARA OLHAR UMAS TELHAS QUE FORAM COLOCADAS

Transcrição :Assis diz que a partir de amanhã pra HNI passar na escola pra vigiar as telhas que Mudinho colocou lá.

Índice : [11989765](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998360806

Data : 10/10/2018

Horário : 11:42:57

Observações : MUDINHO X ASSIS - SOBRE COBERTURA DA ESCOLA

Transcrição :Conversam sobre a cobertura da quadra da escola. Assis pergunta se a telha vai dar para cobrir a obra. Mudinho diz que comparando com uma outra quadra a de lá vai dar tranquilo pra cobrir.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Índice : [12005256](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998360806

Data : 15/10/2018

Horário : 10:54:47

Observações : HNI X ASSIS - ASSIS CONTRATA HNI PARA EXECUTAR SERVIÇOS

Transcrição : Assis pergunta se HNI está por Teixeira; pergunta se HNI fez o "valor lá". HNI diz que fez, mas conversam mais tarde. Assis diz que está em João Pessoa, que só deve voltar na quarta, que quer ver valor antes. Assis pergunta para HNI em quanto tempo faria um serviço (na obra) com uma equipe trabalhando dia e noite, quer resolver rápido. HNI fala que desenrola, que o serviço em Catingueira atrasou e está indo amanhã, vai trabalhar dois dias, volta e vai pegar no serviço de ASSIS. Assis pergunta que é um valor lá (que deve). HNI diz que vai olhar no caderno e liga. **As análises indicam que ASSIS está querendo agilizar a obra da construção da ESCOLA TÉCNICA que se encontra com sua conclusão em atraso.**

Índice : [12005345](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 21969563553

Data : 15/10/2018

Horário : 11:19:30

Observações : ASSIS X NEGUINHO - CONVERSAM SOBRE AS OBRAS EM ADAMENTO

Transcrição : NEGUINHO - Oi.

ASSIS - Diga home forte.

NEGUINHO - Diga.

ASSIS - Dá uma olhada no que falta **rejuntar (calçamento)** ... O perto de Naldo e da Rua S. Francisco ali, pra eles baterem também né. Como o daí, já puxou a viga, já ou não?

NEGUINHO - Puxamos.

ASSIS - Você não achava melhor deixar um peneirando aí e você ir encher esse dois negócios lá não?

NEGUINHO - Já estamos rebocando as vigas.

ASSIS - Pronto, você até amanhã pra ficar aí, depois de amanhã em diante, entendeu, fazer **um "mutirãozinho" lá na escola (técnica)**, entendeu?

NEGUINHO - Porque aqui rebocando essas vigas, fica mais fácil pro reboco das paredes, né.

ASSIS - Pronto, pronto...

NEGUINHO fala do valor de um tambor que ASSIS pediu pra saber, que custa cento e dez reais. ASSIS fica de dar resposta depois.

Índice : [12005707](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999953356

Data : 15/10/2018

Horário : 12:43:58

Observações : ASSIS QUER CONTRATAR HNI PRA EXECUTAR OBRAS DA ESCOLA

Transcrição : **Assis quer contratar uma equipe de pedreiros para acelerar as obras da escola.**

Índice : [12008023](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999856269

Data : 15/10/2018

Horário : 20:08:26

Observações : JONAS LEVAR AREIA NA OBRA DA ESCOLA, DIA 08 TEM FISCALIZAÇÃO

Transcrição : ASSIS conversa com **JONAS, servidor da prefeitura**, e passa tarefa pra que este vá deixar areia na obra da escola e que conversem pessoalmente.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

ASSIS - Diga home forte, ou home forte
JONAS - Oi.
ASSIS - João amanhã ta muito carregado?
JONAS - Não, não tô sabendo de nada, mas acredito que não.
ASSIS - Pode deixar um negócio pra você ir pegar? Uma areia, pode ser qualquer hora.
JONAS - Pode
ASSIS - Pra escola lá, que amanhã eu converso com você pessoalmente, viu?
JONAS - Beleza, vai resolver.
ASSIS - Tem que fazer um mutirãozinho essa semana lá, que dia 08 os cabras vão vir (fiscalização) entendeu.
JONAS - Primeira.
ASSIS - Aí eu vou deixar a caminhonete branca aqui viu (ininteligível) aí você bota pra dentro.
JONAS - Não rapaz, você tá em quê aí?
ASSIS - Tá eu e BIU aqui, não precisa não que amanhã você resolve as coisas por aqui, e de tarde, nós vamos viajar amanhã de tarde, né?
JONAS - Vou, você vai também?
ASSIS - Vou, porra, vim aqui só resolver esse negócio, que foi em cima da hora, aí houve esse muidinho, aí vou organizar as coisas aqui e vou também, entendeu?
JONAS - Vai eu você, João e dona França e uma das meninas, vão até Campina que vão fazer exame.
ASSIS - Pronto, não tem muído não.
JONAS - Aí nós vamos na caminhonete, nós vamos em qualquer uma das duas.
ASSIS - Pronto, eu vou deixar a chave aqui.
JONAS - Mas fique nela homem.
ASSIS - Não, eu vou deixar aqui.
(...)
ASSIS - Se eu precisar eu falo com você.
JONAS - Tem a minha aqui, tem a de mainha, tem o outro carro aí.
ASSIS - Eu vou deixar logo aqui.
JONAS - não, fique nela.
ASSIS- é menos muído pra amanhã.
...
Assis insiste em deixar o carro, fala que está com documentação atrasada, que precisa regularizar, pois "NEGO" (prefeito) precisa viajar no carro para Brasília. HNI fala que fez a mesma coisa, teria viajado em um Corolla com documentação atrasada. Continuam a falar de regularizar os veículos. No final JONAS fala que ASSIS já deixe resolvido com João, também verificar se o carro está abastecido.

Índice : [12009269](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83998360806

Data : 16/10/2018

Horário : 07:14:59

Observações : ASSIS X HNI - SE HNI PODE IR A ESCOLA AGORA

Transcrição :ASSIS pergunta se HNI pode ir na escola agora. HNI diz que vai agora e pergunta onde Assis se encontra. ASSIS diz que está na escola (obra da construção da escola técnica).

HNI- Diga aí meu patrão.

ASSIS - Diga homem forte.

HNI- Diga aí.

ASSIS - Tô lhe aperreando (risos), é difícil de você vir aqui na escola?

HNI- Como é?

ASSIS - É difícil de você vir aqui na escola?

HNI- Não, eu vou agora.

ASSIS - Valeu.

HNI- Você tá onde?

ASSIS - Tô na escola.

HNI- Pronto, eu vou aí. Valeu.

Índice : [12009298](#)

Operação : RECIDIVA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Nome do Alvo : ASSIS
Fone do Alvo : 83999920539
Fone de Contato : 83999978513
Data : 16/10/2018
Horário : 07:32:56

Observações : ASSIS FALA QUE ESTÁ NA ESCOLA, DANDO UMA OLHADINHA

Transcrição :Biu pergunta onde ASSIS está. ASSIS responde "na escola". Biu fala que vai passar por lá agora.

BIU. Diz aí.

ASSIS. Diga homem forte.

BIU. Tás por onde?

ASSIS. Tô na escola.

BIU. Eu vou subir praí, vou passar por aí agora.

ASSIS. Pronto, pra você dar uma olhadinha num negócio aqui.

Índice : [12009299](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 21969563553

Data : 16/10/2018

Horário : 07:33:39

Observações : NEGUINHO X ASSIS - ASSIS ESTÁ NA ESCOLA COM TRABALHADORES

Transcrição :NEGUINHO - Oi.

ASSIS - E aí.

NEGUINHO - Diga.

ASSIS - Tá dando certo?

NEGUINHO - Tá dando certo né.

ASSIS - Ô neguinho.

NEGUINHO - Han.

ASSIS - Como é que tá aí, tá muito ocupado aí ou tá lutando mais os cabras?

NEGUINHO - Tô aqui lutando mais os cabras, mas diga aí...

ASSIS - Se vir aqui na escola, deixa esses cabras aí vai trabalhar certo?

NEGUINHO - Trabalha, que tem uns troços aqui medidos já.

ASSIS - pronto, diga a ele pra deixar bem fechadinho. Fininho né neguinho (redução de material).

NEGUINHO - É fini, é fino, é.

ASSIS - Bem fininho, bem fechadinho, pra ficar bem ... Dê um pulinho aqui na escola.

NEGUINHO - Tá aí é?

ASSIS - Tô.

NEGUINHO - Pronto, chego já aí.

ASSIS - (...) vou botando água aqui...

NEGUINHO - Já chego aí.

(...) NEGUINHO fica falando o telefone, mas passando instruções aos trabalhadores.

Índice : [12009336](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : ASSIS

Fone do Alvo : 83999920539

Fone de Contato : 83999953356

Data : 16/10/2018

Horário : 08:05:40

Observações : ASSIS X HNI-HNI VAI MANDAR UMA EQUIPE DE TRABALHADORES PRA ESCOLA

Transcrição :HNI pergunta onde ASSIS se encontra. ASSIS diz que está na escola técnica. HNI fala que vai mandar o "ERSON" para encontrar com ASSIS, que ERSON tem uma equipe dele é grande e os caras são desenrolados, está indo para encontrar ASSIS (na obra da ESCOLA TÉCNICA).

ASSIS - Homem forte.

HNI- Assis vida boa.

ASSIS - (risos).

HNI- É, tu tá a onde?



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

ASSIS - Tô na escola.
HNI- é na escola técnica lá em cima é?
ASSIS - É.
HNI- Pronto, eu vou pedir pra o menino dar uma passadinha aí, ESSON.
ASSIS - Mas só se for logo, diga a ele que não demore não, que vou resolver uns negócios.
HNI- Certo, ele vai agora praí.
ASSIS - Pronto.
HNI- Aí ele... a equipe dele é grande.
ASSIS - Mande ele vir logo aqui.
HNI- Os cabras são desenrolados, estão indo praí agora.
ASSIS - Pronto, valeu.

Índice : [12009725](#)
Operação : RECIDIVA
Nome do Alvo : ASSIS
Fone do Alvo : 83999920539
Fone de Contato : 84999631311
Data : 16/10/2018
Horário : 09:32:11
Observações : ASSIS PERGUNTA PREÇO DE TELHA ROMANA
Transcrição : Assis quer saber o preço da telha romana.

Índice : [12009812](#)
Operação : RECIDIVA
Nome do Alvo : ASSIS
Fone do Alvo : 83999920539
Fone de Contato : 84999631311
Data : 16/10/2018
Horário : 09:45:59
Observações : RINALDO X ASSIS - COMPRA DE TELHA ROMANA
Transcrição : Assis trata da compra de telhas romanas (possivelmente para obra da escola).

Índice : [12010166](#)
Operação : RECIDIVA
Nome do Alvo : ASSIS
Fone do Alvo : 83999920539
Fone de Contato : 84999631311
Data : 16/10/2018
Horário : 10:58:11
Observações : ASSIS ENCOMENDA TELHA ROMANA, 15 MILHEIROS
Transcrição : Assis negocia 15 milheiros de telha (compra), fornecedor pergunta qual o preço que ASSIS pagou da ultima vez. Assis diz que não lembra, que quem comprou foi o APRIGINHO de MATUREIA, que eram sócios na obra da escola e agora não são mais. ASSIS fecha a compra em vinte e dois mil reais, pede para que fornecedor lhe envie os dados bancários para fazer um doc via sicob.

Já durante o período de monitoramento de que tratou o Auto Circunstanciado nº 07 (fls. 496/497), foi observado um diálogo entre Neguinho, que trabalha como pedreiro na obra da escola de doze salas, e o vereador **Assis Catanduba**, em que tratam do andamento da referida empreitada.

Índice : 12146952
Operação : RECIDIVA
Nome do Alvo : NEGUINHO 2
Fone do Alvo : 83998487768
Fone de Contato : 83998487768



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Data : 21/11/2018

Horário : 14:55:52

Observações : NEGUINHO X ASSIS- SOBRE OBRA DA PREFEITURA.

Transcrição :Conversam sobre o andamento da obra (possivelmente se referem a obra da escola de doze salas), sobre a colocação de colunas. Assis quer adiantar pois o "homem" (possivelmente se refere ao prefeito do município) vai viajar pra Brasília na segunda feira.

O Relatório de Análise de Dados Telemáticos, relativo à ação cautelar nº 0800087-37.2018.4.05.8205 (fls. 143/172), trouxe e-mails que também demonstram a relação entre os envolvidos e a ilicitude das atividades por eles desenvolvidas, a saber:

Data	Análise do Conteúdo
18/11/15	Diângela Nóbrega do escritório de Iramilton envia procedimento para desbloqueio do contrato de repasse CAIXA/OGU com OBTV CT 1006447_96/2013 MCIDADES - PM TEIXEIRA/PB para Dineudes e para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com).
26/11/15	Diângela Nóbrega , do escritório de Iramilton, envia pendências resultantes da análise de documentação do CR 1006447-96/2013 - PM TEIXEIRA/PB para Dineudes e para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com).
21/02/16	Charles encaminha e-mail para Dineudes avisando que os documentos de habilitação de licitação em Teixeira (concorrência n. 02/16, pavimentação de paralelepípedos) estariam no Google Drive e que estaria preparando as declarações. Como os documentos não chegaram, no e-mail seguinte Charles manda Dineudes acessar seu e-mail dando-lhe inclusive a senha : "Acesse meu e-mail charleswillames@marquesmoraes.com.br . Senha: zxcv0102030405".
25/03/16	O engenheiro Natan Marcondes Monteiro Osório (eng.natanmonteiro@gmail.com) encaminha a seguinte mensagem: "APAGAR EMAIL DEPOIS DE BAIXAR OS ARQUIVOS. EM ANEXO ESTÃO DOIS ARQUIVOS: 1) EM PDF PARA SÓ IMPRIMIR; 2) EM EXCEL PARA ALTERAR PARA FAZER A PRÓXIMA FATURA; FAÇA DOWNLOAD DESSES ARQUIVOS. Abraço!!!! Natan" . Os documentos em anexo são relativos à Concorrência n. 01/15 , em nome da empresa M&M Construções em que Charles figura como procurador da empresa.
01/04/16	Do e-mail da empresa, Dineudes encaminha para seu e-mail pessoal a fotografia da CNH de Francisco de Assis Ferreira Tavares , vulgo Assis Catanduba , vereador de Teixeira.
20/04/16	Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha, em dois e-mails do mesmo dia, arquivos editáveis com declaração do quadro societário, declaração para a licitação, orçamento de pavimentação de três convênios federais em Teixeira, PB: Contrato de Repasse n. 1017714-93/2015 , Contrato de Repasse n. 1018126-30/2015 e Contrato de Repasse n 1018127-56/2015 . O detalhe é que esses arquivos são de licitações que, aparentemente, já ocorreram e que Diângela Nóbrega encaminha documentos editáveis para a Millenium com orientação sobre como elaborar o documento: " Colocar a Declaração do quadro societário no timbre da empresa ". <u>A comparação das datas pode indicar que as licitações não existiam e seus documentos estavam sendo falsificados naquele momento.</u>
07/06/16	Charles encaminha para Dineudes as " planilhas corrigidas " das obras de pavimentação de três convênios federais em Teixeira, PB: Contrato de Repasse n. 1017714-93/2015 , Contrato de Repasse n. 1018126-30/2015 e Contrato de Repasse n 1018127-56/2015 .
13/06/16	Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Dineudes os documentos da concorrência n. 02/16 de Teixeira para pavimentação. Nota-se que as planilhas corrigidas e por ela enviadas são as mesmas que Charles preparou em 07/06/16 e são relativas a licitação aparentemente já ocorrida.
17/06/16	Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Assis Catanduba



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

27/06/16	<p>(assis_construtor@hotmail.com), Charles (charleswillames@marquesmoraes.com.br), a empresa M&M (mm.construcaoce@gmail.com), a Millenium e a silvinha_txpb@hotmail.com e-mail cobrando da CEF liberação dos recursos dos contratos de repasse Contrato de Repasse de nº: 1017714-93/2015, Contrato de Repasse de nº: 1018126-30/2015 e Contratos de Repasse de nº: 1018127-56/2015, todos para pavimentação em Teixeira.</p> <p>Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com), Charles (charleswillames@marquesmoraes.com.br), a empresa M&M (mm.construcaoce@gmail.com), a Millenium e a silvinha_txpb@hotmail.com e-mail informando que “<i>Os processos licitatórios dos contratos informados acima, já se encontram considerados aptos pela caixa</i>”, referindo-se ao Contrato de Repasse de nº: 1017714-93/2015, Contrato de Repasse de nº: 1018126-30/2015 e Contratos de Repasse de nº: 1018127-56/2015, todos para pavimentação em Teixeira.</p> <p>Em e-mail seguinte, Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) inclui os e-mails de Thiago Claudino (tmlc.claudino@gmail.com) e do Deputado Hugo Motta (dep.hugomotta@camara.leg.br), com a seguinte mensagem: “<i>Boa Tarde Thiago, A pedido do prefeito, informo que os processos licitatórios dos contratos informados acima, já se encontram considerados aptos pela caixa, o mesmo pediu que fosse verificado o repasse de recurso pelo Ministério para a caixa autorizar o Início das Obras. Aguardamos resposta, Att</i>”.</p>
24/11/16	<p>Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Charles (charleswillames@marquesmoraes.com.br), a empresa M&M (mm.construcaoce@gmail.com) e a Millenium documentos sobre obras em Teixeira.</p>
05/12/16	<p>Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com), Charles (charleswillames@marquesmoraes.com.br), e a Millenium e-mail informando que haverá vistoria da CEF nas obras de pavimentação dos anos de 2014/2015. No mesmo dia, Charles encaminha para a Millenium 15 anexos de documentos sobre essa obra.</p>
12/12/16	<p>Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com) e a Millenium informando uma estimativa de proximidade da vistoria da CEF.</p>
02/01/17	<p>Dineudes manda para a empresa dradesivos artes@hotmail.com a arte das placas das obras em Teixeira, provavelmente para providenciar as placas obrigatórias antes da fiscalização da CEF.</p>
12/01/17	<p>E-mail de Maria do Socorro Xavier Batista (xavierbatista4@hotmail.com) para a Millenium com a seguinte mensagem: “recebi os documentos sendo que a CERT NEG DO MUNICÍPIO DEVERA VIR COM DATA DE EXPEDIÇÃO ANTES DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2016 e a CNDT esta com a data de expedição 26/11/2017 e vencimento 25/05/2017, por favor observe conserte e me envie urgente. O Termo aditivo ja esta pronto faltando estes documentos”.</p> <p>Dineudes encaminha essas certidões no e-mail do dia seguinte. No dia 13 ainda encaminha o aditivo para Dineudes assinar.</p>
25/01/17	<p>Relatórios do Contrato de Repasse de nº: 1017714-93/2015, Contrato de Repasse de nº: 1018126-30/2015 e Contratos de Repasse de nº: 1018127-56/2015 são encaminhados de Dineudes para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com).</p>
05/01/18	<p>Dineudes encaminha para ele mesmo arquivo com boleto de pagamento do FGTS da empresa M&M.</p>
09/12/16	<p>Luís Felipe Diógenes Bezerra (luisfelipe_diogenes@hotmail.com), procurador da M&M encaminha para Naiane do Vale, suposta administradora da M&M (naianemdovale@hotmail.com), Marconi Lustosa, vulgo “Duda” (dudamelf@hotmail.com) Dineudes e Charles certidões da empresa M&M.</p>
17/15/18	<p>Termo de audiência da Justiça do Trabalho (processo n. 0001409-97.2017.5.13.0011) em que trabalhador da obra em Teixeira (Antônio de Pádua Carneiro da Silva) processa a empresa M&M, que se fez representada por Erivan Possidônio de Melo (CPF n. _____), irmão de Dineudes.</p>
14/05/18	<p>Anteriormente, o mesmo trabalhador da obra em Teixeira (Antônio de Pádua Carneiro da Silva) propôs a mesma demanda perante a Justiça Estadual (processo n. 0800397-67.2016.815.0391), ocasião em que demandou o vereador Assis Catanduba como executor da obra em Teixeira a cargo formalmente da M&M, conforme ata anexada ao e-mail.</p>
16/05/18	<p>Boleto da M&M mandado de Dineudes para seu irmão, Erivan Possidônio (erivanpossidonio@gmail.com).</p>
14/05/18	<p>Boleto da M&M mandado de Dineudes para seu irmão, Erivan Possidônio (erivanpossidonio@gmail.com).</p>
14/05/18	<p>Boleto da M&M mandado de Dineudes para seu irmão, Erivan Possidônio (erivanpossidonio@gmail.com), relativo a obra em Emas, PB.</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

12/04/18 | Boletim da **M&M** mandado de Dineudes para seu irmão, **Erivan** Possidônio (erivanpossidonio@gmail.com).

No e-mail de **Charles Willames**, por sua vez, foi apurado o seguinte (fls. 157/168):

Data	Análise do Conteúdo
13/04/15	Felipe Dorgival (felipedorgival@bol.com.br) encaminha para Charles os cadastros municipais das empresas M&M e Millenium junto à Prefeitura de Teixeira . Os cadastros são datados de 07/04/2015, com validade de um ano.
27/05/15	E-mail da empresa M&M (mm.construcaoce@gmail.com) para Charles . No corpo da mensagem consta: “ <i>Obs.: Contato na Paraíba: Charles Willames (83) 9660-0086 - Se necessário o envio de documentos em virtude desse email, a remessa deve ser feita por meio de resposta a este; - E-mail para Resposta: mm.construcaoce@gmail.com</i> ”. Indicando que Charles atuava como “contato” da empresa na Paraíba.
01/06/15	Luís Felipe Diógenes Bezerra (luisfelipe_diogenes@hotmail.com), procurador da empresa M&M (CPF n.), encaminha para Charles uma procuração da empresa M&M para Madson Lustosa , concedida por a suposta administradora Naiane Moreira do Vale (CPF n. 04988904300) para, de forma genérica e geral, participar de licitações em nome da empresa.
01/06/15	Charles encaminha para Luís Felipe Diógenes Bezerra (luisfelipe_diogenes@hotmail.com) contrato administrativo, ordem de serviço e publicação do contrato da empresa M&M com o município de Teixeira , fruto da TP n. 01/2015 , para executar pavimentação em paralelepípedos naquela cidade no valor de R\$ 793.830,80. Detalhe desse e-mail é que o contrato estaria assinado pelo próprio Luís Felipe Diógenes Bezerra em 12 de maio, pouco mais de 15 dias antes do e-mail.
06/07/15	Charles encaminha a marcosrobertotx@hotmail.com a ART de execução da obra de pavimentação em Teixeira, em que consta como título da mensagem “ Assis ” e no anexo uma ART expedida em nome do engenheiro Thargus de Almeida Pinho, supostamente contratado pela M&M . No arquivo encaminhado por Charles, está destacado na ART o nome das ruas a serem calçadas. Esse mesma ART é posteriormente encaminhada para os e-mails de marcosrobertotx@hotmail.com e gustavo.batistaoliveira@gmail.com , em 08/17/15.
06/07/15	O mesmo e-mail acima foi enviado também para joacilgomes15@gmail.com .
02/06/15	Luís Felipe Diógenes Bezerra (luisfelipe_diogenes@hotmail.com), procurador da empresa M&M (CPF n.), encaminha documentos sem assinatura para Charles , supostamente relativos ao acervo da empresa M&M .
25/08/15	Procuração do Dineudes para o Charles .
14/08/15	joacilgomes15@gmail.com envia e-mail para Marcos Roberto (marcosrobertotx@hotmail.com) com o nome “ <i>Pendências contratos pavimentação de ruas</i> ” e em anexo um relatório da CEF sobre o CR n. 1006605-62, no município de Teixeira. Em seguida, Marcos Roberto encaminha tais pendência para Charles .
15/09/15	Luís Felipe Diógenes Bezerra (luisfelipe_diogenes@hotmail.com), procurador da empresa M&M (CPF n.), encaminha documentos de acervo técnico da empresa para Charles .
18/09/15	Luís Felipe Diógenes Bezerra (luisfelipe_diogenes@hotmail.com), procurador da empresa M&M (CPF n.), encaminha documentos da empresa para Charles .
30/09/15	E-mail de Charles para mm.construcaoce@gmail.com com histórico de conversa entre Charles e Naiane pelo aplicativo WhatsApp onde se explica que Charles estaria precisando da nota fiscal da M&M de R\$ 173.310,31 para receber a primeira medição do calçamento em Teixeira, relacionado à licitação TP n. 01/2015 . Nota-se que é Charles que providencia a documentação para recebimento da medição e que a suposta administradora da empresa sequer sabe os detalhes da obra. Em certa parte, Charles afirma que a nota tem que ser emitida sem retenção de impostos porque “aqui o Prefeito não vai reter nada” ⁶ .



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

01/10/15	Marcos Roberto (marcosrobertotx@hotmail.com) encaminha para Charles três documentos e diz no corpo do e-mail: " Charles o Prefeito de Teixeira-Pb, Nego de guri, vai passar para pegar essa documentação ". A tal documentação é um pedido de ajuda da CEF para liberar os recursos dos contratos de nº 1006605-62 e 1006447-96 de pavimentação no Município de Teixeira – PB.
06/10/15	Charles manda para Luís Felipe Diógenes, procurador da M&M, papel timbrado da empresa.
09/10/15	Naiane encaminha para Charles documentos atualizados da empresa M&M, consistentes em certidões negativas, alvará, contratos sociais.
12/10/15	Marcos Cordeiro (marcosferreira36@gmail.com) envia a Charles um e-mail com a seguinte mensagem: "Boa tarde Charles e Assis de Teixeira que pediu pra te enviar este email. Ele vai conversar com você a respeito". Em anexo ao e-mail existe relatório do CR n. 0373927-76 (SICONV n. 767541), relativo a obra de implantação de estrutura esportiva em Caraúbas.
20/10/15	Naiane encaminha para Charles certidão atualizada da empresa M&M.
03/11/15	E-mail da CEF (gigovjp10@caixa.gov.br) para aqueles envolvidos com a obra do contrato de repasse nº 1006447-

⁶ Segue o diálogo na íntegra:

30/09/15 10:40:41: Charles Willames: Naiane
30/09/15 10:40:45: Charles Willames: Bom dia
30/09/15 10:40:50: Charles Willames: Charles
30/09/15 10:40:59: Charles Willames: Lhe passar por aki os dados
30/09/15 10:41:03: Charles Willames: Pode ser?
30/09/15 10:41:28: Naiane Moreira do Vale: Oi
30/09/15 10:41:45: Naiane Moreira do Vale: Pode sim
30/09/15 10:43:27: Charles Willames: Prefeitura Municipal de Teixeira (PB) Praça Cassiano Rodrigues, SN Bairro Centro Teixeira (PB) CNPJ (MF) 09.883.061/0001-68
30/09/15 10:44:03: Charles Willames: Valor da Nota: R\$ 173.310,31
30/09/15 10:44:13: Charles Willames: Sem retenção de Imposto
30/09/15 10:47:53: Charles Willames: Já te passo a descrição dos serviços
30/09/15 10:56:09: Charles Willames: Serviços: Pavimentação em diversas ruas de Teixeira (PB) - Rua Manoel Campos Ferreira, Rua Sargento Paulo Reis - Rua Marçílio Marcelino Campos - Bernardo Lira Xavier - Djacy Clementino de Araújo - Espedito Farias Alves e Drenagem Pluvial.
30/09/15 10:56:44: Charles Willames: Processo Licitatório- TP 001/2015
30/09/15 10:56:55: Charles Willames: Boletim de Medição: 01
30/09/15 10:57:48: Charles Willames: Contrato PMT/CPL N.: 115/2015
30/09/15 10:59:08: Charles Willames: Referente Plano de Trabalho: 1006447-96 (Implantação de Pavimentação no Município de Teixeira-PB)
30/09/15 10:59:49: Charles Willames: Ministério das Cidades/ Planejamento Urbano
30/09/15 11:00:15: Charles Willames: Esses dados todos tem q constar na NF
30/09/15 11:00:29: Charles Willames: emite aí manda pro meu e-mail
30/09/15 11:00:48: Charles Willames: charleswillames@marquesmorais.com.br
30/09/15 11:01:10: Naiane Moreira do Vale: Uma pergunta não é para reter o imposto
30/09/15 11:03:58: Charles Willames: Não
30/09/15 11:04:12: Charles Willames: Aqui o Prefeito não vai reter nada
30/09/15 11:48:09: Naiane Moreira do Vale: Charles essa nota e com urgência. E parque está com um problema na Internet
30/09/15 11:48:26: Naiane Moreira do Vale: Se for eu te passo o link e a senha.
30/09/15 12:25:21: Charles Willames: é sim
30/09/15 12:25:28: Charles Willames: Estamos aki esperando
30/09/15 12:25:38: Charles Willames: Pra liberar o pagamento hoje
30/09/15 12:26:10: Naiane Moreira do Vale: Pois vou te mandar um link e a senha vc tira aí certo
30/09/15 12:27:53: Charles Willames: Se vc quiser eu espero pra o começo da tarde
30/09/15 12:28:34: Naiane Moreira do Vale: No seu email
30/09/15 12:29:16: Naiane Moreira do Vale: Não pode tirar por que se a net não voltar
30/09/15 12:29:36: Naiane Moreira do Vale: Eu te passo e vc tira não tem problema.
30/09/15 12:41:58: Charles Willames: Tudo bem
30/09/15 12:42:14: Charles Willames: Pode ficar tranquila q não passo a senha pra Felipe não
30/09/15 12:42:28: Naiane Moreira do Vale: Ok
30/09/15 12:42:47: Charles Willames: Abraço
30/09/15 12:43:01: Naiane Moreira do Vale: Acabei de enviar recebeu
30/09/15 12:43:17: Charles Willames: Ok
30/09/15 12:43:22: Charles Willames: Vou ver aki



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

	<p>96/2013 de Teixeira. Entre os destinatários da mensagem estão Charles, Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com) e o escritório de Iramilton (isnep.3@iramiltonassessoria.com.br). Tal contrato de repasse gerou outras inúmeras comunicações dessa natureza, todas copiadas na mídia em anexo.</p>
20/11/15	<p>Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com) e-mail com o seguinte conteúdo: “<i>Segue resposta da Caixa referente ao desbloqueio dos 35 mil da Vila Feliz</i>”. No anexo, consta relatório da CEF sobre pavimentação no Município de Teixeira (CR n. 0299431-19, SICONV 707646).</p>
02/12/15	<p>Cláudio encaminha para o irmão Charles e-mail com o título “Assis Catanduba” e os seguintes links da internet: http://www.vladimirchaves.com.br/2014/06/quadrilha-vereador-abre-o-esgoto-da.html http://simoneduarte.com.br/denuncia-vereador-ensina-que-tipo-de-verba-federal-e-possivel-de-ser-desviada-ouca-o-audio/ http://www.agorapb.com.br/2014/06/denuncia-vereador-acusa-colegas-de.html Todas as notícias tratam de desvios de recursos em Teixeira sob o comando do vereador Assis Catanduba.</p>
21/01/16	<p>Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com) e-mail contendo relatórios da CEF de Teixeira CR 0299431-19 SICONV: 707646.</p>
23/02/16	<p>Charles compartilha com Dineudes um arquivo armazenado em nuvem, cuja denominação é “Declarações – Proposta.docx”. O conteúdo do arquivo não está mais disponível.</p>
23/02/16	<p>Charles compartilha com Dineudes um arquivo armazenado em nuvem, cuja denominação é “Proposta”. O conteúdo do arquivo não está mais disponível.</p>
25/02/16	<p>Charles compartilha com Dineudes uma pasta armazenado em nuvem, cuja denominação é “Carimbos”. O conteúdo do arquivo não está mais disponível.</p>
25/02/16	<p>Charles compartilha com Dineudes um arquivo armazenado em nuvem, cuja denominação é “papel timbrado – novo2.jpg”. O conteúdo do arquivo não está mais disponível.</p>
04/04/16	<p>Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com) e para a M&M construções (mm.construcaoce@gmail.com) e-mail que lhe foi repassado por Arinha Leitão (9922-7907/3512-7293, Assessora e Projetos, Gerente de Contratos Caixa, do escritório de Iramilton, arinha@iramiltonassessoria.com.br) com documentos para encaminhar para a prefeitura de Teixeira sobre as obras de pavimentação do CR 1006447-96 em Teixeira. Na mensagem fica claro que esse relatório foi encaminhado por Ronilson Barbosa Dias da CEF (gigovjp10@caixa.gov.br) para Arinha Leitão.</p>
29/06/16	<p>Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Charles minutas de documentos relativos às primeiras medições dos Contratos de Repasse n. 1018126-30/2015, 1018127-56/2015 e n.º 1017714-93/2015.</p>
01/07/16	<p>Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Charles um arquivo denominado “ART referente ao contrato 122-2016 – Pavimentação – Millenium” expressamente recomendando ao comparsa: “Charles salve logo aí pq eu vou deletar ok?”. Esse arquivo Diângela Nóbrega recebeu de Joacil Gomes de Menezes (joacilgomes15@gmail.com). Aberto o arquivo anexo ao e-mail, trata-se da ART n.º PB20160083305, registrada no CREA naquele mesmo dia, em que a Prefeitura de Teixeira contrata o engenheiro Gustavo José Elias Batista Oliveira para “<i>Fiscalização de serviço de execução de pavimentação em paralelepípedos nas seguintes ruas, na cidade de Teixeira - pb. de acordo com a art de execução n.º PB 20160082801 e contrato n.º 0122/2016: Projetada, Gregório Leite de Albuquerque, Joaquim Camilo Duarte, José Neto Trecho 2, José Firmino Rocha, Iracema da Costa Leite, Maria das Dores O. Lira, José Ramalho Xavier, José Neto, Manoel Gabão, Sérgio Dantas e Solon Guedes, José Carneiro Filho 15, Avenida José Carneiro Filho, Manoel Valdevino da Silva, Faquirra Dantas Martins, José Serafim dos Santos e Francisco Martins Alves</i>”.</p>

30/09/15 12:43:30: Charles Willames: Na hora q tirar te encaminho
30/09/15 12:43:33: Naiane Moreira do Vale: ðŸ˜ˆ
30/09/15 12:48:59: Naiane Moreira do Vale: Chegou o email
30/09/15 12:49:47: Naiane Moreira do Vale: Se não tiver chegando mim passe seu email novamente par acho que mim passou errado
30/09/15 13:44:24: Charles Willames: Chegou não
30/09/15 13:45:20: Naiane Moreira do Vale: Mim passe o seu email novamente
30/09/15 13:45:57: Charles Willames: charleswillames@marquesmoraes.com.br
30/09/15 13:54:00: Naiane Moreira do Vale: E agora chegou
30/09/15 13:54:14: Naiane Moreira do Vale: Vc tinha mim passado errado
30/09/15 13:55:28: Charles Willames: Chegou
30/09/15 13:55:31: Charles Willames: Desculpa



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

15/07/16	<p>Essa obra estaria sendo formalmente executada pela Millenium (Contrato 122-2016).</p> <p>Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com), para Silvinha de Teixeira (silvinha_txpb@hotmail.com) e para Joacil Gomes de Meneses (joacilgomes15@gmail.com) relatório que recebeu da CEF com a mensagem “Boa Tarde Pessoal, Peço entrar em contato com Assis, para comparecer ao Escritório, para tratarmos das pendências que impedem o desbloqueio da última parcela do contrato supracitado. Aguardo, att, Diângela Nóbrega”, relativamente ao CR 0299431-19/2009 SICONV 707646 em Teixeira.</p>
22/08/16	<p>Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Charles e-mail com o seguinte assunto “PROVIDENCIAR BM’S [Boletins de Medição] DOS CONTRATOS INFORMADOS EM ANEXO”.</p> <p>Em anexo consta o arquivo zipado com duas pastas:</p> <p>a) uma com outras quatro pastas correspondentes a 04 parcelas de pagamento do contrato de repasse de número 1006447-96/2013 de pavimentação (em cada pasta continha a nota fiscal da empresa M&M e o recibo da empresa);</p> <p>b) outra com duas pastas correspondentes a 02 parcelas pagas do e CR 1006605-62/2013 (pavimentação) (em cada pasta continha a nota fiscal da empresa M&M e o recibo da empresa);</p> <p>Tais pagamentos foram realizados sem que, aparentemente, os boletins de medição existem, pois foram solicitados a Charles pela Diângela.</p>
08/09/16	<p>Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Charles e para a M&M (mm.construcaoce@gmail.com): “<i>Bom Dia Charles, Segue as glosas dos contratos mencionados acima, amigo peço fazer as correções e me enviar todos os BM’s já feitos para os dois contratos, para acompanhamento do escritório ok? Aguardo</i>”.</p> <p>Os dois convênios são o contrato de repasse de número 1006447-96/2013 de pavimentação e o CR 1006605-62/2013 (pavimentação).</p>
14/09/16	<p>Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Charles, Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com), Silvinha Ferreira (silvinha_txpb@hotmail.com) e Claudinéia Leitão (neia@iramiltonassessoria.com.br) e-mail pedindo a correção dos boletins de medição: “<i>Bom Dia Pessoal, Segue as glosas dos contratos mencionados acima, para fazer as correções dos BM’s já apresentados e me enviar todos os BM’s já feitos para os dois contratos, para desbloqueio das próximas parcelas pela caixa. Em caráter de urgência. Aguardo</i>”</p> <p>Os dois convênios são o contrato de repasse de número 1006447-96/2013 de pavimentação e o CR 1006605-62/2013 (pavimentação).</p>
18/11/16	<p>Diângela Nóbrega, desta feita usando o e-mail isnep.3@iramiltonassessoria.com.br encaminha e-mail para a CEF (Ronilson), copiando a Millenium (construtoramilleniumltda@gmail.com) e Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com), com o seguinte teor: “<i>Boa Tarde Ronilson, A pedido do Prefeito solicitamos o resultado da análise das medições dos contratos mencionados no assunto acima, tenho em vista que houve repasse de recurso pelo gestor, desde o dia 11/11/2016, para que a empresa possa dar continuidade a execução da Obra. Nos informe por gentileza se será realizada vistoria referente aos BM’s já protocolados. A guardamos retorno, Att, Diângela</i>”.</p> <p>Os contratos do título são Contratos 1018127-56/2015, 1018126-30/2015 e 1017714-93/2015.</p>
23/11/16	<p>Silvinha Ferreira de Teixeira, PB (silvinha_txpb@hotmail.com) encaminha a Charles um comprovante de transferência bancária para a M&M ocorrido naquela mesma data e solicita de Charles “<i>o boletim de medição do devido pagamento para que seja anexado aos documentos comprobatórios</i>”.</p>
24/11/16	<p>Charles encaminha para Diângela Nóbrega arquivos editáveis em Excel para uso em supostos boletins de medição de obras de pavimentação em Teixeira: CR 10771493, 1018126-30 e 1018127-56</p>

Ainda, a interceptação telemática autorizada judicialmente através do processo nº 0800087-37.2018.4.05.8205 (fls. 153/154) também mostrou a relação escusa entre os demandados, especialmente no que toca à obra oficialmente a cargo da Millenium, a saber:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

17/06/16	Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com), Charles (charleswillames@marquesmoraes.com.br), a empresa M&M (mm.construcaoce@gmail.com), a Millenium e a silvinha txpb@hotmail.com e-mail cobrando da CEF liberação dos recursos dos contratos de repasse Contrato de Repasse de nº: 1017714-93/2015, Contrato de Repasse de nº: 1018126-30/2015 e Contratos de Repasse de nº: 1018127-56/2015, todos para pavimentação em Teixeira.
27/06/16	Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com), Charles (charleswillames@marquesmoraes.com.br), a empresa M&M (mm.construcaoce@gmail.com), a Millenium e a silvinha txpb@hotmail.com e-mail informando que “ <i>Os processos licitatórios dos contratos informados acima, já se encontram considerados aptos pela caixa</i> ”, referindo-se ao Contrato de Repasse de nº: 1017714-93/2015, Contrato de Repasse de nº: 1018126-30/2015 e Contratos de Repasse de nº: 1018127-56/2015 , todos para pavimentação em Teixeira. Em e-mail seguinte, Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) inclui os e-mails de Thiago Claudino (tmlc.claudino@gmail.com) e do Deputado Hugo Motta (dep.hugomotta@camara.leg.br), com a seguinte mensagem: “ <i>Boa Tarde Thiago, A pedido do prefeito, informo que os processos licitatórios dos contratos informados acima, já se encontram considerados aptos pela caixa, o mesmo pediu que fosse verificado o repasse de recurso pelo Ministério para a caixa autorizar o Início das Obras. Aguardamos resposta, Att</i> ”.
09/07/16	Valbério Farias (valberiofarias@hotmail.com) encaminha dados bancários para a Millenium e diz: “ <i>segue dados solicitados por Duda</i> ” (Marconi Lustosa).
24/11/16	Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Charles (charleswillames@marquesmoraes.com.br), a empresa M&M (mm.construcaoce@gmail.com) e a Millenium documentos sobre obras em Teixeira.
05/12/16	Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com), Charles (charleswillames@marquesmoraes.com.br), e a Millenium e-mail informando que haverá vistoria da CEF nas obras de pavimentação dos anos de 2014/2015. No mesmo dia, Charles encaminha para a Millenium 15 anexos de documentos sobre essa obra.
12/12/16	Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com) e a Millenium informando uma estimativa de proximidade da vistoria da CEF.
25/01/17	Relatórios do Contrato de Repasse de nº: 1017714-93/2015, Contrato de Repasse de nº: 1018126-30/2015 e Contratos de Repasse de nº: 1018127-56/2015 são encaminhados de Dineudes para Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com).

Relembre-se que os contratos de repasse acima mencionados são exatamente os que destinaram recursos para as obras de pavimentação a cargo da **Millenium**, que teria sido a “vencedora” da Concorrência Pública nº 002/2016. Veja-se, ainda, os diálogos abaixo, também referentes às obras a cargo da **Millenium** (fls.165/168).

29/06/16	Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Charles minutas de documentos relativos às primeiras medições dos Contratos de Repasse n. 1018126-30/2015, 1018127-56/2015 e n.º 1017714-93/2015.
01/07/16	Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Charles um arquivo denominado “ ART referente ao contrato 122-2016 – Pavimentação – Millenium ” expressamente recomendando ao comparsa: “ Charles salve logo aí pq eu vou deletar ok? ”. Esse arquivo Diângela Nóbrega recebeu de Joacil Gomes de Menezes (joacilgomes15@gmail.com). Aberto o arquivo anexo ao e-mail, trata-se da ART n.º PB20160083305, registrada no CREA naquele mesmo dia, em que a Prefeitura de Teixeira contrata o engenheiro Gustavo José Elias Batista Oliveira para “ <i>Fiscalização de serviço de execução de pavimentação em paralelepípedos nas seguintes ruas, na cidade de teixeira - pb. de acordo com a art de execução n.º PB 20160082801 e contrato n.º 0122/2016: Projetada, Gregório Leite de Albuquerque, Joaquim Camilo</i> ”.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

	<p><i>Duarte, José Neto Trecho 2, José Firmino Rocha, Iracema da Costa Leite, Maria das Dores O. Lira, José Ramalho Xavier, José Neto, Manoel Gabão, Sérgio Dantas e Solon Guedes, José Carneiro Filho 15, Avenida José Carneiro Filho, Manoel Valdevino da Silva, Faquirra Dantas Martins, José Serafim dos Santos e Francisco Martins Alves".</i> Essa obra estaria sendo formalmente executada pela Millenium (Contrato 122-2016).</p>
18/11/16	<p>Diângela Nóbrega, desta feita usando o e-mail isnep.3@iramiltonassessoria.com.br encaminha e-mail para a CEF (Ronilson), copiando a Millenium (construtoramileniumltda@gmail.com) e Assis Catanduba (assis_construtor@hotmail.com), com o seguinte teor: "Boa Tarde Ronilson, A pedido do Prefeito solicitamos o resultado da análise das medições dos contratos mencionados no assunto acima, tenho em vista que houve repasse de recurso pelo gestor, desde o dia 11/11/2016, para que a empresa possa dar continuidade a execução da Obra. Nos informe por gentileza se será realizada vistoria referente aos BM's já protocolados. A guardamos retorno, Att, Diângela". Os contratos do título são Contratos 1018127-56/2015, 1018126-30/2015 e 1017714-93/2015.</p>
24/11/16	<p>Charles encaminha para Diângela Nóbrega arquivos editáveis em Excel para uso em supostos boletins de medição de obras de pavimentação em Teixeira: CR 10771493, 1018126-30 e 1018127-56</p>
04/01/17	<p>Charles encaminha para ardiles_reis@hotmail.com imprimir documentos para o segundo boletim de medição dos contratos de repasse n. 1018127-56, 1018126-30 e 107714-93.</p>

Na residência de **Dineudes Possidônio**, por sua vez, em buscas autorizadas judicialmente no processo n. 0805804-30.2018.4.05.8205, foram encontrados diversos documentos relativos às obras da empresa M&M e de agentes criminosos de Teixeira/PB.

À fl. 672, foi encontrado um e-mail datado de 18/12/2017, às 10:51, com o título "MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FNDE MONITORAMENTO DE OBRAS", do engenheiro responsável pelo monitoramento das obras do FNDE, informando que procederia, em 15/12/2017, à inspeção na obra de construção do Espaço Educativo Urbano com 12 salas, na rua Projetada, bairro Água Azul, no município de Teixeira, sob a responsabilidade, em tese, da empresa M&M, resultante da Concorrência nº 01/2015. O fato de referido expediente estar em poder de **Dineudes Possidônio** demonstra que ele comandava a empresa, em que pese os diálogos da interceptação indicarem que a execução da obra era feita pelo vereador **Assis Catanduba**.

Ainda, foi encontrada no local minuta do Ofício nº 191/2018 da Prefeitura de Teixeira, em duas vias, sem assinatura, e, em anexo, o Boletim de Medição Final e Memória de Cálculo, destinados ao Gerente Executivo da Caixa Econômica Federal. O documento já estava pronto para assinatura do então Prefeito de Teixeira, **Edmilson Alves dos Reis**, com data de 03/08/2018. O ofício encaminhava a documentação relativa ao Contrato de Repasse nº 1018127-56: boletim de medição final nº 06 (no valor de R\$ 700.157,59), memória de cálculo, As Built e Reprogramação, referentes aos serviços de pavimentação de vias públicas do município de Teixeira, supostamente executados pela Millenium.

Do mesmo modo, foi encontrada minuta do Ofício 192/2018 da Prefeitura de Teixeira em duas vias, sem assinatura, e, em anexo, o Boletim de Medição Final e Memória de Cálculo. O ofício seria destinado ao Gerente Executivo da Caixa Econômica Federal, já



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

estava pronto para assinatura do então Prefeito de Teixeira, **Edmilson Alves dos Reis**, com data de 03/08/2018. O referido ofício encaminhava a documentação relativa ao Contrato de Repasse nº 1018126-30 (Siconv 0216732014): boletim de medição final (valor de R\$ 653.194,44), memória de cálculo, As Built e Reprogramação, referente aos serviços de pavimentação de vias públicas do município de Teixeira, no valor total de R\$ 2.041.452,05, também supostamente executados pela Millenium.

A análise de diálogos mantidos através do aplicativo de mensagens WhatsApp também traz evidências claras de que **Assis Catanduba** estava à frente das obras oficialmente atribuídas à Millenium e à M&M, conforme relatórios de análise de fls. 511/540.

Em 09/10/2018, o terminal (83) 99695-6336, pertencente a **Dineudes Possidônio**, envia para **Assis Catanduba** documento com a seguinte descrição “Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas”. Também é possível observar “Município de Teixeira – PB”:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

CAIXA							
Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB							
Repasso							
27/09/2018							
Operação	Dv	SICONV	Nome	CNPJ	Unidade		
1018127	56	805219	MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB	08.883.951/0001-68	GIGOV/PB - 7131		
Programa			Objetivo				
PLANEJAMENTO URBANO			MCID/PLANEJ URBANO - Pavimentação				
Descrição							
Implementação de pavimentação em vias públicas urbanas.							
Nome Completo							
Implementação de pavimentação em vias públicas urbanas.							
Dt Seleção	Dt Assinatura	Dt Public. DOU	Dt Vigência	Dt Suspensiva	Data LAE		
24/02/2014	28/04/2015	06/05/2015	26/12/2018				
Autor. SPA	Autor. Obra	Última Vistoria	Receb. PCF	Aprov. PCF	Aprov. SIAFI		
13834/2015	3913/2016	15/12/2017					
C. Corrente			C. Poupança				
0043.006.00647748-1			-				
V. Investimento		V. Repasse	V. Contrapartida 1	V. Contrapartida 2			
700.280,75		690.900,00	9.380,75	0,00			
V. Empenhado		V. Creditado	V. Solicitado	V. RP Desbloqueado			
690.900,00		690.900,00	690.900,00	588.197,21			
V. RP Saldo Creditado		V. CP Desbloqueado	V. CP Creditado	V. PTS Repasse			
104.702,79		9.380,75	0,00	0,00			
V. PTS Contrapartida		V. PTS Desbloqueado					
0,00		0,00					
P. Obra Inf.	P. Obra Exec.	Sit. Obra	P. VI Libe.	1ª Vigência	Situação CT	Estágio CT	P. Obra Liberação
88,7%	85,05%	Paralisada	85,05%		LIMINAR JUDICIAL - RESTRIÇÃO CADASTRAL	SOB LIMINAR E Normal	61,98%
ID Externa	Simplificado		Portaria				
	SIM						
Impositivo	Parlamentar		Licit.				
SIM			S.				
SN	Gestor		OBTV				
REPASSE	MCIDADES		SIM				
Apelido do Empreendimento							
Observações do Empreendimento							
Agrupamento da Operação							

Depreende-se, pois, que o documento acima tratou de um dos contratos de repasse já mencionados nesta *exordial*, de nº 1018127, a cargo da Millenium, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2016; no entanto, o documento foi enviado a **Assis Catanduba**, seu real executor.

Em 22/10/2018 é a vez de **Assis Catanduba** enviar ao referido terminal fotos de documentos da Caixa e também com a descrição “Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas” e “Município de Teixeira – PB”. Os documentos enviados são relativos ao contrato de repasse nº 1018127-56/2014 e ao contrato de repasse 1018126-30/2014, executados supostamente pela Millenium.

Após o envio acima mencionado, seguiram-se as seguintes conversas (fl. 528):

Data: 24/10/2018

Assis Catanduba envia um boletim de medição (Boletim de Medição III) em formato Excel, relativo à Construtora Millenium Ltda. Objeto: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas do Município de Teixeira (PB).

Data: 25/10/2018

Assis Catanduba envia outro boletim de medição (também Boletim de Medição III) da Construtora Millenium Ltda., cujo objeto também é a Implantação de Pavimentação em Vias Públicas do Município de Teixeira (PB).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Data: 16/11/2018

Assis Catanduba envia fotos de memória de cálculo expedida pela Prefeitura de Teixeira, referente à obra da Implantação de Pavimentação.

Já em conversas de **Assis Catanduba** com o terminal (83) 99921-3977 também foi possível depreender sua participação ativa nas obras de pavimentação do município, posto que tais diálogos demonstram de forma clara que era ele quem coordenava e gerenciava as atividades que, em tese, estavam a cargo da Millenium. Na conversa 02, abaixo, **Assis Catanduba** conversa com pessoa aparentemente da CEF e diz estar junto com o então Prefeito **Nego de Guri**, querendo informações sobre a medição das obras de pavimentação. Ao final, **Assis Catanduba** agradece “em nome do Prefeito”. Veja-se:

Conversa 01

Data: 22/10/2018

Assis Catanduba envia os mesmos documentos enviados ao Terminal (83) 99695-6336, quais sejam, documento da Caixa Econômica Federal com a descrição “Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas” e “Município de Teixeira – PB”. Está circulada a data de vigência 26/12/2018. Duas fotos.

Conversa 02

Data: 20/11/2018

Assis Catanduba envia novamente tais documentos e em seguida manda um áudio se referindo ao interlocutor como Sr. Geovane. **Diz que está com o prefeito de Teixeira e que ambos querem saber como está o andamento dos dois contratos, referindo-se às duas fotos que enviou.** Transcrição: “Bom dia, Sr. Geovane. É... até me... desculpa aí tá lhe “acomodando”... **Agora eu tô com o Sr. Prefeito aqui, de Teixeira, Edmilson Alves, Nego de Guri, aí ele queria saber como é que tá o andamento desses “dois contrato” a’, que “a gente pedimo” programação e medição.** Aí Romilson tá de férias, né? Aí... ele entrou em contato com Dr. Samuel pra entrar em contato com vocês aí.. **Fui eu que fiz a reprogramação.** E ele enviou, protocolou uns officios aí também. Ele... Pra poder resolver, né, o mais rápido possível isso aí pra finalizar esses dois contratos, né... Aí... se puder me responder, você até me perdoe, me desculpe aí tá lhe “acomodando” aí, viu? **Em nome do prefeito, ele só tem a agradecer vocês aí, inclusive a Romilson que tem ajudado muito aqui o nosso município.** Tanto convênio “véi” que foi problemático e aí depois que ele assumiu e aí graças a Deus hoje tá tudo controlado. Tem que agradecer a vocês. Obrigado, viu? E um abraço”.

Ainda, **Assis Catanduba** envia mensagens para o celular de Arinha Leitão, assessora de projetos do escritório de Iramilton Sátiro, que auxiliava as empresas investigadas pela Operação Recidiva, e dela recebe o número telefônico do engenheiro Marcelo Yano, da Caixa Econômica Federal, responsável pela medição das obras (fl. 535).

Além das atividades da Millenium, conforme já dito alhures, **Assis Catanduba** também executava as obras da empresa M&M, consoante se observa dos diálogos a seguir descritos.

Mensagens mantidas por Assis Catanduba com o celular (83) 99824-9739

Data: 06/11/2018

O interlocutor envia um arquivo intitulado “TEIXEIRA-PENDENCIAS”, com 41 páginas. Trata-se de documento do Ministério da Educação que relata “Restrições e Inconformidades” na obra.

Data: 09/11/2018

O interlocutor envia um áudio: “Assis, falei com Duda e ele disse que tá indo pra João Pessoa amanhã e entrega ao Prefeito na terça de manhã em João Pessoa, né? Aí eu disse que era pra entregar e ele disse: não, pode deixar que eu entrego a ele, já vou ligar pro



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

'caba' já já aqui pra ele fazer já".

Assis Catanduba responde em áudio: "Mas o Gustavo tem que assinar... Gustavo tem que assinar".

Interlocutor: Ah, então eu vou voltar, eu vou dizer a ele... Vou dizer a ele aqui... vou atrás dele".

Em seguida encaminha áudio que seria de uma conversa dele (interlocutor) com Duda (Marconi Lustosa), na qual é possível ouvir Duda dizendo que vai passar pelo local onde está o interlocutor e os dois irão atrás "dele" (Gustavo) para ele assinar.

No mesmo dia Assis encaminha fotografia com os dizeres "PROJETO COMPLETO DA ESCOLA 12 SALAS EM DWG Para e-mail: engsamuelmontenegro@gmail.com Cel: 981202372".

Em seguida, Assis Catanduba diz em áudio: "Mandeí um e-mail pra ver que entende melhor aí, viu? Aquela... relatório de pendência que você imprimiu na prefeitura lá, homem... Todas as pendências, que tá no seu e-mail, que a menina mandou pro seu e-mail e você imprimiu na prefeitura".

O interlocutor diz: "Tá bem, vou mandar agora... vou mandar agora...é porque eu penso, fiquei... tá aqui no e-mail, eu vou abrir e vou mandar".

Depois, o interlocutor envia outro áudio para Assis Catanduba: "Você tá por onde? Tá em casa? É... a mulher ontem me cobrou, é... cobrou o aluguel da casa, né? Aí naquele dia tinha ficado combinado, nera? Você quem tinha me dito, nera assim? Que resolvia o aluguel, ficava resolvendo... Você me disse aí no sofá da sua casa, aí eu disse que eu ia resolver... Mas ela disse que você nunca tinha falado nada né, aí... Mas assim, porque eu disse que você quem tinha me dito nera? Aí eu... Você disse naquele mesmo tempo 'dê uma de doido, não pague aluguel não' aí depois você me disse na sua casa, não foi? Que o aluguel você resolvia. Aí eu não procurei também mais não".

Em seguida, mais um áudio: "Eu mandei já, viu? Tá no e-mail de Samuel. Já mandei.

Assis diz: "Tô em Patos, tava na casa de Samuel".

Interlocutor: "Falei com ele, ele confirmou aqui pelo whatsapp, já chegou lá também."

Data: 12/11/2018

Interlocutor, em áudio: "Assis... os boletos daquela alteração, hoje é o último dia... que é a alteração pra tirar Laura, sabe, da sociedade, e aí eu tô... queria saber se você ia arrumar o dinheiro pra pagar... pra pagar pra eu tirar ela, sabe, pra ficar livre logo dela porque ela faz muito tempo que me azucrina pra sair disso... e eu queria tirar logo ela pra resolver, pra ela ficar de fora disso. E aí também tem as outras coisas, né? Porque aí fica... já fica toda prontinha a empresa pra dar 'procedimento' ao resto".

Assis responde também em áudio: "**Hoje tá ruim, eu tô correndo aqui atrás, meu amigo... de... de arrumar um dinheiro aqui... Marconi me emprestar um dinheiro aqui... Nem pra mim não é, é pra Nego, que não arrumou dele, 15 mil pra dar o cheque, pra cobrir pros 'caba' lá, mandou arrumar o dinheiro emprestado...e... aí tô com o cheque voltando aqui... Vamos ver o que é que faz**".

Interlocutor: "Tá bem... é o aperto mesmo... Eu também, o dinheiro que eu tinha eu comprei a madeira da casa todinha, recebi e aí fui lá pagar o restante, que eu gastei aqui 6 mil na madeira, aí juntei as economias e botei (...) e paguei lá, entendeu?"

Assis: "Adi, liga pra Duda pra ver aí, dê um 'zap' pra Duda aí pra ver, viu?"

Interlocutor: "Vou ligar pra ele aqui pra ver".

Em seguida o interlocutor encaminha uma gravação entre ele e Duda, em que Duda diz que "amanhã logo cedo" vai "encontrar com Paulo" e entrará em contato com o interlocutor. Diz que "não pode passar de amanhã". Diz que é complicado e que é "através de RE".

O interlocutor então envia outro áudio: "Olha aí o áudio, eu falei com ele, viu?"

Em seguida o interlocutor envia para Assis um link de uma notícia com a seguinte manchete: "Adução do Pajeú entra em operação e beneficia 280 mil moradores do Sertão".

Data: 13/11/2018

Assis envia para o interlocutor 180 fotos de uma obra. Em duas imagens é possível ler uma placa com os dizeres "Mun de Teixeira" e "FNDE".

Mensagens mantidas por Assis Catanduba com o celular (21) 98369-3866

Data: 10/10/2018

Assis Catanduba envia o vídeo de uma obra sendo executada em Teixeira, aparentemente um empreendimento privado, não uma obra pública.

Data: 15/11/2018

Assis Catanduba envia outro vídeo, desta vez, ao que parece, a obra é de uma escola no município de Teixeira (não é possível ouvir com exatidão o que Assis fala no vídeo em razão de uma ventania muito forte). Em seguida envia 18 fotos da referida obra.

Data: 21/11/2018

Assis encaminha matéria com a seguinte manchete: "Vereador de município da PB aumenta patrimônio em 17 vezes", que se refere ao próprio Assis Catanduba.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Já as conversas mantidas por **Dineudes Possidônio** trouxeram os seguintes diálogos de interesse (fl.543):

Chat WhatsApp – Celular do Paulo (8386343957)

Interlocutores: Paulo e Dineudes.

Data: 28/08/2018.

Conteúdo da mensagem: no dia 28/08/2018, Dineudes envia várias fotos de uma placa de obra de "Implantação de Pavimentação em diversas ruas no Município de Teixeira", valor R\$ 394.200,00, perguntando se as placas estão corretas sem a logo do governo federal. Quanto às placas de sinalização, Dineudes, no dia 03/09/2018, enviou várias fotos de placas em ruas da cidade.



Chat WhatsApp – Celular do Assis (83969563553)

Interlocutores: Assis e Dineudes.

Data: 25/10/2018 e 29/10/2018.

Conteúdo da conversa: Assis envia para Dineudes uma planilha de uma obra em Teixeira-PB, sobre a Implantação de Pavimentação em vias públicas do município, com repasse pela CEF. Assis pede a Dineudes as plantas do projeto e, em seguida, envia algumas fotos da obra.

Chat Whatsapp – Celular do Assis (83969563553)

Interlocutores: Assis e Dineudes.

Data: 16/11/2018.

Conteúdo da conversa: Ainda sobre a pavimentação das ruas em Teixeira-PB, Assis manda 5 fotos sobre ruas do município e envia vários áudios com o seguinte teor:

-Assis: Opa, patrão, mandei umas ruas para você aí, vou mandar Galego fazer a medição dessas ruas aí, viu? Vai dar uma base de cento e dez mil por aí, tendeu? Porque só resta os 10%, né? Quer dizer de sessenta..., de seiscentos e poucos mil da menos de setenta mil, né? Aí essa..., até cento e vinte mil por aí, eles pagam tudo pô, dessa medição aí, agora a outra tem que ser completa, (palavras ininteligíveis), aí essa agora eu preparei todinha, aí se Deus quiser até sexta-feira eu quero deixar elas prontinhas, aí você já vai fazendo a medição dela, tá ok? (ininteligível), Já vi ponto por ponto, se tiver alguma coisa você pode botar, agora você diga a Galego que só não meça as placas agora, viu? As placas deixe de fora, fica na medição final.

-Assis: Porque se a gente botar as plaquinhas agora, até lá os cabras vêm, roubam as placas, acabam as madeiras, aí eles vão querer



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

andar nas ruas tudinha de novo, aí a placa num tá, o cabra tem que botar de novo, tendeu? Aí as placas o cara bota de uma vez só, porque evita muído.

-Assis: [...] Pronto e eu consegui fazer os aditivos lá na Caixa com a menina, em todos os convênios de Teixeira, para Fevereiro, viu? Coloquei tudo para Fevereiro, todos os convênios, acho que só não deu certo o de "Mitra"... (ininteligível).

-Dineudes: Valeu, meu amigo. Eu tô viajando, mas aí na segunda eu tô em Patos, eu chego no domingo. É verdade, eu pedi a menina para solicitar a prorrogação desses três convênios, porque eu disse: "ô, tem um..., tem dois que já foi pedido a medição final, mas como tá em cima Dezembro, é melhor, por garantia, solicitar a prorrogação e o outro que a gente ainda não tá concluindo, ainda tem um serviço para fazer, então solicite a prorrogação dos três.", então, graças a Deus. Pode deixar, isso aí na próxima semana eu faço com Galego, viu? Pois vamos para frente, um abraço bem grande, tudo de bom.

Chat- Whatsapp – Celular do Romero (8382027775)

Interlocutores: Romero e Dineudes.

Data: 10/10/2018.

-Romero: Dr. Boa tarde. Posso faturar quanto por semana?

-Dineudes: Oi amigo. Uns 5.000 por semana.

-Romero: Faturei 9.000 ontem. Então não vou mais faturar essa semana.

-Dineudes: Blz. Só na próxima. Mas sempre que faturar mande para o e-mail.

-Romero: Beleza Dr.

-Dineudes: Vc está faturando para a construtora Millenium?

-Romero: To sim. Tem mais alguma construtora?

-Dineudes: Tem sim. Uma do Ceara que trabalho com ela. CNPJ 18.218.614/0001-00.

-Romero: Tira quanto nessa?

-Dineudes: Vamos fazer a mesma média. Valores aproximados.

Interlocutores: Romero e Dineudes.

Data: 08/11/2018.

-Romero: Dr. Bom dia. Doutor, me diga uma coisa, tu sabe quem é que tira nota fiscal de areia e de pedra, que precise tirar, entendeu? Do jeito que eu tiro para tu.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

-Dineudes: Oi, Romero, meu irmão, tudo em paz? Rapaz, eu não sei não bicho e também se eu soubesse, rapaz, eu precisava demais, porque eu trabalho com muita pavimentação e aonde eu compro, Teixeira, Serra Talhada, aonde eu tenho pavimentação, ninguém tem nota fiscal de paralelepípedo e areia, eu faço só recibo de serviço dos caras daqui, que batem pedra, sabe?

-Dineudes: Agora, você tá precisando, é? De nota de entrada desses produtos? É porque, se achar, aí também quiser faturar para mim..., inclusive eu ia até pedir a você, daqui para Dezembro pode dar uma pedalada boa aí para a Millenium, de cimento, viu? Toda semana pode tirar aí, você vai combinando comigo, o que tiver para faturar..., eu preciso faturar muito daqui para Dezembro para encerrar o exercício melhor do que 2017; 2017 eu terminei que fiquei com..., a contabilidade não ficou bacana não, porque tinha muita nota fiscal de saída e pouca de entrada, sabe? Aí da saldo no caixa sem ser real, aí o contador me orientou que desse uma pedalada, como diz, de nota fiscal daqui para Dezembro para quando for fechar o balanço de 2018 estar melhor.

-Romero: Tu quer que eu tire um..., quatro mil por dia? Eu tiro um caminhão aqui por dia se tu quiser, 280, que a gente só tava tirando cinco mil por semana, né? Ou é pouco para você? Se quiser eu tiro mais, até 360 sacos por dia eu posso tirar ainda, diga aí.

-Dineudes: Pronto, pode ir faturando para mim, para a Millenium, viu? Aí quando eu quiser para a M&M, que é aquela outra lá, aí eu digo, mas esse ano vamos..., esse resto de ano aí, Novembro, Dezembro, pode faturar, aí vai dar quantos mil por semana, em média? 40 mil, 50 mil por semana? Porque aí daqui para Dezembro é para dar 200, 300 mil, daqui para o final do ano e se você achar uma pessoa que possa e queira faturar nota fiscal de areia e pedra pode, como diz o outro, ir sem cuspe, aí pode botar 100, 200, 300, 400 mil, o que ele tiver, que eu tenho interesse.

-Romero: Vou ver se eu consigo faturar 40 por semana, aí eu vou lhe mandando, todo final de semana eu lhe mando, viu? Eu vou lhe mandar logo as antigas que eu tenho aqui e fico lhe devendo só a dessa semana em diante.

-Dineudes: (emoticon de joinha). Viu, lembre, se achar quem quiser e puder faturar areia e paralelepípedo, aí não tem limite não, aí



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

é o céu, pode botar para a Millenium o que puder.

-Romero: Blz Dr.

-Romero: Coloca a mesma observação? Destinado para Teixeira Pavimentação, é?

-Dineudes: (mandou um áudio sem som)

-Romero: Saiu mudo. O áudio?

-Dineudes: (mandou mais três áudios sem som)

-Romero: Tá saindo mudo, Dineudes.

-Dineudes: (outro áudio sem som)

-Romero: Tá saindo nada.

-Dineudes: Kkkkk. Meu Deus.

-Romero: Kkkkk

-Dineudes: [...] Agora sim, recuperado o som do áudio, tive que reiniciar o celular, meu Jesus, meu irmãozin, mas isso é coisa de tecnologia. Eu disse para você alternar entre Teixeira – PB e Serra Talhada – PE; Pavimentação de diversas ruas do município de Teixeira-PB, Pavimentação em diversas ruas do município de Serra Talhada-PE, se você for faturar diariamente, aí bota uma para Serra Talhada e uma para Teixeira, entendeu? Vai alternando.

A relação entre agentes empresários do “Esquema Millenium/M&M” e funcionários do Município de Teixeira também exsurge dos interrogatórios perante a Polícia Federal, quando da deflagração da “Operação Recidiva”.

Dineudes Possidônio, perguntado sobre qual a sua relação com a empresa M&M, respondeu que executa alguns serviços para ela, e que também paga alguns boletos da empresa. Disse não se recordar se a Millenium e a M&M já foram concorrentes em alguma licitação. Admitiu que é ele quem executa as obras da M&M na Paraíba, sendo que a real proprietária da empresa é **Naiane Moreira**, residente em Quiteranópolis/CE.

Indagado pela Polícia Federal sobre conversa telefônica de 13 de setembro de 2018, às 11:02:29, reproduzida pelo índice 11861054 (fls. 397/398)⁷, **Dineudes**

⁷Índice : [11861054](#)

Operação : RECIDIVA

Nome do Alvo : DINEUDES POSSIDÔNIO

Fone do Alvo : 83996956336

Fone de Contato : 83993320128

Data : 13/09/2018

Horário : 11:02:29

Observações : DINEUDES X FELIPE-SOCORRO FICOU DE ENVIAR O ADITIVO DE PRAZO

Transcrição :

Felipe: Alô.

Dineudes: Felipe, Dineudes, bom dia.

Felipe: Opa, bom dia, tudo bem amigo?

Dineudes: Tudo bom, graças a Deus. Meu filho, já faça uma gentileza. Eu tenho tentado falar com Dona Socorro (Prefeitura de Teixeira) e não consigo.

Felipe: E é?

Dineudes: É que ela ficou de enviar o edital lá pra Iramilton dá... O edital não, espia! O aditivo de prazo da escola e daquela pavimentação lá da Nova Teixeira, lá pra Iramilton.

Felipe: Sei.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Possidônio explicou que estava conversando com Felipe, funcionário da Prefeitura de Teixeira, acerca da necessidade de falar com Socorro, também funcionária da Prefeitura, para ela enviar por e-mail os aditivos de prazo dos contratos da escola e pavimentação para o escritório de Iramilton, e que essas obras foram vencidas pela M&M, mas estavam sendo executadas por **Dineudes Possidônio** e **Assis Catanduba** (conforme interrogatório, fl. 509).

Madson Fernandes Lustosa, também ouvido pela polícia, disse que já prestou serviços para a M&M quando a empresa ganhou uma licitação em Teixeira, mas que teria ficado por pouco tempo, cerca de 6 meses. Confirmou conhecer **Naiane** (proprietária da M&M). Disse que saiu da obra porque a parceria não estava boa. Indagado sobre determinados saques realizados na conta da empresa M&M, disse que foram decorrentes de sua atuação como administrador da obra da referida empresa em Teixeira, que se referia à construção de uma escola pública. Que os saques feitos em sua própria conta, também questionados pela polícia, foram feitos igualmente para financiar a referida obra, mas os recursos não eram seus, e sim oriundos da M&M. (interrogatório, fls. 573/574).

Naiane Moreira do Vale, tida como proprietária da M&M, igualmente ouvida pela PF, disse que o responsável pela administração da empresa é **Luís Felipe Diógenes Bezerra**. Aduziu que além dele, **Madson Lustosa** e Erivan Possidônio (irmão de **Dineudes Possidônio**) também atuaram como procuradores da empresa. Afirmou não saber quem realizava as obras públicas da empresa na Paraíba, uma vez que **Felipe Diógenes** é que poderia precisar informações acerca da execução dos contratos. Disse conhecer **Madson Lustosa**, que com ele teve breves contatos para fins de entrega de procurações. Que teve contatos via WhatsApp com **Dineudes Possidônio** para fins de providenciar, a pedido deste, alguns documentos da M&M em Quiterianópolis/CE. Afirmou também que já esteve

Dineudes: E tem dias que eu falei com ela e ela disse que já estava no portal do gestor mas não tinha mando ainda mas ia mandar, mas ainda ontem eu estive lá e ela não mandou ainda.

Felipe: É o aditivo dos calçamentos é?

Dineudes: O aditivo de prazo da pavimentação da Nova Teixeira, daquele contrato antigo da M & M.

Felipe: Certo.

Dineudes: E o aditivo de prazo do escola que é da M & M também, pra mandar lá pra Iramilton.

Felipe: Pronto. Ô Dineudes, é porque agora eu não tô na prefeitura, eu tô numa fiscalização da vigilância sanitária, mas quando for a tarde eu vou na prefeitura e faço isso com o pessoal de Iramilton. Dá tempo ou não?

Dineudes: Ô meu irmão, faça essa gentileza viu.

Felipe: Aí se for possível mande pelo zap ou no instagran o email do pessoal de Iramilton que é pra passar, porque é diferente, pessoas diferentes né.

Dineudes: É, exato, a menina do FNDE é uma e da pavimentação é outra.

Felipe: Aí se for possível passe pra mim o email delas pra eu passar...

Dineudes: Eu mando pelo whatsapp viu?

Felipe: Viu? Pelo zap ou pelo telegran, tá ok? Aí de tarde eu faço isso.

Dineudes: Eu mando, eu mando. Viu?

Felipe: Viu? Tá ok, tá bom? Valeu.

Dineudes: Tchau tchau.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

em Patos com **Luís Felipe Diógenes** para ir ao encontro de **Dineudes Possidônio**, na empresa Millenium. Alegou não conhecer Erivan Possidônio, apenas fez procuração para ele e encaminhou pelos Correios a pedido de **Dineudes Possidônio**. Aduziu que não conhece nem ouviu falar no município de Teixeira/PB e não se recorda da M&M ter realizado obra na localidade (fls. 708/710, interrogatório).

Apresentado o diálogo da depoente com **Charles Willames**, via WhatsApp, **Naiane Moreira** respondeu que possivelmente este seria o contador de **Luís Felipe Diógenes, Madson Lustosa e Dineudes Possidônio**, salientando que o diálogo com **Charles Willames** foi para emissão de nota fiscal da empresa em face da obra/serviço realizado. Todavia, tanto **Charles Willames** quanto **Luís Felipe Diógenes, Madson, Erivan e Dineudes** teriam o link e a senha para fins de emissão de nota fiscal. (fls. 709/710).

Luís Felipe Diógenes Bezerra, por sua vez, disse que, embora não mantenha mais contato com **Naiane Moreira**, acredita que esta seja a administradora da empresa M&M e que a conheceu na cidade de Crateús/CE, sendo apresentado a ela através do esposo desta, Inácio. Todavia, disse que não sabe informar em que condições conheceu Inácio. Ademais, afirmou conhecer **Madson Lustosa, Charles Willames e Dineudes Possidônio**, não sabendo informar em que circunstâncias conheceu tais pessoas. Disse também que conhece a empresa Millenium, mas igualmente não se recorda de onde (fls. 704/705).

Por fim, em Relatório de Inteligência Financeira do COAF (fls. 860/872), há registro de vultosos saques de **Madson Lustosa e Charles Willames** diretamente na conta bancária da M&M. O RIF indica muitas transações bancárias suspeitas realizadas por **Madson Lustosa** com a empresa, além do que metade da renda bancária dele veio da M&M (R\$ 294 mil).

Ver-se que se uniram, por um lado, os representantes formais, informais e ilícitos da empresa M&M (**Dineudes Possidônio, Madson Lustosa, Charles Willames, Naiane Moreira e Luís Felipe Diógenes**), a agentes políticos de Teixeira/PB (o ex-Prefeito **Nego de Guri**, o vereador **Assis Catanduba** e o Secretário de Obras **Edmilson Filho**) para executarem ilegalmente as obras vencidas formalmente por aquela empresa “fantasma”, valendo-se, em vários casos, de bens e insumos da Prefeitura de Teixeira.

Assim agindo, **Nego de Guri, Assis Catanduba, Edmilson Filho, Dineudes Possidônio, Madson Lustosa, Charles Willames, Naiane Moreira e Luís Felipe Diógenes** praticaram os seguintes crimes:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

a) art. 2º, caput, da Lei n. 12.850/2013 (pertinência a organização criminosa – ORCRIM), ao promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por pessoa interposta, organização criminosa, cuja pena prevista é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas;

b) art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei n. 201/67, ao desviarem recursos públicos em favor de Assis Catanduba e dos representantes das empresas “fantasma” Millenium e M&M.

Além disso, **Assis Catanduba e Edmilson Alves dos Reis Filho** praticaram também o crime previsto no **art. 312, do Código Penal (Peculato)**, vez que se utilizaram, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens públicos, ao permitirem que veículos e bens do Município de Teixeira fossem utilizados para as obras formalmente vencidas pelas empresas Millenium e M&M, mas efetivamente executadas pelo vereador **Assis Catanduba**.

Ressalte-se que a referida conduta se distancia do denominado “peculato de uso”, uma vez que não se refere a um caso isolado de uso de determinada máquina, em uma ocasião específica. O que se observou foi o uso reiterado do maquinário, de forma corriqueira, como se pertencesse aos agentes criminosos.

Quanto aos atos criminosos relacionados à frustração do caráter competitivo da licitação, as constatações da Controladoria-Geral da União sobre as licitações analisadas estão detalhadas nos tópicos adiante.

2.2. Da Fraude Licitatória na Concorrência nº 01/2015

Em 22 de novembro de 2018, no processo n. 0805804-30.2018.4.05.8205, foram realizadas buscas na sede da Prefeitura de Teixeira, no que se tornou a fase ostensiva da “Operação Recidiva”. Nela, foram apreendidos diversos documentos dos processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento das obras formalmente vencidas pela empresa M&M, que foram enviados posteriormente à Controladoria-Geral da União para análise.

Por sua vez, a CGU elaborou o substancial relatório, que, às fls. 011/060 demonstra a fraude licitatória realizada pelos agentes criminosos na Concorrência Pública n. 01/2015, cujos elementos de prova seguem adiante descritos. Por oportuno, destaque-se que nesse tópico, quando da apresentação dos elementos de prova, será utilizada a **numeração do procedimento licitatório**, que não correspondem à numeração da chancela azul do MPF no Inquérito Civil.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Inicialmente, a CGU destacou que na data da licitação, a Construtora Millenium, por meio de sua “administradora de fachada” Divane Hannah Nóbrega de Melo (filha de Dineudes), já havia (desde 10/02/2014) emitido uma procuração para seu genitor, **Dineudes Possidônio**, dando-lhe amplos poderes, inclusive substabelecer; bem como para **Madson Lustosa**, desde 03/12/2014. Em 12/12/2014, **Dineudes Possidônio** emitiu procuração para **Charles Willames**, com validade de um ano, para que este representasse a Construtora Millenium.

Ocorre que, em 17/07/2015, **Charles Willames** também passou a atuar como representante/procurador da empresa M&M, conforme procuração outorgada por **Naiane Moreira**. Nesse contexto, sendo procurador da Millenium, **Charles Willames** também foi o representante da M&M na Concorrência nº 01/2015 da Prefeitura de Teixeira, inclusive assinando ou rubricando os documentos de habilitação e propostas – ocasião em que a empresa Millenium foi representada por seu comparsa, **Dineudes Possidônio**.

A CGU salienta que a sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas da Concorrência nº 001/2015 contou com a participação de **Dineudes Possidônio**, representando a Millenium, constando como ouvintes o Vereador **Francisco de Assis Ferreira Tavares**, vulgo **Assis Catanduba**, e **Madson Lustosa**, conforme imagens a seguir:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

 <p>Teixeira GOVERNO MUNICIPAL ESTADO DA PARAIBA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p>
--	--

mesmos rubricados e atestados por todos os presentes. O representante da empresa GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, protocolou os envelopes de habilitação e proposta junto a comissão no dia 15 de outubro de 2015, as 08:05 horas, não ficando credenciado para participar da presente sessão. Após o recebimento dos envelopes de todos os participantes esta Comissão suspendeu os trabalhos, marcando nova data para a abertura dos envelopes de de habilitação no dia 19 de Outubro de 2015, as 13:00 horas. Faço constar todos os presentes: Francisco de Assis Ferreira Tavares, Vereador; Lucio Antonio R. Figueiredo, representando a SERRA E CONSTRUÇÕES LTDA; Ronnie Von Galdino da Silva – J Galdino EIRELLI – EPP; Jose Aloysio da Costa Machado Neto – SOCOSNTROI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ; Jose Maciel Vieira - CEDRO ENGENHARIA EPP; Charles willames Marques de Morais – M E M CONSTRUÇÃO LTDA – ME; Jeine Jose N. Silva – POLIGONAL; Joel Escarião da Nobrega – CONSTRUTORA FS EMP. LTDA; Dineudes Possidonio – CONSTRUTORA MILLENIUM LTDA; Madson Fernandes Lustosa – ouvinte; Severino Alves de F. Neir – ouvinte; Lanuzza Maria F. de Lima – Membro da CPL; Felipe Dorgival Nunes Rego – Membro da CPL; Elzimar Trindade Araujo – auxiliar dos trabalhos da reunião. Nada mais tendo a declarar, eu, Maria do Socorro Xavier Batista, Assessora Técnica em Licitações, lavro a presente ata que vai assinada pela Comissão e pelos Licitantes presentes.

Lupe Dorgival Nunes Rego
Lupe Dorgival Nunes Rego
Suplente de Membro da CPL
Portaria n.º 001/2015

Urbanus Batista da Silva
URBANUS BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria n.º 001/2015

Lanuzza Maria Fragoso de Lima
LANUZZA MARIA FRAGOSO DE LIMA
Membro da CPL
Portaria n.º 001/2015

Maria do Socorro Xavier Batista
MARIA DO SOCORRO XAVIER BATISTA
Assessora Técnica em Licitações

CONSTRUTORA MILLENIUM LTDA

SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME

M & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

GOLPAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

J. GALDINO EIRELLI – EPP

SOCONSTROI – CONSTRUÇÕES E COM LTDA

CEDRO ENGENHARIA EPP

POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Assim, na sessão da licitação estavam presentes quatro dos agentes criminosos descritos no tópico acima: **Dineudes Possidônio, Charles Willames, Madson Lustosa e Assis Catanduba**. Além dos membros da comissão de licitação, cujos atos serão adiante descritos.

No cumprimento do mandado judicial de busca e apreensão, foi apreendido o original do processo licitatório relativo ao certame (proc. nº 2/0001/2015), composto de sete volumes (2.048 folhas), realizado pela Prefeitura de Teixeira, do tipo menor preço



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

global, destinado à “Contratação de firma especializada para prestação de serviços de construção de uma Escola do Projeto Educativo – 12 salas, com recursos do FNDE, no bairro Água Azul, na Cidade de Teixeira”, com valor estimado de R\$ 3.419.743,91. Foram encontrados também, na oportunidade, quatro volumes do termo Aditivo da Concorrência Pública nº 001/2015. O quadro a seguir consolida as informações constantes nos referidos termos aditivos:

Nº do Termo Aditivo	Data da assinatura	Motivos do aditamento	Representante da empresa
001/2016	23/08/2016	- Prorrogar a vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 18/02/2017)	NAIANE MOREIRA DO VALE
002/2017	15/02/2017	-Alteração da vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 05/08/2017)	NAIANE MOREIRA DO VALE
003/2017	01/08/2017	-Alteração da vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 28/01/2018)	NAIANE MOREIRA DO VALE
004/2018	23/01/2018	-Alteração da vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 22/07/2018)	NAIANE MOREIRA DO VALE

A CGU destaca que o Segundo Aditivo teve por testemunhas **Marconi Edson Lustosa Félix**, membro do “Esquema MELF”, pai de **Madson Lustosa** e sentenciado no processo n. 0800020-38.2019.4.05.8205, e novamente o vereador **Francisco de Assis Ferreira Tavares (Assis Catanduba)**.

Foram designados pelo então Prefeito de Teixeira, **Edmilson Alves dos Reis**, por meio da Portaria nº 001/2015 (fl. 11), de 02/01/2015, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os seguintes membros:

Membro da CPL	Nome	CPF	Cargo / função	Vínculo funcional
Presidente	URBANO BATISTA DA SILVA		motorista	servidor efetivo
Membro	FELIPE DORGIVAL NUNES REGO		Diretor de Licitações e Contratos	cargo comissionado
Membro	LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA		Auxiliar Administrativo	contratado por excep. interesse
Suplente	FLÁVIO RÊNIO PAZ DA SILVA		Auxiliar de Serviços Gerais	servidor efetivo

O Edital da Concorrência nº 001/2015 foi publicado em 11 de setembro de 2015 e a sessão de abertura da licitação e recebimento dos envelopes ocorreu às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2015, ocasião em que foi marcada para as 13:00 horas do dia 19 de outubro a sessão para abertura dos envelopes de habilitação, cujo resultado foi publicado no dia 30 daquele mês.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Após análise de recurso impetrado pela empresa Poligonal Projetos, o resultado final da habilitação jurídica foi publicado em 11 de novembro daquele ano, enquanto a abertura das propostas ocorreu no dia 23 de novembro, cabendo destacar que, apesar da participação inicial de nove empresas, a CPL habilitou apenas a empresa M&M, vencedora do certame com proposta no valor de R\$ 3.416.202,34.

Na análise dos documentos integrantes do processo licitatório, constataram-se indícios de fraudes na realização da Concorrência nº 001/2015, com atuação direta de agentes públicos e conluio entre os licitantes, favorecendo a empresa M&M, pelas situações a seguir descritas.

2.2.1. Da Prática de Diversos Atos em Um Único Dia

Conforme relatório de análise da Controladoria-Geral da União (fls. 729/732), vários atos administrativos foram praticados no dia 10 de setembro de 2015, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ATOS PRATICADOS NA CONCORRÊNCIA Nº 01/2015	
Ato Administrativo	Data em que o Ato foi praticado
FASE INTERNA DA LICITAÇÃO	
Solicitação de abertura da licitação (fl. 001)	04/08/2015
Autorização para o Presidente da CPL proceder à licitação e determinação para realizar pesquisa de mercado (fl. 120)	10/09/2015
Pedido de dotação orçamentária ao Secretário de Administração e Fazenda (fl. 120)	10/09/2015
Informação de existência de dotação orçamentária (fl. 120-A)	10/09/2015
Autuação do processo licitatório (fl. 122)	10/09/2015
Elaboração de Edital da licitação e respectivos anexos (fls. 124 a 289)	10/09/2015
Emissão de Parecer Jurídico (fl. 290)	10/09/2015
FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO	
Publicação do Aviso de Licitação do certame (fls. 291 a 294)	11/09/2015
Elaboração do Adendo ao Edital da licitação (fls. 305 e 306)	29/09/2015
Publicação do Adendo ao Edital da licitação (fls. 309 a 311)	01/10/2015 e 05/10/2015
Sessão de Recebimento dos documentos de habilitação e propostas comerciais - Envelopes nºs 1 e 2. (fls. 416 e 417)	15/10/2015
Sessão de abertura dos documentos de habilitação - Envelope nº 1. (fls. 423 e 424)	19/10/2015
Publicação do Aviso de Habilitação e Inabilitação - Julgamento preliminar - Envelope nº 1. (fls. 1844 a 1847)	30/10/2015
Análise de recurso e decisão de inabilitação da empresa POLIGONAL PROJETO E CONS-TRUÇÕES LTDA (fls. 1887 a 1890, vol. VII)	10/11/2015
Publicação da decisão quanto ao recurso de inabilitação da POLIGONAL PROJETOS E CONSTR. LTDA (fls. 1892 a 1897, vol. VII)	11/11/2015
Publicação do Aviso de sessão para Abertura dos envelopes de Propostas (fl. 1898 e 1900)	14/11/2015
Sessão de Abertura das Propostas Comerciais - Envelope nº 2 - e Julgamento. (fls. 1902 a 1905)	23/11/2015
Publicação do Aviso do Resultado da licitação - Concorrência nº 001/2015 (fl. 2013)	24/11/2015
Emissão do Relatório da Concorrência nº 01/2015 (fls. 2017 e 2020)	25/11/2015
Adjudicação da licitação (fl. 2022)	25/11/2015
Emissão do Parecer Jurídico final (fl. 2024)	
Homologação da licitação (fl. 2026)	25/11/2015



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

ATOS PRATICADOS NA CONCORRÊNCIA Nº 01/2015	
Ato Administrativo	Data em que o Ato foi praticado
Publicação da homologação da licitação (fl. 2028 a 2030) e publicação da Errata (fl. 2032)	26/11/2015
Assinatura do Contrato nº 0185/2015 (fls. 2035 a 2043)	30/11/2015
Publicação do Extrato do Contrato (fls. 2044 a 2046)	02/12/2015
Ordem de Serviço (fl. 2048)	30/11/2015
Assinatura do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 0185/2015	23/08/2016
Assinatura do Segundo Aditivo ao Contrato nº 0185/2015	15/02/2017
Assinatura do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 0185/2015	01/08/2017
Assinatura do Quarto Aditivo ao Contrato nº 0185/2015	23/01/2018

Fonte: Concorrência nº 001/2015 da Prefeitura de Teixeira-PB (vol. I a VII) e Aditivos 1º, 2º, 3º e 4º.

Os atos praticados por agentes públicos de Teixeira na fase interna da Concorrência nº 001/2015, todos datados do dia 10 de setembro de 2015, demonstraram celeridade atípica no curso da licitação, que teve como objeto uma obra orçada em mais de três milhões de reais, cuja vencedora é empresa “fantasma”.

No dia 04 de agosto de 2015, a Secretária de Educação emitiu ofício solicitando ao então Prefeito, **Edmilson Alves dos Reis**, vulgo **Nego de Guri**, autorização para realização de procedimento licitatório, ocasião em que anexou o Projeto Básico (fls. 002 a 119 do procedimento de licitação). A partir daí se deu uma sucessão de atos impossíveis de serem realizados em um único dia.

A autorização de **Nego de Guri** para realizar a licitação ocorreu em 10 de setembro, mesma data em que foi emitida a declaração quanto à disponibilidade orçamentária, como também o Termo de Autuação protocolado pelo Presidente da CPL. O Presidente da CPL, **Urbano Batista da Silva**, elaborou o Edital da Concorrência nº 001/2015 com **170 páginas** na mesma data em que protocolou o processo (10 de setembro), sendo imediatamente analisado pelo Procurador Geral do Município, **José Lacerda Brasileiro**, que emitiu o Parecer Jurídico, também na mesma data (10 de setembro). O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) no dia seguinte, em 11/09/2015, ou seja, também foi enviado para publicação na mesma data de 10 de setembro, posto que o envio deve ocorrer no dia anterior à publicação.

Considerando-se que a fase externa da licitação se iniciou em 11 de setembro, com a publicação do aviso da licitação, ver-se que **a fase interna**, a partir da autorização do então Prefeito **Nego de Guri**, até a publicação do Aviso do Edital na imprensa oficial, foi processada **em 1 dia útil**, passando por diversos setores da Prefeitura de Teixeira/PB, configurando situação impossível para um procedimento licitatório regular de uma obra orçada em mais de três milhões de reais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

2.2.2. Inclusão de Cláusulas Restritivas do Caráter Competitivo

O Edital da Concorrência nº 001/2015 e seus anexos foi emitido, em 10 de setembro de 2015, pelo Presidente da CPL, **Urbano Batista da Silva**, contendo diversas cláusulas restritivas à participação mais ampla de empresas, pelas seguintes razões:

a) Exigência de visto junto ao CREA/PB para licitante que tenha sede em outro estado da federação, para fins de qualificação técnica

No **item 10.5.1.1** consta a exigência, para fins de qualificação técnica, de apresentação de Certificado de Registro com visto do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do Estado da Paraíba, para empresas com sede em outro estado da federação.

Esta exigência vai de encontro ao estabelecido no art. 58 da Lei nº 5.194/66, que determina o visto obrigatório apenas quando da efetiva execução de serviços, portanto, aplicando-se apenas na contratação. Por seu turno, a Lei nº 8.666/93 não faz referência ao assunto, de modo que tal determinação extrapola a obrigatoriedade legal⁸. Desse modo, ao exigir das empresas concorrentes o visto do CREA/PB, o edital restringiu de maneira não prevista em lei a competitividade do certame e acabou por favorecer a empresa M&M.

b) Exigência descabida na visita ao local das obras, para fins de qualificação técnica

O **item 7.0** do edital trata da visita aos locais dos serviços e exigiu que as empresas interessadas em participar da licitação deveriam apresentar Atestado de Visita, de acordo com o formulário-padrão da Prefeitura (anexo XI do edital), sendo obrigatória a presença do engenheiro responsável técnico da empresa, que deveria estar acompanhado do profissional da área técnica de engenharia disponibilizado pela Prefeitura⁹.

⁸ Nos termos do Acórdão nº 1328/2010 - Plenário do Tribunal de Contas da União, a exigência editalícia do visto do CREA/PB na certidão de registro da licitante está em desacordo com a legislação pertinente, não podendo a Administração inseri-la como requisito de qualificação técnica. O instante apropriado para atendimento de tal requisito é o momento de início do exercício da atividade, que se dá com a contratação e não na fase de habilitação, sob pena de comprometimento da competitividade do certame. Relativamente a essa exigência, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas da União é pacificado, conforme se pode constatar nas Decisões nºs 279/1998 e 348/1999, ambas do Plenário, e nos Acórdãos 992/2007-1ª Câmara, 512/2002, 1224/2002 e 1728/2008 do Plenário.

⁹ “7.0. DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVICOS: 7.1. Atestado de Visita do município, para conhecimento das dificuldades dos serviços, por servidor, emitido pela **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SECOSU**. A visita ou declaração de visita tem que, obrigatoriamente, ser feita pelo Engenheiro(s) Civil(s), responsável técnico da Empresa, a todos os locais beneficiados pelo objeto do presente certame, comprovadamente visitados, exigidos no Subitem 7.1.2., e signatário da proposta de preços, o qual deverá



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Ademais, o formulário do anexo XI do edital (Declaração de Visita) deveria conter, além da assinatura do engenheiro responsável técnico da licitante, a assinatura do profissional da área técnica de engenharia disponibilizado pela Prefeitura para acompanhar a vistoria no local da obra.

Todavia, conforme a jurisprudência pacífica do TCU¹⁰, é descabida a exigência de visita técnica realizada pelo responsável técnico da licitante, isso porque a exigência de vistoria prévia destina-se tão somente a evitar que a licitante, futuramente, alegue não poder executar o objeto da contratação, por desconhecimento de determinada peculiaridade ou condição do local de prestação do serviço.

Assim, a exigência em comento contrariou jurisprudência do Tribunal de Contas da União, visto que inexistente fundamento legal para que a visita técnica se faça obrigatoriamente pelo responsável técnico da empresa previamente designado.

Ademais, a CGU destaca que a exigência do subitem 7.1.1 do Edital, que obrigava a assinatura do servidor/responsável técnico da Prefeitura de Teixeira/PB, foi parcialmente desconsiderada pela Comissão de Licitação, sem haver justificativas consignadas em ata, visto que os atestados/declarações de visita apresentados pelas empresas Cedro Engenharia, Construtora J. Galdino, Gopan Construções, Serra Construções e Poligonal Construções não possuíam identificação e/ou assinatura do Engenheiro Civil da

ser obtido até o 05 (quinto) dia antes da data de recebimento e abertura da habilitação e proposta, de acordo com o modelo constante do Anexo XI, devidamente preenchido e assinado pelo Responsável Técnico e Representante Legal da Empresa, com Firma Reconhecida a em Cartório de ambos. 7.1.1. A visita ou vistoria ao local da obra, deverá ser previamente agendada junto a **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SECOSU**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, antes da data da referida visita, **para que o Órgão acima possa disponibilizar profissional da área técnica de engenharia**, e tão somente ele(s), para fazer o acompanhamento da visita em todos os locais de instalação da obra e prestar os esclarecimentos técnicos necessários. A visita deverá ser agendada pelo telefone de contato (83) 3472 - 2100 ou pelo email: licitação@teixeira.pb.gov.br. 7.1.2. O Engenheiro(s) Civil(is) devidamente reconhecido pelo CREA, responsável(is) técnico(s) da Empresa Licitante, quando da Visita Técnica deverão apresentar, os seguintes documentos: CNPJ da Licitante, Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, Carteira do CREA do Responsável Técnico, Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico.” Grifos nossos

¹⁰ Nos termos do Acórdão nº 1.599/2010- Plenário do TCU e Acórdão nº 1.117/2012-1ª Câmara, não obstante a exigência de comprovação de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações pertinentes ao certame tenha amparo no inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, essa exigência extrapola tal preceito ao impor o requisito de que o próprio profissional a ser indicado na licitação como responsável técnico da obra deva ser o credenciado para a vistoria. Importante ressaltar que o TCU entende que não caberia impor a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras como condição de habilitação, sendo suficiente declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, devendo ser compreendida como um direito subjetivo da empresa licitante, e não como uma obrigação imposta pela Administração (Acórdãos nº 234/2015, 1842/2013, 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenário).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Prefeitura de Teixeira/PB designado para acompanhar a visita técnica.

Outrossim, apesar de também feita no papel timbrado da empresa vencedora (a empresa M&M), a CPL considerou válido referido documento, possivelmente por constar no Atestado de Visita Técnica (fl. 1691, vol. VI) a assinatura do responsável técnico da empresa, Thargus de Almeida Pinho (CREA 0613927346) e do Engenheiro Civil da Prefeitura de Teixeira-PB, Gustavo José Elias Batista Oliveira (CREA 1614317240), o único que atendia ao estipulado no Edital.

Observa-se, ademais, sobre esse ponto, que o Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Teixeira/PB e filho do então Prefeito de Teixeira-PB, **José Edmilson Alves dos Reis Filho**, assinou o Atestado de Visita Técnica (Declaração de Visita) da empresa Sóconstroi Construções, no campo destinado ao “*responsável técnico da Prefeitura designado para realizar a vistoria*”, em que pese não ter registro profissional no CREA-PB.

Segundo consta na Ata de Abertura – Envelopes de Proposta, emitida em 23/11/2015, e no Aviso de Habilitação e Inabilitação (fl. 1844, vol. VII), a CPL declarou, dentre outros motivos, que as empresas Serra Construções e Poligonal Construções foram inabilitadas por descumprir o Item 7.0 do Edital, enfatizando que a Serra Construções não apresentou referido documento. Vale citar que a empresa Poligonal Construções impetrou recursos quanto à inabilitação, que foi indeferido pelo Presidente da CPL e pelo Procurador do Município.

c) Exigência de Apresentação de Garantia da Proposta Antes da Habilitação

O **item 10.6.5** do Edital (fl. 133) estabelecia que a licitante deveria prestar o recolhimento antecipado de Garantia de Proposta no valor de 1% do valor da obra, equivalente a R\$ 34.190,00, até o quinto dia útil anterior à data da licitação¹¹.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é firme em apontar que a prática de

¹¹ “10.6.5. A licitante deverá prestar Garantia de Proposta no valor de 1% do valor da obra, equivalente a R\$ 34.190,00 (trinta e quatro mil cento e noventa reais), nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, **até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data da licitação**. a) Caução em dinheiro. a.1.) Caso a licitante faça opção da garantia sob a modalidade em dinheiro, deverá depositar o valor correspondente na Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de Teixeira (PB). A Garantia feita nesta modalidade não sofrera nenhum processo de atualização. b) Seguro Garantia. c) Fiança Bancária. d) Título da Dívida Pública. d.1.) Caso a licitante faça opção da garantia sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro, da validade e liquidez do título junto ao Banco Central do Brasil. 10.6.5.1. **A Garantia acima, deverá ser recolhida junto a Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, no mesmo prazo do Subitem 10.6.5.** [grifos nossos]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

exigir que a licitante apresente a garantia, em até três ou quatro dias úteis imediatamente anteriores à abertura do certame, ofende diversos dispositivos da Lei de Licitações, tais como os arts. 4º; 21, § 2º; 31, inciso III; 40, inciso VI, e 43, inciso I¹². De fato, o dispositivo que autoriza a exigência de garantia da proposta encontra-se elencado no rol de documentos de habilitação e, de acordo com o procedimento definido no art. 43 da Lei nº 8.666/93, a apreciação da documentação relativa à habilitação deve ocorrer no momento da abertura dos envelopes.

As empresas participantes do certame apresentaram as seguintes garantias de propostas:

Empresa (CNPJ)	Tipo de Garantia	Data de emissão	Data do Recibo de Garantia, emitido pela Tesouraria	Decisão da CPL
AMPLA CONSULTORIA PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS LTDA (12.402.703/0001-25)	Carta de Fiança (fl. 1042 e 1043, vol. IV)	09/09/2014	-	Empresa foi habilitada nesse subitem, porque apresentou garantia de outra licitação
CEDRO ENGENHARIA LTDA (07.940.834/0001-26)	Carta de Fiança	Não consta	02/10/2015 (fl. 821)	Empresa foi habilitada nesse subitem
CONSTRUTORA FS EMPREENDIMENTOS LTDA (17.615.353/0001-07)	Apólice de Seguro nº 0775.71.10.279-0 (fls. 1505 a 1511, vol. V)	13/10/2015	Não consta	Empresa foi habilitada nesse subitem
CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELLI-EPP (20.227.311/0001-03)	Apólice de Seguro nº 0775.71.10.399-0 (fls. 1201 a 1207, vol. IV)	14/10/2015	Não consta	Inabilitou a empresa por data da garantia fora do prazo do Edital
POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME (35.503.556/0001-85)	Apólice de Seguro nº 0775.71.10.388-4 (fls. 1606 a 1609, vol. VI)	08/10/2015	Não consta	Inabilitou a empresa por data da garantia fora do prazo do Edital
M&M CONSTRUÇÃO LTDA (18.218.614/0001-00)	Apólice de Seguro nº 11.1886.1191110 (fls. 1694 a 1703, vol. VI)	05/10/2015	08/10/2015	Empresa habilitada pela CPL
SERRA CONSTRUÇÕES LTDA (14.031.903/0001-44)	Não apresentou garantia de proposta	-	-	Empresa inabilitada pela CPL
SÓCONSTROI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (03.446.956/0001-00)	Apólice de Seguro nº 11.0775.021022 (fls. 433 a 441, vol. III)	30/09/2015	01/10/2015 (fl. 432)	Empresa foi habilitada nesse subitem
GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA (CNPJ)	Não apresentou garantia de proposta	-	-	Empresa inabilitada pela CPL

Fonte: Concorrência nº 001/2015 da Prefeitura de Teixeira-PB

O item 10.6.5.1 do Edital enfatizava que a garantia deveria ser recolhida junto à Tesouraria da Prefeitura de Teixeira no mesmo prazo do item 10.6.5, ou seja, apresentada pela licitante até o 5º dia útil que antecederesse a data da licitação.

Nesse caso, constata-se que o Presidente da CPL, **Urbano Batista da Silva**,

¹² As Cortes de Contas entendem que “a lei nº 8.666/93 permite, em determinadas situações, que a qualificação econômico-financeira possa ser demonstrada mediante prestação de garantia (art. 31, III e § 2º). Todavia, não faz nenhuma exigência de que esta garantia seja entregue antes da abertura dos envelopes referentes à habilitação das licitantes” (TCU. Acórdão 802/2016 – Plenário).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

favoreceu a empresa M&M ao considerar válida a garantia apresentada pela empresa com menos de 5 dias úteis faltantes para a data da licitação, diferente do exigido no item 10.6.5 do Edital da Concorrência nº 001/2015, cuja data do Recibo de Garantia da empresa M&M (fl. 1693, vol. VI), emitido pela Secretária de Finanças e Tesoureira, indica que a empresa apresentou a Apólice de Seguro no dia 08/10/2015, sendo a licitação realizada no dia 15/10/2015 e considerando o feriado de 12/10/2015, a garantia teria sido apresentada quatro e não cinco dias úteis antes da data da licitação.

Observou-se que, da mesma forma, a Garantia de Proposta de empresa Poligonal Projetos também foi emitida no dia 08/10/2015. Entretanto, quando da análise do Recurso interposto pela Poligonal Projetos em razão, dentre outras, da garantia de proposta, o Presidente da CPL (**Urbano Batista da Silva**) e o Assessor Jurídico (**José Lacerda Brasileiro**) declararam na Decisão de Inabilitação da empresa Poligonal (fls. 1887 a 189, vol. VII), que o “*recorrente apresentou o Seguro Garantia com data de 08 de Outubro de 2015 (conforme documento anexo). O edital pedia com data até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data da licitação (grifo eu). Quando da análise, foi feita a contagem dos dias não dá 5 dias úteis e sim 4 dias úteis, em virtude do feriado do dia 12 de outubro, estando, pois, mais uma vez descumprindo mais uma exigência do Edital*”. O mesmo entendimento matemático não foi observado quanto à empresa M&M, beneficiando-se, assim, a referida empresa “fantasma” que seria vencedora forma do certame.

Quanto ao item 10.6.5.1, a CPL não inabilitou a empresa M&M, por ela recolher a Garantia de Proposta à Tesouraria do Município no dia 08 de outubro de 2015. Assim, constata-se que a empresa M&M foi favorecida pelo Presidente da CPL (**Urbano Batista da Silva**) e pelo Assessor Jurídico (**José Lacerda Brasileiro**), pois a situação acarretaria a inabilitação da M&M, restando caracterizado o tratamento diferenciado às licitantes e indícios de direcionamento do processo licitatório para que a M&M fosse a vencedora do certame.

2.2.3. Da Retirada do Edital Após Exclusão de Exigência que Inabilitaria a M&M

O **item 10.5** exigiu documentos que comprovassem a qualificação técnica da empresa, sendo que o subitem **10.5.2.1** estipulava os seguintes termos: “*10.5. A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em: (...) 10.5.2. Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional. (...) 10.5.2.2. Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo IX, devidamente preenchido e assinado*”¹³.

¹³ Ressalte-se que o TCU reconheceu, por meio da publicação da Súmula nº 263, que “*para a comprovação*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Todavia, após vinte dias da publicação do Edital, em 29 de setembro de 2015, o Presidente da CPL, **Urbano Batista da Silva**, elaborou um ADENDO AO EDITAL (fl. 305, vol. II), ocasião em que excluiu a exigência de certidão negativa de débitos trabalhistas para os sócios e representante da empresa do subitem 10.4."g", bem como deixou de exigir comprovação de capacidade técnico operacional para do subitem 10.5.2.

Assim, foram anexados ao processo o Documento de Arrecadação Municipal da empresa M&M, emitido em 30/09/2015 pela Secretaria de Finanças, bem como a Declaração de Aquisição de Edital, emitida pelo Presidente da CPL na mesma data, indicando que a empresa M&M retirou o edital no dia 30 de setembro, um dia após o Presidente da CPL **Urbano Batista da Silva** emitir o Adendo 001 Modificação do Edital Concorrência nº 001/2015 (fls. 305 e 306).

Ressalte-se que o Adendo 001 Modificação do Edital da Concorrência nº 001/2015 (fls. 305 e 306) foi publicado no dia 01/10/2015 no Diário Oficial dos Municípios (fls. 309 e 310, vol. II) e em 05/10/2015 no DOU (fl. 311).

Tendo em vista que a Capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico, a exclusão de tal exigência favoreceu a empresa M&M, conforme será adiante abordado.

2.2.4 – Não Reabertura de Prazo e Ausência de Republicação do Aviso de Licitação Após Alteração do Edital

Conforme abordado no item anterior, houve alteração do Edital com exclusão de exigências edilícias, situação que poderia aumentar a participação de empresas interessadas. Entretanto, constatou-se que o Presidente da CPL, **Urbano Batista da Silva**, manteve o prazo da licitação para o dia 15/10/2015, alegando que “a alteração não afeta a elaboração das propostas”.

A Lei nº 8.666/1993 trata especificamente da necessidade de reabertura de prazo, nos casos de alteração do Edital, na forma do art. 21¹⁴, especificamente no seguinte

da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

¹⁴ Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: ... § 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação. § 2º O prazo mínimo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

dispositivo: “§ 4º *Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas*”. É necessário destacar que o termo “elaboração das propostas” deve ser entendida de maneira ampla, assim compreendendo “os **documentos de habilitação e propostas, seja comercial ou técnica (quando houver)**”¹⁵.

Assim, o prazo efetivamente disponível para que os eventuais interessados tomassem conhecimento, adquirissem o edital e realizassem a visita obrigatória, seria de apenas 13 dias corridos, tendo 9 dias úteis nesse período. Portanto, não apenas se limitou ilegalmente o meio de publicidade do certame, mas, sobretudo, restringiu-se indevidamente o prazo mínimo de publicidade da licitação, em desacordo com o § 2º, II, a do art. 21 da Lei de Licitações.

2.2.5 – Manipulação dos Itens de Capacidade Técnico-Operacional

No **item 10.5.2** do edital (fls.130 a 131, vol. II), o Presidente da CPL, **Urbano Batista da Silva**, exigiu que a licitante apresentasse demonstração de **capacitação técnico operacional**, mediante Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, por serviços semelhantes ao objeto licitado, conforme lista com 30 itens de serviços, reproduzidos na figura a seguir:

até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: ...II - trinta dias para: a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; ... § 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

¹⁵ A obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que hajam diminuição de exigências foi objeto de deliberações do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, do Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, a saber: 9.2.2. *atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

10.5.2. Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional.

10.5.2.1. Demonstração de capacitação técnico-operacional, mediante comprovação da licitante possuir Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, por serviços semelhantes ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:

Descrição	Unid.	Quant.
Embasamento com tijolo comum	M ²	36,00
Escavação manual de valas (sapatas/blocos)	M ²	72,00
Reaterro com apiloamento (blocos/sapatas)	M ²	47,64
Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	M ²	65,00
Cabo flexível isolado 1Kv 10mm ³	M	675,00
Cabo flexível isolado 750Kv 6mm ³	M	18,50
Disjuntor tripolar 40 a 50a	UN	16,00
Interruptor para ventilador	UN	5,00
Luminária circular com vidro p/quadra 400 w p/ base e-40	UN	10,00
Luminária fluorescente de embutir 2x32 ou 2x40 w, completa, com reator eletrônico e lâmpada conforme projeto	UN	74,00
Petrolet e 3/4" s/tampa	UN	3,00
Quadro de distribuição cb-18e – 150a	UN	2,00
Caixa de passagem 60 x 60 cm	UN	5,00
Sumidouro d: 1,60 m prof 6,0 m	UN	1,00
Tampa p/ vaso sanitário	UN	3,00
Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tudo de	UN	5,00

Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CNPJ: 08.883.951/0001-63 – CEP: 58.735-000
TEIXEIRA – PB

Gustavo José E. B. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 161431724U
CPF: 072.366.334-37

gustavo
BB

ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação		
Alvenaria de tijolo comum ½ vez	M ²	855,12
Elemento vazado de concreto	M ²	102,63
Impermeabilização de vigas baldrame e=2,0cm	M ²	315,73
Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	KG	15.121,00
Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5 mm, inclusive pintura	M ²	803,50
Esquadria de correr com ferragens	M ²	67,82
Emboco (1ci:4 arml)	M ²	282,50
Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	M ²	890,00
Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm	M ²	320,00
Emassamento com massa PVA uma demão	M ²	350,00
Pint. Esmalte sint. Paredes – 2 dem. c/selador	M ²	106,00
Captor tipo Flanklin	UN	1,00
Cabo de cobre nun 35 mm ²	M	500,00
Extintor pqs6kg	UN	1,00



Fonte: Concorrência nº 001/2015 da Prefeitura de Teixeira-PB (Edital - fls.130 a 131, vol. II)

Na análise dos 30 itens de serviços listados no item 10.5.2.1 (figura anterior), que somam R\$ 1.313.961,54, exigiu-se comprovação de execução, em média, de 50% das quantidades previstas para serem executadas na construção da escola. No quadro a seguir, foram relacionados os itens de serviços, de forma resumida, com as informações extraídas da planilha orçamentária, disponível no CD, anexo ao Edital:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS - PB

Planilha Orçamentária, conforme Projeto disponível no CD (Anexo ao Edital)							Comprovação quanto à Capacidade Técnico- profissional
Item	Discriminação	Unid	Quant.	Preço Unit	Preço Total do item licitado (R\$)	% em relação ao Total licitado	Quant. exigida no item 10.5.2.1 do Edital p/ a licitante
<i>Item 03.00 - FUNDAÇÕES E SONDAGENS</i>							
03.01	Embasamento de tijolo comum	m ³	72,12	563,15	40.614,38	1,19%	36,00 m ³
03.02	Estaca a trado diam. 30 cm inclusive ferragem	m	1.904,00	75,95	144.608,80	4,23%	Não exigido pela CPL
03.03	Escavação manual de valas (sapatas/blocos)	m ³	145,90	33,57	4.897,86	0,14%	72,00 m ³
03.04	Reaterro com apiloamento (blocos/sapatas)	m ³	95,28	5,25	500,22	0,01%	47,64 m ³
03.07	Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m ³	130,00	1.376,60	178.958,00	5,23%	65,00 m ³
<i>Item 05.00 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA</i>							
05.08	Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm ²	m	1.350,00	6,64	8.964,00	0,26%	675,00 m
05.17	Cabo flexível isolado 750 Kv 6 mm ²	m	37,00	5,49	203,13	0,01%	18,50 m
05.39	Disjuntor tñpolar 40 a 50a	und	32,00	73,86	2.363,52	0,07%	16,00 und
05.54	Interruptor para ventilador	und	11,00	45,00	495,00	0,01%	5,00 und
05.61	Luminária circular com vidro p/ quadra 400 w, p/ base e40	und	21,00	34,19	717,99	0,02%	10,00 und
05.63	Luminária fluorescente de embutir 2 x 32 ou 2 x 40 w, completa, com reator eletrônico e lâmpada conforme projeto	und	149,00	91,04	13.564,96	0,40%	74,00 und
05.68	Petroleto e 3/4" sem tampa	und	6,00	9,83	58,98	0,00%	3,00 und
05.76	Quadro de distribuição cb-18e - 150a	und	5,00	459,36	2.296,80	0,07%	2,00 und
<i>Item 07.00 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</i>							
07.08	Caixa de passagem 60 x 60 cm	und	11,00	136,20	1.498,20	0,04%	5,00 und
07.45	Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	und	3,00	2.706,13	8.118,39	0,24%	1,00 und
07.47	Tampa p/ vaso sanitário	und	7,00	22,24	155,68	0,00%	3,00 und
07.80	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	und	13,00	253,47	3.295,11	0,10%	5,00 und
<i>Item 08.00 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</i>							
08.01	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	m ²	1.710,32	33,54	1.710,32	57.364,13	855,12 m ²
08.03	Elemento vazado de concreto	m ²	205,27	92,24	18.934,10	0,55%	102,63 m ²
<i>Item 09.00 - IMPERMEABILIZAÇÃO</i>							
09.01	Impermeabilização vigas baldrame e=2,0 cm	m ²	631,46	19,70	12.439,76	0,36%	315,73 m ²
<i>Item 10.00 - ESTRUTURAS METÁLICAS</i>							
10.01	Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	KG	51.725,00	9,30	481.042,50	14,07%	15.121,00 kg
<i>Item 11.00 - COBERTURAS</i>							
11.01	Cobertura em telha colonial-plan	m ²	2.423,32	55,15	133.646,10	3,91%	Não exigido pela CPL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Planilha Orçamentária, conforme Projeto disponível no CD (Anexo ao Edital)							Comprovação quanto à Capacidade Técnico-profissional
Item	Discriminação	Unid	Quant.	Preço Unit	Preço Total do item licitado (R\$)	% em relação ao Total licitado	Quant. exigida no item 10.5.2.1 do Edital p/ a licitante
11.03	Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5mm, inclusive pintura	m ²	1.607,00	21,41	344.405,87	1,01%	803,50 m ²
<i>Item 12.00 - ESQUADRIAS METÁLICAS</i>							
12.04	Esquadria de correr com ferragens	m ²	135,65	315,07	42.739,25	1,25%	67,82 m ²
<i>14.00 - REVESTIMENTOS DE PAREDE</i>							
14.02	Emboço (1ci:4 arml)	m ²	565,00	24,88	14.057,20	0,41%	282,50
14.03	Reboco paulista a14 (1calh:4armlc+100kgci/m3)	m ²	3.416,00	12,86	43.929,76	1,28%	Não exigido pela CPL
<i>16.00 – REVESTIMENTO DE PISO</i>							
16.07	Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	m ²	1.902,96	22,50	42.816,60	1,25%	890,00
16.11	Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm	m ²	863,00	68,82	59.391,66	1,74%	320,00
<i>17.00 – PINTURA</i>							
17.03	Emassamento com massa PVA uma demão	m ²	1.160,86	4,49	5.212,26	0,15%	350,00
17.06	Pint. esmalte sint. paredes-2 dem.c/selador	m ²	212,00	12,22	2.590,64	0,08%	106,00
17.12	Pintura esmalte estr. metal. 2 demãos	m ²	3.781,00	14,33	54.181,73	1,58%	Não exigido pela CPL
<i>18.00 – ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</i>							
18.01	Captor tipo Franklin	und	1,00	66,25	66,25	0,00%	1,00
18.02	Cabo de cobre nu 35 mm ²	m	1.071,00	20,21	21.644,91	0,63%	500,00
<i>19.00 - INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO</i>							
19.01	Extintor pqs 6 kg	und	1,00	208,00	208,00	0,01%	1,00

Fonte: Planilha orçamentária da Escola (fls. 255 a 268, vol. I), anexo ao Edital da Concorrência nº 001/2015.

Na tabela acima, consta o resultado da comparação entre os quantitativos da planilha orçamentária com os itens de serviços exigidos no Edital para fins de capacidade operacional, observando-se que em 15 itens foram exigidos aproximadamente 50% dos quantitativos a serem executados, sendo que os demais itens foram analisados individualmente para se buscar o motivo da redução do percentual médio de 50% das quantidades licitadas, cujo resultado será tratado em item adiante.

Entretanto, verificou-se que alguns itens de serviços exigidos não têm relevância técnica (complexidade na execução) e não correspondem a parcelas de maior relevância financeira (significância econômica) em relação ao total licitado. Além disso, na comparação com todos os itens da planilha orçamentária, identificou-se itens de serviços com significância financeira que não foram exigidos pelo Presidente da CPL e/ou pelo engenheiro civil do Município de Teixeira-PB.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

a) Itens exigidos no Edital com relevância técnica ou significância financeira, porém, em percentual de execução inferior ao exigido para os demais itens, que corresponde à quantidade exata do Acervo Técnico apresentado pela empresa M&M

Ao verificar o quantitativo da planilha orçamentária exigido no Edital da Concorrência nº 001/2015, constatou-se que o Presidente da CPL e/ou o engenheiro civil do Município de Teixeira-PB, ao exigirem comprovação na quantidade em percentual diferente dos 50% exigidos nos demais itens, definiram exatamente a quantidade de serviços que a empresa M&M apresentou na planilha que subsidiou a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA-CE, conforme será visto adiante.

Para fins de comprovação de Acervo Técnico Operacional da M&M, a empresa apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 00095.2015 (fl. 1760, vol. VI), indicando que **Luís Felipe Diógenes Bezerra**, que comprovadamente também atua como representante da empresa, teria contratado a empresa M&M para construir um Galpão de 1.000 m², situação adiante detalhada.

Em relação aos itens de serviços relevantes, constatou-se que foram reduzidas substancialmente (abaixo de 50% dos demais itens) as quantidades de serviços para comprovação de execução dos itens de: serviços de Sumidouro d: 1,60 m prof. 6,0 m (item 07.45), de Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm (item 16.11), de Emassamento com massa PVA uma demão (item 17.03), sendo destacado que uns dos itens de maior relevância, exigiu-se exatamente o percentual de **29,23%** de execução, que corresponde a 15.121,00 kg de Estrutura metálica em aço A036 para cobertura (item 10.01).

O Item de serviço “Estrutura metálica em aço A036 para cobertura” tinha previsão de execução, para a obra licitada, de 51.725 kg, correspondendo ao valor de R\$ 481.042,50, entretanto foi estipulado, diferente de outros itens da planilha, que deveria ser comprovado, no acervo técnico da empresa licitante, um percentual bastante inferior a 50%, exigindo-se apenas a execução de 15.121 kg (29,23%), que **coincide exatamente com o apresentado pela empresa M&M** em seu acervo técnico.

No quadro a seguir, reproduz-se parte da planilha contendo as quantidades mínimas exigidas para fins de comprovação da capacidade técnica operacional das empresas licitantes (Edital – fls. 130 e 131, Vol. II), demonstrando que esse fato também ocorreu em outros itens de serviços, conforme demonstrado a seguir:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação		
Alvenaria de tijolo comum ½ vez	M ²	855,12
Elemento vazado de concreto	M ²	102,63
Impermeabilização de vigas baldrame e=2,0cm	M ²	315,73
Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	KG	15.121,00
Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5 mm, inclusive pintura	M ²	803,50
Esquadria de correr com ferragens	M ²	67,82
Emboco (1ci:4 arml)	M ²	282,50
Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	M ²	890,00
Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm	M ²	320,00
Emassamento com massa PVA uma demão	M ²	350,00
Pint. Esmalte sint. Paredes – 2 dem. c/selador	M ²	106,00
Captor tipo Franklin	UN	1,00
Cabo de cobre nun 35 mm ²	M	500,00
Extintor pqs6kg	UN	1,00



Fonte: Concorrência nº 001/2015 da Prefeitura de Teixeira-PB (Edital - fls.130 a 131, vol. II)

Confrontando-se as quantidades dos itens em destaque na figura acima com os apresentados pela empresa M&M, observa-se as seguintes coincidências:

- a)** O item 10.01 da planilha orçamentária prevê 51.725,00 kg de estrutura metálica, exigindo-se a execução deste serviço no percentual de **29,23%**, ou seja, **15.121,00 kg** de estrutura metálica, quantitativo **exatamente igual** ao contido na planilha anexa à Certidão de Acervo Técnico da empresa M&M;
- b)** O item 16.07 da planilha orçamentária prevê 1.902,96m² de lastro de concreto impermeabilizado, exigindo-se a execução deste serviço no percentual de 46,76%, ou seja, 890,00 m², quantidade **exatamente igual** ao contido na planilha anexa à Certidão de Acervo Técnico da M&M;
- c)** O item 16.11 da planilha orçamentária prevê 863,00 m² de piso intertravado, exige-se execução dos serviços correspondente a **37,07%**, ou seja, **320,00m²**, quantidade **exatamente igual** ao contido na planilha anexa à Certidão de Acervo Técnico da M&M;
- d)** O item 17.03 da planilha orçamentária prevê, nos serviços de pintura, 1.160,86 m² de emassamento com massa PVA uma demão, exigindo-se execução dos serviços correspondente a **30,15%**, ou seja, **350,00 m²**, quantidade **exatamente igual** ao contido na planilha anexa à Certidão de Acervo Técnico da M&M;
- e)** O item 18.02 da planilha orçamentária prevê utilização de 1.071,00m de cabo de cobre nu 35 mm², exigindo-se execução dos serviços correspondente a **46,68%**, ou seja, **500,00 m**, quantidade **exatamente igual** ao contido na planilha anexa à Certidão de Acervo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Técnico da M&M CONSTRUÇÃO;

Destarte, resta caracterizado que as quantidades exigidas pelo edital elaborado por **Urbano Batista da Silva** em determinados itens de serviço, para fins de comprovação da capacidade técnica operacional das empresas licitantes, foram determinadas de acordo com o acervo técnico que seria apresentado pela empresa M&M.

b) Itens não exigidos no Edital, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, com relevância técnica ou significância financeira

Ademais, verificou-se a existência de itens de relevância financeira, dentro do respectivo grupo de serviços, mas não exigidos pela CPL, para confirmação da capacidade técnico-operacional, a exemplo de serviços de estaca a trado diâmetro de 30 cm inclusive ferragem (item 03.02), cobertura em telha colonial-plan (item 11.01), reboco paulista a14 1calh:4armlc+100kgci/m³ (item 14.03) e Pintura esmalte estr. metal. 2 demãos (item 17.12).

Dessa forma, constata-se que as exigências quanto à capacidade operacional contidas no Edital da Concorrência nº 001/2015 foram elaboradas, tomando-se por base as informações contidas na Certidão de Acervo Técnico da M&M, em vista do quantitativo executado pela empresa, tendo em vista a ocorrência de tantas “coincidências”.

c) Itens exigidos sem relevância técnica ou significância financeira

Em relação aos itens de serviços não relevantes, constatou-se que foram exigidos **oito itens** de serviços cujos totais estão abaixo de R\$ 1.000,00, tais como: serviços de reaterro com apiloamento (item 03.04); instalação de cabos flexíveis isolados 750 Kv 6 mm² (item 05.17); instalação de 5 interruptores para ventilador (item 05.54); instalação de luminárias circulares com vidro p/ quadra 400 w, p/ base e40 (item 05.61); instalação de Petrolet e 3/4" sem tampa (item 05.68); instalação de 3 tampas p/ vaso sanitário (item 07.47); instalação de captor (para raios) tipo Franklin (item 18.01); e fornecimento de 1 extintor psq 6kg (item 19.01), que totalizaram apenas R\$ 2.405,25.

Foram exigidos, ainda, 2 itens de serviços sem complexidade na sua execução: instalação de caixa de passagem 60 x 60 cm (item 07.08); e de cinco vasos sanitários completos (item 07.80).

Não é crível que, em uma licitação séria de obra no valor de aproximadamente 3,5 milhões de reais, ao elencar itens elegíveis para a qualificação técnica de empresa, o Edital da licitação exigisse serviços que podem ser executados por



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

qualquer pessoa comum – tais como instalação de tampa de vaso sanitário ou aquisição de extintor de incêndio, de um pedreiro para instalar vasos sanitários e caixas de passagem, ou de um profissional eletricista, para a instalação de interruptores, luminárias, cabos elétricos e para-raios.

2.2.6. Exclusão de Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional de Engenheiro Civil, Favorecendo a M&M

Conforme descrito em item acima, o Presidente da CPL, **Urbano Batista da Silva**, retirou a exigência prevista no subitem 10.5.2 do Edital da Concorrência nº 001/2015, de que a licitante comprovasse capacidade técnico-profissional de seu engenheiro responsável técnico.

A documentação apresentada pela M&M (fl. 1791 a 1797, vol. VI) demonstra que seu responsável técnico era o engenheiro civil Thargus de Almeida Pinho, conforme Contrato de Prestação de Serviços (fls. 1784 e 1785, vol. VI), firmado em 23/04/2015. Junto com o contrato de prestação de serviços, acostou-se a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, emitida em 03/07/2015, pelo CREA-PB, onde se evidenciou a informação de que o engenheiro civil Thargus de Almeida foi registrado em 14/01/2015. Outrossim, confirmou-se, em pesquisa realizada na internet, que o referido engenheiro concluiu o curso de engenharia no ano de 2014.

Para fins de experiência, a empresa acostou aos autos do processo a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, emitido em 18/09/2015, pelo CREA-CE, onde declara que o engenheiro é responsável técnico da empresa Brasem Incorporações LTDA (CNPJ 22.404.799/0001-14) desde 22/05/2015 e da empresa M&M a partir de 30/04/2015. Consta dos autos do processo licitatório em comento um Laudo Técnico atestando que a empresa Brasem Incorporações executou serviços de reforma e ampliação de 01 (um) posto de combustível, sob a responsabilidade técnica do engenheiro Thargus de Almeida (fls. 1792, vol. VI).

Ademais, as planilhas comprovando os serviços executados pela Brasem Incorporações, no citado empreendimento, não demonstram a execução dos serviços nas quantidades mínimas exigidas no Edital, conforme imagens extraídas do Acervo Técnico de Thargus de Almeida, apresentado pela empresa M&M nessa Concorrência nº 001/2015, referente aos serviços de reforma e ampliação do posto de combustível: a) O item 10.01 exigia 15.121 kg de Estrutura metálica em aço A036 para cobertura, porém, na planilha dos serviços do galpão, não consta referido item de serviço; e b) A CPL não exigiu comprovação de 50% do item 11.01, que previa 2.423m² ou seja, 1.211,61 m² de cobertura em telha colonial-plan, onde se observa que o engenheiro civil não tinha como apresentar a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

execução desses serviços.

Portanto, apresenta-se indícios de que a exclusão de exigência de comprovação de capacidade técnico profissional tenha ocorrido de forma proposital para favorecer a empresa M&M no referido certame licitatório.

Ademais, o CREA/PB indicou a impossibilidade de o referido engenheiro atuar em favor da M&M, residindo na cidade de Fortaleza/CE. Nesse sentido, a Decisão de nº 96/2018, proferida, em 05/03/2018, pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA) do CREA/PB:

Trecho da Decisão nº 96/2018 da CEECA/CREA/PB:

“Considerando o teor dos objetivos sociais da requerente, conforme 5º Aditivo ao Contrato Social de, 08/06/2015; **considerando que o profissional Eng. Civ. THARGUS DE ALMEIDA PINHO, CREA-CE nº 061392734-6, Visto PB 3398, indicado como RT reside em Fortaleza/BA** e já responde pelas empresas BRASEM INCORPORAÇÕES LTDA -EPP, CREA-CE nº 000045297-0, BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CREA-CE nº 001037472-8 e M&M CONSTRUÇÃO LTDA ME (NAIPE CONSTRUTORA), CREA-CE nº 000044833-8, todas na jurisdição dos Crea-CE; **considerando** que o profissional já responde empresa BRASEM INCORPORAÇÕES LTDA -EPP, CREA-PB nº 000344593-3, nesta jurisdição e pretende responder pela requerente também nesta jurisdição; **considerando** o que dispõe a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões no seu artigo primeiro, in verbis: “*art. 1º o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros*”; **considerando o disposto no art. 6º da Resolução 336/89, do Confea “a pessoa jurídica, para efeito da presente Resolução, que requer registro ou visto em qualquer Conselho Regional, deve apresentar responsável técnico que mantenha residência em local que, a critério do CREA, torne praticável a sua participação efetiva nas atividades que a pessoa jurídica pretenda exercer na jurisdição do respectivo órgão regional”**; **considerando que a excepcionalidade de que trata o Parágrafo Único do artigo 18, da Resolução 336/89, do Confea prevê a possibilidade de um profissional responder tecnicamente por mais de uma firma limitada, além de sua firma individual, desde que haja compatibilidade de tempo e área de atuação, situação já vivenciada pelo profissional indicado como RT na jurisdição do Crea-CE, não havendo previsão legal, para o mesmo atuar em outra jurisdição, o que extrapolaria os termos do referido normativo**; **considerando**, ainda, que o profissional indicado como RT declarou, nos termos da Decisão Plenária 99/2016, deste Regional, endereço nesta jurisdição, na cidade de Teixeira/PB; **considerando** que não há compatibilidade de tempo e área de atuação para o profissional indicado como RT Eng. Civ. THARGUS DE ALMEIDA PINHO, exercer atividade nesta jurisdição; **considerando** que não foram cumpridas todas as formalidades previstas nos normativos do Sistema Confea/Crea para fins de registro de pessoa jurídica; **considerando** que o auto de infração 300025854/2016 está em fase administrativa e posteriormente será submetido ao julgamento da CEECA; **considerando** o teor da Decisão PL-165/2017 do CREA/PB, que “*Aprova por unanimidade a delegação de competência a Gerência de Registro do CREA/PB, para proceder registro de responsabilidade jurídica e inclusão de responsabilidade técnica no âmbito do CREA/PB, que detenham em seu quadro técnico profissional pretensão a dupla ou tripla responsabilidade técnica, em conformidade com o Ato Normativo Nº 02/2003 –CREA-PB*”, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **INDEFERIMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA** neste Regional, sob a responsabilidade técnica do profissional Eng. Civ. THARGUS DE ALMEIDA PINHO, pelo não atendimento aos termos do Parágrafo Único do artigo 18, da Resolução 336/89.”



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

2.2.7. Fraude na CAT da empresa M&M

A M&M apresentou, também para a Tomada de Preços nº 001/2015, uma Certidão de Acervo Técnico de execução de serviços para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional. Entretanto, constatou-se indícios de fraude na emissão da referida certidão.

Para fins de comprovação de Acervo Técnico Operacional da M&M, a empresa apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 00095.2015, emitida pelo CREA-CE às 13:32 horas do dia 03/02/2015, indicando que **Luís Felipe Diógenes Bezerra** havia contratado, no dia 26/01/2015, a empresa M&M CONSTRUÇÃO LTDA para executar a construção de um galpão com área de 1.000 m², no período de 26/01/2015 a 30/04/2015, tendo por responsável técnico o engenheiro civil Hugo Melo Sales.

De acordo com os dados constantes da CAT, a obra que estava prevista para ser executada em 94 dias, teve a baixa da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) realizada no dia 02/02/2015, ou seja, após 7 (sete) dias do início dos serviços supostamente contratados, estando acompanhada de um Laudo Técnico emitido por João Torres Filho, com a mesma data, atestando que a empresa já teria executado os serviços.

Ademais, a CGU expôs no mesmo relatório que, na análise dos documentos de habilitação apresentados na Tomada de Preços nº 04/2015, realizada pela Prefeitura de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, um mês após a suposta contratação da empresa M&M CONSTRUÇÃO por **Luís Felipe Diógenes Bezerra**, este passou a representar a empresa, com amplos e gerais poderes, conforme procuração outorgada por **Naiane Moreira do Vale**, com validade até 30/12/2015.

Por todo o exposto, verifica-se que o edital da licitação Concorrência n. 01/2015 foi manipulado por **Urbano Batista da Silva** para se adequar às exigências técnicas da empresa que se sagraria “vencedora”, a M&M Construções. Ademais, no curso do procedimento de licitação, verificou-se que **Urbano Batista da Silva** e **José Lacerda Brasileiro** atuaram para beneficiar a empresa M&M, tudo como parte de uma etapa da atuação da associação de pessoas descritas no tópico acima para garantir que a empresa “fantasma” (administrada por **Dineudes Possidônio, Madson Lustosa, Charles Willames, Felipe Diógenes** e **Naiane Moreira**) vencesse a licitação e a obra fosse executada por **Assis Catanduba**, com o auxílio do então Prefeito **Nego de Guri** e de **Edmilson Filho**.

Desta feita, por terem participado da fraude licitatória ou terem sido por ela beneficiados, **Edmilson Alves dos Reis**, vulgo **Nego de Guri**, **Edmilson Alves dos Reis**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Filho, Francisco de Assis Ferreira Tavares, vulgo Assis Catanduba, Urbano Batista da Silva, José Lacerda Brasileiro, Dineudes Possidônio, Madson Lustosa, Charles Willames, Luiz Felipe Diógenes e Naiane Moreira, praticaram o crime previsto no **art. 89, caput e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93**, ao promoverem uma dispensa indevida de licitação, com favorecimento direto da empresa M&M e montagem de documentos que simularam um procedimento licitatório, que, em verdade, nunca aconteceu (Concorrência n. 01/2015).

2.3. Da Fraude Licitatória na Tomada de Preços nº 01/2015

Em 22 de novembro de 2018, no processo n. 0805804-30.2018.4.05.8205, foram realizadas buscas na sede da Prefeitura de Teixeira, no que se tornou a fase ostensiva da “Operação Recidiva”. Nela, foram apreendidos diversos documentos dos processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento das obras formalmente vencidas pela empresa M&M, que foram enviados posteriormente à Controladoria-Geral da União para análise.

Por sua vez, a CGU elaborou o substancioso relatório de fls. 777/799, que demonstra a fraude licitatória realizada pelos agentes criminosos na Tomada de Preços n. 01/2015, cujos elementos de prova seguem adiante descritos. Por oportuno, destaque-se que nesse tópico, quando da apresentação dos elementos de prova, será utilizada a numeração do procedimento licitatório, que não correspondem à numeração da chancela azul do MPF.

A **Tomada de Preços nº 001/2015** teve como objeto a contratação de firma especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem em diversas ruas, com recursos oriundos dos **Contratos de Repasse nº 1006447-96 e nº 1006605-62**, celebrados entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura de Teixeira. Cada objeto dos contratos de repasse correspondeu a um lote licitado, com valor total contratado de R\$ 793.830,85, conforme detalhamento apresentado no quadro a seguir:

Contrato de Repasse (nº Siconv)	Nº do Lote Licitado	Ruas contempladas	Valor do Repasse Federal (R\$)	Valor da Contrapartida (R\$)	Valor Total do Investimento (R\$)
1006447-96 (787133)	1	Manoel Campos Ferreira, Sargento Paulo Reis, Marcílio Marcelino Campos, Bernardo Lira Xavier, Djacy Clementino de Araújo, Expedito Farias Alves	394.200,00	86,23	394.286,23
1006605-62 (787277)	2	Alfredo Nunes da Costa, Severino Pereira da Silva, Alcides Leite de Sousa	394.200,00	5.344,62	399.544,62
TOTAL			788.400,00	5.430,85	793.830,85



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

O processo em questão era composto de sete volumes, contendo 1.443 folhas numeradas, iniciando com a solicitação de abertura (fl. 001) e terminando com a publicação do extrato do contrato no site da Prefeitura de Teixeira (fl. 1.443).

A empresa declarada vencedora do certame foi a M&M, tendo sido firmado o contrato nº 115/2015 (fls. 1428 a 1436), em 12/05/2015, pelo então Prefeito **Edmilson Alves dos Reis** e pelo procurador da empresa, **Luís Felipe Diógenes Bezerra**, no valor de R\$ 793.830,86. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) que conduziu o processo tinha a mesma composição da licitação fraudada descrita no item anterior. A solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 001) foi realizada pelo então Secretário de Obras, **Edmilson Alves dos Reis Filho**, em 13/02/2015.

O quadro a seguir consolida as informações constantes nos termos aditivos:

Nº do Termo Aditivo	Data da assinatura	Motivos do aditamento	Representante da empresa M&M no Aditivo:
001/2015	10/08/2015	-Alteração da vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 07/02/2016)	Charles Willames Marques de Moraes
002/2016	05/02/2016	-Alteração da vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 05/08/2016)	Charles Willames Marques de Moraes
003/2016	01/08/2016	-Alteração da vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 28/01/2017)	Naiane Moreira do Vale
004/2017	24/01/2017	-Alteração da vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 23/07/2017)	Naiane Moreira do Vale
005/2017	20/07/2017	-Alteração da vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 16/01/2018)	Naiane Moreira do Vale

Nos processos de aditativação do Contrato nº 0115/2015 não constam as razões que deram causa às necessidades de ampliações do prazo de execução dos serviços, existindo apenas a solicitação genérica da autorização do aditivo, emitida pelo então Secretário de Obras e Serviços Urbanos, **Edmilson Alves dos Reis Filho**; o despacho de autorização, emitido pelo então Prefeito **Edmilson Alves dos Reis**; o Parecer Jurídico, assinado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura, Luiz Gustavo de Sousa Marques; e os respectivos Termos Aditivos assinados pelas partes.

Registrou-se ainda a participação **Charles Willames Marques de Moraes** como representante legal da empresa M&M nos dois primeiros aditivos, demonstrando a estreita ligação entre a referida empresa e o grupo investigado pela Operação Recidiva (do qual **Charles** faz parte). Além disso, verificou-se a participação de **Francisco de Assis Ferreira Tavares (Assis Catanduba)** e de Marconi Edson Lustosa Félix, os quais assinaram como testemunhas no Quarto Aditivo, datado de 24/01/2017, de forma semelhante ao já ocorrido na documentação do Item 02 deste relatório, demonstrando o interesse dos referidos investigados no respectivo contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Na análise dos documentos integrantes do processo licitatório, constataram-se indícios de fraudes na realização da TP nº 001/2015, com atuação direta de agentes públicos e conluio entre os licitantes, favorecendo a empresa M&M, pelas situações a seguir descritas.

2.3.1. Exigência Descabida na Visita ao Local das Obras, para Fins de Qualificação Técnica

O Edital exigiu, para a realização da visita, a presença obrigatória do engenheiro técnico responsável da licitante, fato descabido, em virtude de que a exigência de vistoria prévia se destina tão somente a evitar que a licitante, futuramente, alegue não poder executar o objeto da contratação, por desconhecimento de determinada peculiaridade ou condição do local de prestação do serviço, conforme a jurisprudência pacífica do TCU¹⁶.

Assim, a exigência em comento contrariou jurisprudência do Tribunal de Contas da União, visto que inexistente fundamento legal para que a visita técnica se faça obrigatoriamente pelo responsável técnico da empresa previamente designado.

2.3.2. Habilitação de Apenas Duas Empresas

A ata da sessão de abertura dos envelopes de habilitação (fls. 406 e 407), datada de 14/04/2015 e elaborada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), informou a participação das seguintes empresas, contendo o resultado da fase de habilitação:

Empresa	CNPJ	Representante legal na licitação	Resultado da fase de habilitação
M&M Construção Ltda.	18.218.614/0001-00	Luis Felipe Diógenes Bezerra (CPF)	Habilitada
Construtora MILLENIUM Ltda.	19.426.827/0001-90	Madson Fernandes Lustosa (CPF)	Habilitada

¹⁶ Nos termos do Acórdão nº 1.599/2010- Plenário do TCU e Acórdão nº 1.117/2012-1ª Câmara, não obstante a exigência de comprovação de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações pertinentes ao certame tenha amparo no inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, essa exigência extrapola tal preceito ao impor o requisito de que o próprio profissional a ser indicado na licitação como responsável técnico da obra deva ser o credenciado para a vistoria. Importante ressaltar que o TCU entende que não caberia impor a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras como condição de habilitação, sendo suficiente declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, devendo ser compreendida como um direito subjetivo da empresa licitante, e não como uma obrigação imposta pela Administração (Acórdãos nº 234/2015, 1842/2013, 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenário).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Empresa	CNPJ	Representante legal na licitação	Resultado da fase de habilitação
SERRA Construções Ltda.	14.031.903/0001-44	Antônio Mangueira de Figueiredo (CPF)	Inabilitada
Gopan Construções Eireli - EPP	19.382.678/0001-04	João Pedro Teixeira Neto (CPF)	Inabilitada
São José Construções e Serviços Ltda.	12.499.326/0001-94	Não houve credenciamento	Inabilitada
F. J. Construções e Serviços Ltda.	20.284.072/0001-15	Não houve credenciamento	Inabilitada
Priimee Construções e Empreendimentos Eireli Ltda.	20.949.329/0001-00	Não houve credenciamento	Inabilitada
Abraão Marçal Construtora Eireli Ltda.	21.529.025/0001-57	Não houve credenciamento	Inabilitada
Rangel e Sousa Construções e Serviços Ltda. (C3 Engenharia)	17.150.310/0001-95	Não houve credenciamento	Inabilitada

Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas apenas as empresas **M&M** e **Millenium**, ambas participantes do esquema descortinado através da Operação Recidiva, conforme já exposto. As demais foram desabilitadas. Conforme também já destacado, as duas empresas habilitadas eram constantemente utilizadas por Dineudes Possidônio, além de apresentarem vínculos entre si, conforme abordado no item anterior desta *exordial*.

O quadro a seguir relaciona cada empresa com os respectivos itens que, de acordo com a CPL, não foram observados, gerando a consequente inabilitação:

Empresa	Item do edital	Descrição do Item
Serra Construções e Serviços Ltda.	7.1.3	Certificado de registro cadastral da Prefeitura de Teixeira
	7.1.6.5	Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS)
	7.1.6.6	Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal (relativa ao ISS)
	7.1.8.2	Comprovação de possuir profissional detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de Pavimentação de Ruas
	7.1.8.4	Apresentar relação dos equipamentos necessários à execução do objeto da licitação
	7.1.8.5	Declarar que instalará a unidade de apoio para execução dos serviços no Município de Teixeira
	7.1.8.6	Atestado de vista do município emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
	7.1.10	Prestar Garantia da Proposta
	7.1.11	Declaração da empresa que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública
	7.1.12	Declaração que não possui em seu quadro menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos
	7.1.13	Declaração de comprovação como microempresa ou empresa de pequeno porte
	7.1.14	Declaração de que está ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade das informações
	7.1.15	Declaração que aceita todas as condições do edital
	7.1.16	Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Empresa	Item do edital	Descrição do Item
	7.1.17	Declaração que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital
	7.1.6.4	Prova de Regularidade relativa ao FGTS
	7.1.9.2.1	Comprovação da boa situação do balanço patrimonial de acordo com os índices do edital
F. J. Construções e Serviços Ltda.	7.1.3	Certificado de registro cadastral da Prefeitura de Teixeira
	7.1.6.6	Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal (relativa ao ISS)
	7.1.8.2	Comprovação de possuir profissional detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de Pavimentação de Ruas
	7.1.8.4	Apresentar relação dos equipamentos necessários à execução do objeto da licitação
	7.1.8.5	Declarar que instalará a unidade de apoio para execução dos serviços no Município de Teixeira
	7.1.8.6	Atestado de vista do município emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
	7.1.9.1	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014)
	7.1.9.2	Comprovação da boa situação do balanço patrimonial de acordo com os índices do edital
	7.1.9.2.1	Caso não sejam apresentados ou não constem assinatura do contador para os itens 7.1.9.1 e 7.1.9.2
	7.1.10	Prestar Garantia da Proposta
	7.1.11	Declaração da empresa que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública
	7.1.12	Declaração que não possui em seu quadro menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos
	7.1.13	Declaração de comprovação como microempresa ou empresa de pequeno porte
	7.1.14	Declaração de que está ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade das informações
	7.1.15	Declaração que aceita todas as condições do edital
	7.1.16	Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT
	7.1.17	Declaração que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital
	7.1.6.6	Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal (relativa ao ISS)
PRIIMEE Construções e Empreendimentos Eireli - epp	7.1.3	Certificado de registro cadastral da Prefeitura de Teixeira
	7.1.5.4	Prova de inscrição no CNPJ
	7.1.6.1	Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e dívida ativa)
	7.1.6.2	Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal
	7.1.6.3	Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social
	7.1.6.4	Prova de Regularidade relativa ao FGTS
	7.1.6.5	Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS)
	7.1.6.6	Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal (relativa ao ISS)
	7.1.6.7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
	7.1.8.3	Comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente
	7.1.8.4	Apresentar relação dos equipamentos necessários à execução do objeto da licitação
	7.1.8.5	Declarar que instalará a unidade de apoio para execução dos serviços no Município de Teixeira
	7.1.9.1	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014)
	7.1.9.2	Comprovação da boa situação do balanço patrimonial de acordo com os índices do edital
	7.1.9.2.1	Caso não sejam apresentados ou não constem assinatura do contador para os itens 7.1.9.1 e 7.1.9.2
7.1.9.3	Certidão Negativa de Falência ou Recuperação	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Empresa	Item do edital	Descrição do Item
	7.1.10	Prestar Garantia da Proposta
	7.1.11	Declaração da empresa que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública
	7.1.12	Declaração que não possui em seu quadro menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos
	7.1.13	Declaração de comprovação como microempresa ou empresa de pequeno porte
	7.1.14	Declaração de que está ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade das informações
	7.1.15	Declaração que aceita todas as condições do edital
	7.1.16	Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT
	7.1.17	Declaração que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital
GOPAN Construções Eireli Ltda.	7.1.3	Certificado de registro cadastral da Prefeitura de Teixeira
	7.1.6.6	Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal (relativa ao ISS)
	7.1.8.2	Comprovação de possuir profissional detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de Pavimentação de Ruas
	7.1.8.4	Apresentar relação dos equipamentos necessários à execução do objeto da licitação
	7.1.9.1	Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014)
	7.1.10	Prestar Garantia da Proposta
	7.1.15	Declaração que aceita todas as condições do edital
	7.1.16	Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT
7.1.17	Declaração que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital	
SÃO JOSÉ Construções e Serviços Ltda.	7.1.3	Certificado de registro cadastral da Prefeitura de Teixeira
	7.1.8.2	Comprovação de possuir profissional detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de Pavimentação de Ruas
	7.1.8.4	Apresentar relação dos equipamentos necessários à execução do objeto da licitação
	7.1.8.5	Declarar que instalará a unidade de apoio para execução dos serviços no Município de Teixeira
	7.1.8.6	Atestado de vista do município emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
	7.1.9.2	Comprovação da boa situação do balanço patrimonial de acordo com os índices do edital
	7.1.10	Prestar Garantia da Proposta
	7.1.11	Declaração da empresa que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública
	7.1.12	Declaração que não possui em seu quadro menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos
	7.1.14	Declaração de que está ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade das informações
	7.1.15	Declaração que aceita todas as condições do edital
7.1.16	Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT	
7.1.17	Declaração que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital	
7.1.6.6	Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal (relativa ao ISS)	
ABRAÃO MARÇAL Construtora Eireli	7.1.8.2	Comprovação de possuir profissional detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de Pavimentação de Ruas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Empresa	Item do edital	Descrição do Item
Ltda.	7.1.8.4	Apresentar relação dos equipamentos necessários à execução do objeto da licitação
	7.1.9.2	Comprovação da boa situação do balanço patrimonial de acordo com os índices do edital
	7.1.9.2.1	Caso não sejam apresentados ou não constem assinatura do contador para os itens 7.1.9.1 e 7.1.9.2
	7.1.10	Prestar Garantia da Proposta

É indicativo de fraude licitatória o fato de que empresas, que participam de inúmeros processos licitatórios, sejam inabilitadas por não terem apresentado documentos simples como: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), prova de Garantia da Proposta, declaração de que aceita as condições do edital etc., além da não interposição de recursos, sugerem a ausência de intenção de competir no certame.

Consta na ata de abertura dos envelopes das propostas (fls. 1321 a 1324) a informação de que a empresa Rangel e Sousa Construções e Serviços (C3 Engenharia) também foi inabilitada; contudo, não há o relato do que motivou tal inabilitação, não constando referência aos itens do edital não atendidos pela empresa, e, curiosamente, não consta no processo qualquer recurso interposto pela citada empresa.

2.3.3. Contrarrazões de M&M e Millenium Produzidas Conjuntamente

A empresa Gopan Construções impetrou, em 23/04/2015, recurso administrativo contra habilitação de outrem com a alegação de que as empresas habilitadas descumpriram a exigência do item 7.1.8.3 do edital (*"Comprovação de vínculo com engenheiro será através do Contrato Social (no caso de sócio) e da Carteira de Trabalho com o Comprovante de pagamento do guia de recolhimento do FGTS (no caso de empregado)"*).

Ocorre que, de acordo com os documentos constantes no processo licitatório, todas as empresas participantes comprovaram os vínculos com os engenheiros por meio da apresentação dos respectivos contratos de prestação de serviços técnicos registrados em cartório, mas sem constar o comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS. O pedido formulado pela empresa Gopan requeria a anulação da decisão da CPL com a declaração de inabilitação das empresas M&M e Millenium, por descumprimento do edital.

Em decorrência do recurso impetrado, a Prefeitura de Teixeira expediu o



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

documento "Aviso de Recurso Impetrado", datado de 24/04/2015, no qual comunicou às empresas M&M e Millenium sobre o recurso para que estas apresentassem suas contrarrazões, em um prazo de 3 dias úteis.

Ainda em 27/04/2015, a Prefeitura expediu o documento "*Decisão da habilitação das empresas M&M CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA MILLENIUM LTDA-EPP contestada pela GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP*", informando que as empresas participantes do certame tiveram tempo suficiente para analisar e impugnar itens do edital, e não o fizeram tempestivamente. Em continuidade, alegou que a Comissão de Licitação realizou análise às razões do recurso e decidiu que o item 7.1.8.3 não deixou de ser atendido, já que o Contrato de Prestação de Serviços, apresentado por todas as participantes, é um instrumento válido e eficaz o suficiente para comprovar que a empresa dispõe de um responsável técnico.

As empresas M&M e Millenium apresentaram suas contrarrazões dentro do prazo estipulado pela Prefeitura de 3 dias úteis, sendo os documentos assinados pelos representantes legais, respectivamente, **Luís Felipe Diógenes** e **Charles Willames**. Os dois documentos apresentados, produzidos por empresas diferentes e, supostamente, competidoras no certame, contêm a mesma estrutura lógica de desencadeamento de ideias, além de trechos semelhantes, conforme destacado no relatório da CGU às fls. 784/785.

A semelhança de estruturação encontrada nos documentos, havendo apenas a alteração de palavras nas frases, sugere que as empresas os tenham produzido conjuntamente ou que tenham sido feitos por uma mesma pessoa, demonstrando a relação de parceria entre seus representantes, inclusive na simulação da competitividade no referido certame.

Cabe destacar que, conforme consta no relatório de análise referente ao material apreendido na residência de **Francisco de Assis Ferreira Tavares (Assis Catanduba)**, o Aditivo nº 001/2015 da Tomada de Preços nº 001/2015 foi assinado por **Charles Willames**, como representante legal da empresa M&M. Como demonstrado anteriormente, **Charles Willames** atuou no mesmo processo licitatório assinando o documento da Millenium relativo às contrarrazões ao citado recurso da empresa Gopan (fl. 789).

2.3.4. Desclassificação da Millenium por Não Apresentar Cronograma Físico-Financeiro

O item 8 do Edital tratou da documentação exigida e da forma de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

apresentação da proposta por parte das empresas habilitadas no certame. Dentre os documentos exigidos, consta o cronograma físico-financeiro, conforme descrição a seguir: “h) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em consideração o prazo de execução da obra que será de 90 (noventa) dias, devidamente assinada pelo Representante legal e pelo responsável técnico da empresa”.

Já na Ata de Abertura dos Envelopes das Propostas, datada de 08/05/2015, consta que a empresa Millenium foi desclassificada do certame por ter deixado de apresentar, com sua proposta, o referido cronograma físico-financeiro. A não apresentação do citado documento, integrante da proposta, por parte da Millenium, a qual participa de processos licitatórios desde 2014 no Estado da Paraíba, sugere que, de fato, não havia interesse da empresa em concorrer, visto ser o cronograma físico-financeiro um documento de exigência comum a todo processo licitatório deste tipo.

2.3.5. Divergências nas Assinaturas dos Representantes de M&M e Millenium

Nos documentos analisados da Tomada de Preços nº 001/2015, identificou-se que as assinaturas do representante legal da empresa M&M nesse processo licitatório, **Luís Felipe Diógenes Bezerra**, apresentam divergências, gerando indícios de que os documentos tenham sido assinados por outras pessoas, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Relação de Equipamentos (fl. 980)	Memória de Cálculo constante na documentação da proposta da empresa (fl. 1337)
<p>Novo Oriente (CE), 14 de abril de 2015.</p> <p>LUIS FELIPE DIÓGENES BEZERRA Procurador – CPF (MF) 029.003.693-39</p>	<p>LUIS FELIPE DIÓGENES BEZERRA Procurador - CPF 029.003.693-39</p>
Ata de Abertura - Habilitação, recebimento e julgamento das Propostas - 14/04/2015 (fls. 406 e 407)	Ata de Abertura dos Envelopes das Propostas - 08/05/2015 (fls. 1321 a 1324)
<p>SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME</p> <p>M & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS</p>	<p>M & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS</p>

Na ata de abertura dos envelopes das propostas (fls. 1321 a 1324), de 08/05/2015, constam as assinaturas dos integrantes da CPL, **Urbano Batista da Silva**,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Felipe Dorgival Nunes Rêgo e **Lanuzza Maria Fragoso de Lima**, da Assessora Técnica em Licitações, Maria do Socorro Xavier Batista, a qual lavrou a ata, e dos representantes credenciados das empresas habilitadas no certame, supostamente **Madson Lustosa**, pela Millenium, e **Luís Felipe Diógenes**, pela M&M.

Ocorre que a assinatura de **Madson Lustosa** constante das atas das sessões relativas às fases de habilitação e de julgamento das propostas, da mesma forma que o verificado para as assinaturas de **Luís Felipe**, apresentam divergências, conforme se verifica nas imagens a seguir:



Cabe salientar que não consta no processo documentos que credenciem outros representantes legais para as empresas M&M e Millenium, que não **Luís Felipe Diógenes** e **Madson Lustosa**, respectivamente.

2.3.6. Falsificação de Assinaturas na Proposta da M&M

A empresa M&M apresentou na sua documentação de habilitação o engenheiro civil Hugo Melo Sales, cujo contrato de prestação de serviços de engenharia, celebrado com a empresa (fls. 941 a 942), data de 27/11/2014. As imagens a seguir demonstram as assinaturas do engenheiro acostadas no referido contrato e na cópia da sua carteira de identidade funcional do CREA (fl. 945):





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Ocorre que no conjunto dos documentos relacionados à proposta da empresa M&M, apresentados na presente licitação, constam documentos cujas rubricas, que deveriam ser acostadas pelo engenheiro Hugo Melo Sales, apresentam, na verdade, bastante semelhança com rubrica encontrada em documento do processo licitatório da Concorrência nº 001/2015 da Prefeitura de Teixeira, em nome de **Charles Willames**, como representante legal da empresa M&M naquele processo. A seguir, visualiza-se as rubricas semelhantes:

Rubrica no processo da Tomada de Preços nº 001/2015 (fl. 1360)	Rubrica no processo da concorrência nº 001/2015 (fl. 1911 daquele processo).
 HUGO MELO SALES Engenheiro Civil - CREA 061246319-2	 CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS Procurador - CPF-000.081.104-17

No caso do processo da Tomada de Preços nº 001/2015, aqui analisado, este tipo de rubrica atribuída ao engenheiro Hugo Melo Sales, mas semelhante à de **Charles Willames**, consta em cada um dos seguintes documentos: Memória de Cálculo referente à obra na Rua Manoel Campos Ferreira (fl. 1333); Memória de Cálculo referente à obra na Rua Sargento Paulo Reis (fl. 1334); Memória de Cálculo referente à obra na Rua Marçílio Marcelino Campos (fl. 1335); Memória de Cálculo referente à obra na Rua Bernardo Lira Xavier (fl. 1336); Memória de Cálculo referente à obra na Rua Djacy Clementino Araújo (fl. 1337); Memória de Cálculo referente à obra na Rua Expedito Farias Alves (fl. 1338); Quadros de transporte de pedra (fl. 1339 e 1359); Quadros resumos (fl. 1340 e 1360); Planilhas de discriminação dos serviços (fls. 1341 a 1346 e fls. 1361 a 1363); Planilhas orçamentárias globais de cada Lote (fl. 1347 e 1364); Drenagem pluvial (fl. 1348, 1366 e 1367); Quadros de Composição do Investimento de cada Lote (fls. 1349 e 1350 e fls. 1365); Planilhas de composição do preço unitário de cada Lote (fls. 1351 e 1352 e fls. 1369 a 1370); Memória de Cálculo referente à obra na Rua Alfredo Nunes Costa (fl. 1356); Memória de Cálculo referente à obra na Rua Severino Pereira da Silva (fl. 1357); Memória de Cálculo referente à obra na Av. Alcides Leite de Sousa (fl. 1358); e Planilha de composição do B.D.I. (fl. 1371).

O Edital da Tomada de Preços em questão, em seu subitem 8.2, alínea f, exige que na proposta das licitantes conste planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. Exige, ainda, que o seu conteúdo deva ser impresso em duas vias, assinadas pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com a Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 282, de 24/08/1983, do CONFEA/CREA. Já a alínea “i” trata da obrigatoriedade da apresentação do quadro



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

demonstrativo de B.D.I. também devidamente assinado pelo responsável técnica da empresa.

Desta feita, os indícios demonstram que as assinaturas nos documentos identificados não são do responsável técnico da empresa M&M, restando configurada a ilegalidade.

2.3.7. Fraude na CAT da Empresa M&M

A M&M apresentou, também para a Tomada de Preços nº 001/2015, uma Certidão de Acervo Técnico de execução de serviços para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional. Entretanto, constatou-se indícios de fraude na emissão da referida certidão.

Para fins de comprovação de Acervo Técnico Operacional da M&M, a empresa apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 00095.2015, emitida pelo CREA-CE às 13:32 horas do dia 03/02/2015, indicando que **Luís Felipe Diógenes Bezerra**, havia contratado, no dia 26/01/2015, a empresa M&M CONSTRUÇÃO LTDA para executar a construção de um galpão com área de 1.000 m², no período de 26/01/2015 a 30/04/2015, tendo por responsável técnico o engenheiro civil Hugo Melo Sales.

De acordo com os dados constantes da CAT, a obra que estava prevista para ser executada em 94 dias, teve a baixa da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) realizada no dia 02/02/2015, ou seja, após 7 (sete) dias do início dos serviços supostamente contratados, estando acompanhada de um Laudo Técnico emitido por João Torres Filho, com a mesma data, atestando que a empresa já teria executado os serviços.

Ademais, a CGU expôs no mesmo relatório que, na análise dos documentos de habilitação apresentados na Tomada de Preços nº 04/2015, realizada pela Prefeitura de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, um mês após a suposta contratação da empresa M&M CONSTRUÇÃO por **Luís Felipe Diógenes Bezerra**, este passou a representar a empresa, com amplos e gerais poderes, conforme procuração outorgada por Naiane Moreira do Vale, com validade até 30/12/2015.

2.3.8. Documentos Originais Encontrados na Residência de Assis Catanduba

Em que pese a Tomada de Preços nº 01/2015 ter sido vencida pela empresa M&M, foram encontrados na residência do vereador **Francisco de Assis Ferreira Tavares**,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

vulgo **Assis Catanduba**, documentos relacionados às obras de pavimentação de ruas no Município de Teixeira, cujos serviços foram licitados no certame em análise.

Os documentos encontrados foram:

1) Original do Ofício nº 170/2018, expedido em 19/07/2018, pela Prefeitura de Teixeira, assinado pelo então Prefeito, **Edmilson Alves dos Reis**. O Ofício tem como destinatário Jovânio Gomes da Silva, Gerente Executivo de Governo da Caixa Econômica Federal, tratando de encaminhamento de Boletim de Medição Final e de Memória de Cálculo referentes ao Contrato de Repasse nº 1006447-96, que teve como objeto serviço de pavimentação de vias públicas, contratado com a empresa M&M, em decorrência do processo licitatório Tomada de Preços nº 01/2015.

2) Plantas topográficas das obras de pavimentação das ruas contempladas no contrato celebrado com a empresa M&M no âmbito da Tomada de Preços nº 001/2015. As Plantas referem-se às seguintes ruas: Sargento Paulo Reis; Manoel Campos Ferreira; Djacy Clementino do Araújo; Expedito Farias Alves; Professor Marcílio Marcelino Campos; e Av. Alcides Leite de Sousa.

3) Cópias coloridas de boletins de medição, referentes à citada obra de pavimentação, realizada pela empresa M&M. Os documentos estão assinados pelo ex-Prefeito de Teixeira, **Edmilson Alves dos Reis**, e pelo engenheiro civil Gustavo José Elias Batista Oliveira, fiscal da Prefeitura de Teixeira.

A presença desses documentos na residência do demandado **Assis Catanduba** constitui mais um indicativo de que tais obras eram por ele executadas, através de uma atuação junto à administração municipal, ao ponto de ter em sua posse um documento público original do ente municipal.

Foi constatado, pois, no relatório de análise do material apreendido pela CGU que a presença de tais documentos em posse de **Assis Catanduba** sugere que tais obras de pavimentação tiveram a execução realizada a cargo deste e não da empresa contratada pela Prefeitura de Teixeira no bojo do processo licitatório em questão.

Ressalte-se, ademais, que foram também encontrados 5 termos aditivos referentes ao Contrato nº 0115/2015, celebrado entre a Prefeitura de Teixeira e a empresa M&M, cuja contratação decorreu da já citada Tomada de Preços nº 001/2015. Demais disso, também foram encontradas 7 Notas de Empenho - n^{os} 6979, 6980, 0845, 1206, 1207, 4606, 1441 e seus anexos - referentes à mesma Tomada de Preços.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Por todo o exposto, verifica-se que a licitação TP n. 01/2015 foi manipulada por **Urbano Batista da Silva, Felipe Dorgival e Lanuzza Maria** para se adequar às exigências técnicas da empresa que se sagraria “vencedora”, a M&M Construções. Ademais, no curso do procedimento de licitação, verificou-se que **Urbano Batista da Silva** atuou para beneficiar a empresa M&M, tudo como parte de uma etapa da atuação da associação de pessoas descritas no tópico acima para garantir que a empresa “fantasma” (administrada por **Dineudes Possidônio, Madson Lustosa, Charles Willames, Felipe Diógenes e Naiane Moreira**) vencesse a licitação e a obra fosse executada por **Assis Catanduba**, com o auxílio do então Prefeito **Nego de Guri** e de **Edmilson Filho**.

Assim, pelos fatos acima descritos, é possível observar a prática do crime previsto no art. 90, da Lei n. 8.666/93.

No entanto, **Madson Lustosa, Dineudes Possidônio, Charles Willames, Felipe Diógenes e Naiane Moreira** já foram denunciados, nos autos da Ação Penal n. 0800019-53.2019.4.05.8205, pela prática, por cinco vezes, em concurso material, do fato típico previsto no art. 90, da Lei n. 8.666/93, ao fraudarem, dentre outros procedimentos licitatórios, a TP n. 01/2015 de Teixeira/PB, cuja sentença condenatória foi prolatada nos seguintes termos:

r) quanto à imputação referida na fundamentação desta sentença como número 2 (art. 90 da Lei 8.666/93, por cinco vezes em concurso material), condenar DINEUDES POSSIDÔNIO DE MELO, aplicando-lhe as penas detalhadas no tópico “Unificação das Penas – DINEUDES POSSIDÔNIO”;

s) quanto à imputação referida na fundamentação desta sentença como número 2 (art. 90 da Lei 8.666/93, por cinco vezes em concurso material), condenar MARCONI ÉDSON LUSTOSA FÉLIX, aplicando-lhe as penas detalhadas no tópico “Unificação das Penas – MARCONI ÉDSON”;

t) quanto à imputação referida na fundamentação desta sentença como número 2 (art. 90 da Lei 8.666/93, por cinco vezes em concurso material), condenar CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS, aplicando-lhe as penas detalhadas no tópico “Unificação das Penas – CHARLES WILLAMES”;

u) quanto à imputação referida na fundamentação desta sentença como número 2 (art. 90 da Lei 8.666/93, por cinco vezes em concurso material), condenar MADSON FERNANDES LUSTOSA, aplicando-lhe as penas detalhadas no tópico “Unificação das Penas – MADSON FERNANDES”;

v) quanto à imputação referida na fundamentação desta sentença como número 2 (art. 90 da Lei 8.666/93, por cinco vezes em concurso material), condenar NAIANE MOREIRA DO VALE, aplicando-lhe as penas detalhadas no tópico “Unificação das



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Penas – NAIANE MOREIRA”;

w) quanto à imputação referida na fundamentação desta sentença como número 2 (art. 90 da Lei 8.666/93, por cinco vezes em concurso material), condenar LUÍS FELIPE DIÓGENES BEZERRA, aplicando-lhe as penas detalhadas no tópico “Unificação das Penas – LUÍS FELIPE”.

Por tal razão, o MPF não os incluiu na presente imputação.

Desta feita, **Nego de Guri, Edmilson Filho, Urbano Batista da Silva, Felipe Dorgival e Lanuzza Maria** praticaram todos o fato típico previsto no **art. 90, da Lei n. 8.666/93**, ao frustrarem o caráter competitivo da Tomada de Preços n. 01/2015.

2.4. Da Fraude na Concorrência Pública nº 02/2016

Conforme já narrado em itens anteriores, em 22 de novembro de 2018, no processo n. 0805804-30.2018.4.05.8205, foram realizadas buscas na sede da Prefeitura de Teixeira, no que se tornou a fase ostensiva da “Operação Recidiva”, sendo apreendidos diversos documentos dos processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento das obras formalmente vencidas pela empresa Millenium, que foram enviados posteriormente à Controladoria-Geral da União para análise.

Por sua vez, a CGU elaborou o substancioso relatório de fls. 083/095, que demonstra a fraude licitatória realizada pelos agentes criminosos na Concorrência Pública n. 02/2016, cujos elementos de prova seguem adiante descritos. Por oportuno, destaque-se que, também neste tópico, quando da apresentação dos elementos de prova, será utilizada a **numeração do procedimento licitatório**, que não corresponde à numeração da chancela azul do MPF.

A **Concorrência Pública nº 002/2016** teve como objeto a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Teixeira/PB, com recursos oriundos dos **Contratos de Repasse nº 1018127-56/2014, nº 1018126-30/2014 e nº 1017714-93/2014**, e valor total contratado de R\$ 2.041.452,08, celebrados com o Ministério das Cidades. Segue o detalhamento das ruas a serem calçadas:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Contrato de Repasse (nº Siconv)	Ruas contempladas	Valor do Repasse Federal (R\$)	Valor da Contrapartida (R\$)	Valor Total do Investimento (R\$)
1018127-56/2014 (805219)	Gregório Leite de Albuquerque; Joaquim Camilo Duarte; José Neto- Trecho 2; e José Firmino Rocha.	690.900,00	9.380,75	700.280,75
1018126-30/2014 (809622)	Iracema da Costa Leite; Maria das Dores O. Lira; José Ramalho Xavier; José Neto; Manoel Gabão; e Solon Guedes.	641.450,00	12.025,45	653.475,45
1017714-93/2014 (806402)	José Carneiro Filho 15; Av. José Carneiro Filho, Manoel Valdevino da Silva; Faquirra Dantas Martins; José Serafim dos Santos; Cícera Maria dos Santos; e Francisco Martins Alves.	690.900,00	1.000,00	691.900,00
TOTAL		2.023.250,00	22.406,20	2.045.656,20

A empresa declarada vencedora do certame foi a Millenium, tendo sido firmado o contrato nº 0122/2016, em 01/04/2016, pelo então Prefeito **Edmilson Alves dos Reis** e pelo procurador da empresa e responsável de fato, **Dineudes Possidônio de Melo**, no valor de R\$ 2.041.452,08.

Foram celebrados seis termos aditivos da Concorrência Pública nº 002/2016, referentes ao Contrato no 0122/2016, celebrado em decorrência do certame.

O contrato inicial previa para execução dos serviços o prazo de 90 dias contados da expedição da primeira Ordem de Serviço, a qual foi emitida em 01/04/2016, levando o prazo, portanto, para 30/06/2016. Todavia, após esse instrumento, foram celebrados diversos aditivos. O quadro a seguir consolida as informações constantes nos referidos termos aditivos:

Nº do Termo Aditivo	Data da assinatura	Motivos do aditamento	Representante da empresa
001/2016	20/05/2016	-Inclusão da rua Sérgio Dantas no objeto da contratação; -Alterar o valor do contrato, suprimindo R\$ 505,68 do valor original	Dineudes Possidônio de Melo
002/2016	29/06/2016	-Alteração da vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 26/12/2016)	Dineudes Possidônio de Melo
003/2016	20/12/2016	-Alteração da vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 17/06/2017)	Dineudes Possidônio de Melo
004/2017	12/06/2017	-Alteração da vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 10/12/2017)	Dineudes Possidônio de Melo
005/2017	04/12/2017	-Alteração da vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 02/06/2018)	Dineudes Possidônio de Melo
006/2018	28/05/2018	-Alteração da vigência do Contrato em 180 dias (novo prazo: 24/11/2018)	Dineudes Possidônio de Melo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Desta feita, observou-se que nos processos de aditivação do Contrato nº 0122/2016 não constam as razões que deram causa às necessidades de ampliações do prazo de execução dos serviços, existindo apenas a solicitação genérica da autorização do aditivo, emitida pelo então Secretário de Obras e Serviços Urbanos, **Edmilson Alves dos Reis Filho**, o despacho de autorização, emitido pelo ex-Prefeito **Edmilson Alves dos Reis**, o Parecer Jurídico e os respectivos Termos Aditivos assinados pelas partes.

A Comissão Permanente de Licitação que conduziu o processo teve a seguinte composição:

Nome	CPF	Função
MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS		Presidente
LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA		Membro
FELIPE DORGIVAL NUNES REGO		Membro

Na análise dos documentos integrantes do processo licitatório, constataram-se indícios de fraudes na realização da Concorrência nº 002/2016, com atuação direta de agentes públicos e conluio entre os licitantes, favorecendo a empresa Millenium, pelas situações a seguir descritas.

2.4.1. Da Prática de Diversos Atos em Um Único Dia

A solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 001 do caderno do certame) para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos foi realizada, 04/01/2016, pelo então Secretário de Obras, **Edmilson Alves dos Reis Filho**, com o CPF _____ a ele atribuído, mas que, em verdade, pertence a José Serafim Sobrinho.

O detalhe possui importância porque José Serafim Sobrinho, vulgo “Doca”, é o Secretário de Obras de Imaculada, demandado na “Operação Recidiva” na Ação Penal n. 0800370-26.2019.4.05.8205 por ter praticado, por 13 vezes, o fato típico previsto no art. 312 do Código Penal – Peculato, em proveito de **Dineudes Possidônio**, **Madson Lustosa**, **Assis Catanduba** e **Charles Willames**, desviando recursos do Termo de Compromisso nº 9730/2014 no valor total de R\$ 302.851,20. Na mesma ação penal, **Dineudes Possidônio** e **Charles Willames** são acusados de fraude na **Tomada de Preços n. 03/2014**, supostamente vencida pela empresa Millenium.

Conforme relatório de análise da Controladoria-Geral da União (fls. 084/086), vários atos administrativos foram praticados no dia 16 de janeiro de 2016, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Data	Fato	Responsável
16/01/2016	Autorização para abertura do	Edmilson Alves dos Reis – Prefeito



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Data	Fato	Responsável
	processo licitatório (fl. 122)	
	Declaração de disponibilidade orçamentária (fl. 123)	Maria do Socorro Cordeiro Ferreira – Secretária de Finanças
	Termo de autuação do Processo (fl. 125)	Marcelo Pereira dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)/ Lanuzza Maria Fragoso de Lima e Felipe Dorgival Nunes Rego – Membros da CPL
	Encaminhamento da Minuta do Edital e dos Anexos ao setor jurídico (fl.127 a 247)	Marcelo Pereira dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
	Parecer Jurídico (fl. 248)	Luiz Gustavo de Sousa Marques – Procurador do Município
	Aviso de licitação (fl. 249)	Marcelo Pereira dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Observando-se o quadro acima, percebe-se que a autorização para abertura do processo licitatório, a declaração de disponibilidade orçamentária, a assinatura do termo de autuação do processo, o encaminhamento da minuta do edital e seus anexos ao setor jurídico, a emissão do parecer jurídico e a publicação do aviso de licitação por parte da Prefeitura ocorreram no mesmo dia (16/01/2016), fato este que foge da rotina normal de tramitação no âmbito de uma prefeitura municipal, sendo um dos indícios de simulação e montagem de processo licitatório.

2.4.2. Da Exigência Ilegal de Registro Cadastral para Participação em Concorrência

O edital trouxe a exigência de certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Teixeira, emitido até 05 dias úteis da data marcada para o recebimento dos envelopes, ou a prova de que solicitou o cadastramento no mesmo prazo, ficando a habilitação condicionada à aprovação do cadastro.

Ocorre que a Concorrência, conforme descrito na Lei nº 8.666/93, é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados, não havendo a exigência de prévio cadastro, como ocorre na modalidade da Tomada de Preços. Tal exigência acabou por restringir a participação de empresas que não obtiveram o prévio registro cadastral na Prefeitura de Teixeira.

2.4.3. Exigência de Visita ao Local das Obras por Responsável Técnico

O edital exigiu, para a realização da visita, a presença obrigatória do engenheiro técnico responsável da licitante, fato descabido, em virtude de que a exigência



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

de vistoria prévia se destina tão somente a evitar que a licitante, futuramente, alegue não poder executar o objeto da contratação, por desconhecimento de determinada peculiaridade ou condição do local de prestação do serviço.

Nos termos dos Acórdãos nº 1.599/2010, Plenário, e nº 1.117/2012, 1ª Câmara do TCU, não obstante a exigência de comprovação de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações pertinentes ao certame ter amparo no inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, tal exigência extrapola o citado preceito ao impor o requisito de que o próprio profissional a ser indicado na licitação como responsável técnico da obra deva ser o credenciado para a vistoria.

Assim, a exigência em comento contrariou jurisprudência do Tribunal de Contas da União, visto que inexistente fundamento legal para que a visita técnica se faça obrigatoriamente pelo responsável técnico da empresa previamente designado.

2.4.4. Da Fraude no Acervo Técnico da Millenium

A Millenium apresentou a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 102276, emitida em 27/11/2014, cujas informações foram fundamentadas em atestado emitido pela empresa M VILANY BORGES CANDEIA- EPP (CNPJ 70.116.520/0001-40), atestando a construção de um galpão industrial com área de 420,00 m².

No relatório de fiscalização nº 201801113, produzido pela CGU após a fiscalização em obras do Município de Imaculada, a CGU já havia constatado que a citada Certidão de Acervo Técnico, a qual também fora apresentada pela MILLENIUM no bojo da Tomada de Preços nº 03/2014 naquele de Imaculada, apresentava indícios de fraude, carente de assinatura de responsável técnico para sua emissão, estando em desacordo ao que estabelece a Resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), o que a tornaria inválida.

Sobre esse ponto, o MPF apresentou denúncia na “Operação Recidiva” na **Ação Penal n. 0800370-26.2019.4.05.8205** contra **Dineudes Possidônio** e **Charles Willames** por fraude na **Tomada de Preços n. 03/2014**, supostamente vencida pela empresa Millenium.

Como o mesmo documento foi utilizado para também fraudar a presente licitação, o MPF transcreve o que consignou naquela ação penal:

*Não só esse documento foi fraudado por **Dineudes Possidônio** para obter a vitória na*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

licitação TP n. 03/2014, pois a CGU identificou que a Construtora Millenium utilizou-se de **certidão de acervo técnico falsificada** para possibilitar sua habilitação (fl. 31 e ss.).

Sobre o acervo técnico a ser apresentado, o edital exige no item 7.1.5. a “comprovação da capacidade técnica profissional, com responsável detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA”; “Registro e quitação do licitante, CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA, seus responsáveis técnicos, CERTIDÃO PESSOA física, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)”; e “Apresentar ATESTADO DE VISITA ao município, para conhecimento das dificuldades dos serviços emitido por servidor Indicado pela Prefeitura para este fim, conforme item 4 subitem 4.3”.

Cabe transcrever os itens relativos à cobertura metálica, os quais representam 28,32% do valor total orçado, sendo os materialmente mais relevantes na planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR C/ BDI	TOTAL	% PERCENTUAL DO VALOR TOTAL
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m ²	1.114,00	93,08	103.691,10	20,34%
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m ²	1.114,00	36,48	40.638,72	7,97%
					TOTAL	28,32%

A Construtora Millenium apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT n. 192276, fl. 522), emitida em 27/11/2014, cujas informações foram fundamentadas em atestado emitido pela empresa M Vilany Borges Candeia EPP (CNPJ Nº 70.116.520/0001-40, fl. 523/527), atestando a construção de um galpão industrial com área de 420,00 m². O que chamou a atenção da CGU foi a execução de estrutura metálica para cobertura nos seguintes termos:

7.0	Cobertura		
7.1	Estrutura Metálica em Tesouras ou treliças, vão livre de 30m, fornecimento e montagem	m ²	439,70
7.2	Coberta e ou revestimento com chapa corrugada de alumínio com 0,5mm de espessura, com recobrimento de 1 onda	m ²	439,70

Fonte: Atestado emitido pela empresa M VILANY BORGES CANDEIA – EPP (fl. 524)

Registre-se que o atestado emitido pela empresa M Vilany foi assinado apenas pela sua sócia Maria Vilany Borges Candeia, em 25/11/2014, constando reconhecimento de firma emitido pelo cartório Aldo Xavier 3º Ofício em Patos (fl. 527). Ocorre que a signatária do documento não possui habilitação junto ao CREA, contrariando o que ficou estabelecido no art. 58 da Resolução nº 1025/2009¹⁷.

¹⁷ Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Parágrafo único. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Não bastasse isso, a CGU constatou que a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 159179 que originou a CAT nº 192276 refere-se a uma obra de projeto e execução de fechamento em alvenaria e tijolo de galpão industrial, realizada entre janeiro e dezembro de 2003, no endereço Rua José Mendes, 189, Santo Antônio, Patos/PB, relativa a empreendimento comercial de propriedade de Maria Vilany Borges Candeia, cujo responsável técnico foi Geraldo da Costa Palmeira. Observe-se que se passaram mais de 11 anos para que fosse requerido junto ao CREA/PB a emissão de acervo técnico desta obra.

Diante deste conjunto de provas, com o uso do programa Google Earth, a CGU verificou que a referida edificação não possuía cobertura metálica, mas sim cobertura em estrutura pré-moldada de concreto, conforme se observa na imagem a seguir:



Fonte: Google Earth

*Após esta constatação, a CGU decidiu realizar uma inspeção física da obra utilizada como acervo técnico pela Construtora Millenium, tendo a equipe de fiscalização conversado com Maria Vilany, a qual confirmou a assinatura de um documento a pedido de **Dineudes Possidônio**, que a informou se destinar a resolver um problema no CREA. Na mesma oportunidade, Maria Vilany informou à CGU ser amiga há anos de Geraldo da Costa Palmeira, que, inclusive, mora em frente ao empreendimento comercial. Após a fiscalização da CGU, verificou-se que o engenheiro Geraldo da Costa Palmeira solicitou a baixa da responsabilidade técnica da Construtora Millenium.*

Dessa forma, a CGU identificou evidente fraude na documentação relativa ao acervo técnico apresentado pela Millenium na Tomada de Preços nº 03/2014, quanto à informação de ter executado a obra de construção de galpão industrial com cobertura em estrutura metálica.

Na deflagração da operação, Maria Vilany foi ouvida pela Polícia Federal (fl. 857/859),



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

ocasião em que negou ter assinado o documento apreendido pela CGU e que apenas teria assinado uma declaração para **Dineudes Possidônio**, sem nenhuma planilha, de que o engenheiro Geraldo Palmeira teria executado o seu galpão. Ao final, arrematou que tomou conhecimento por meio de seu advogado que **Dineudes Possidônio** possui uma grande capacidade de falsificar assinaturas.

2.4.5. Habilitação de Apenas uma Empresa

A Ata da Sessão de Abertura, datada de 22/02/2016 e elaborada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), informa a participação das seguintes empresas, contendo o resultado da fase de habilitação:

Empresa	CNPJ	Representante legal na licitação	Resultado da fase de habilitação
Construtora MILLENIUM Ltda.	19.426.827/0001-90	Dineudes Possidônio de Melo (CPF)	Habilitada
ECOMAQ – Empresa de Construção e Máquinas EIRELI	19.088.045/0001-98	Dalmo Loudal de Almeida Teixeira (CPF	Inabilitada
CEDRO ENGENHARIA LTDA. - EPP	07.940.834/0001-26	José Vieira Maciel (CPF	Inabilitada
Construtora GALVÃO MARINHO Ltda.	12.647.038/0001-30	Daniel Araújo Cunha (CPF	Inabilitada
CONSTRUDANTAS Construção e Incorporação Ltda.	04.023.803/0001-12	Franklin Dantas de Souza (CPF	Inabilitada
SILVA & LEITE Construções e Serviços Ltda.	17.287.720/0001-82	Paulo César Leite (CPF	Inabilitada
Construtora J GALDINO EIRELI - EPP	20.227.311/0001-03	Sem representação	Inabilitada
SERRA Construções Ltda.	14.031.903/0001-44	Sem representação	Inabilitada
VIA ÁPIA CONSTRUSERVICES EIRELI	23.157.221/0001-73	Sem representação	Inabilitada
KVSR Construções e Serviços Ltda.	19.420.502/0001-08	Sem representação	Apenas adquiriu o edital
LORENA & ADRIA Construções, Comércio e Locações Ltda. – ME	15.407.975/0001-06	Sem representação	Apenas adquiriu o edital

A Prefeitura de Teixeira emitiu em 04/03/2016 o documento *Parecer da Comissão de Licitação sobre a Habilitação e Inabilitação* referente à Concorrência nº 002/2016, relacionando os itens do edital que levaram à inabilitação de cada empresa. Essas razões foram consolidadas no quadro a seguir, que relaciona cada empresa com os respectivos itens que, de acordo com a CPL, não foram observados, gerando a consequente inabilitação:

Empresa	Item do edital	Descrição do Item
ECOMAQ – Empresa de Construção e Máquinas	10.4 letra g	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, da empresa, dos sócios e do representante



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Empresa	Item do edital	Descrição do Item
EIRELI	10.6.1.1	A Atualização dos resultados do Balanço Patrimonial deverá ser demonstrada por índices oficiais em moeda corrente (Real), para o mês de apresentação da Proposta
	11.1.11	Não existe este item no edital
	11.1.1.1.2	Não existe este item no edital
	11.1.1.14	Não existe este item no edital
	11.1.1.5	Declaração que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital
	11.1.1.7	Declaração fornecida pela Secretaria de obras da Prefeitura de Teixeira de que a empresa licitante não se encontra com pendências contratuais por execução de obras ou serviços no município.
	11.1.1.8	Declaração da Licitante se comprometendo a destinar, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas para trabalhadores em seu primeiro emprego
	11.1.1.9	Declaração de que a licitante se compromete a alfabetizar seus empregados, caso seja necessário
CEDRO ENGENHARIA LTDA. - EPP	10.4 letras a e c	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda; Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União
	10.6.1.1	A Atualização dos resultados do Balanço Patrimonial deverá ser demonstrada por índices oficiais em moeda corrente (Real), para o mês de apresentação da Proposta
Construtora GALVÃO MARINHO Ltda.	7.1	Atestado de visita do município emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
	10.3.4	Certidão simplificada da Junta Comercial
	10.4 letra g	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, da empresa, dos sócios e do representante
	10.6.1.1	A Atualização dos resultados do Balanço Patrimonial deverá ser demonstrada por índices oficiais em moeda corrente (Real), para o mês de apresentação da Proposta
	10.6.2	Comprovação da boa situação financeira apurada mediante a apresentação de índices das demonstrações contábeis conforme parâmetros explicitados no edital
CONSTRUDANTAS Construção e Incorporação Ltda.	7.1	Atestado de visita do município emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
	10.3.5	Cópia do CPF e RG dos sócios e do representante legal, autenticados
	10.4 letra g	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, da empresa, dos sócios e do representante



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Empresa	Item do edital	Descrição do Item
	10.6.1.1	A Atualização dos resultados do Balanço Patrimonial deverá ser demonstrada por índices oficiais em moeda corrente (Real), para o mês de apresentação da Proposta
SILVA & LEITE Construções e Serviços Ltda.	10.5.2.1	Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação do responsável técnico possuir Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, por serviços semelhantes ao licitado
	10.5.2.2	Demonstração de experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica
	10.5.6 letras a,b,d,e,f	Apresentar Plano de Trabalho, que deverá conter: Organograma para a equipe administradora da obra, plano de execução, cronograma físico, cronograma de permanência de mão de obra e cronograma de aplicação dos equipamentos
	10.6.1.1	A Atualização dos resultados do Balanço Patrimonial deverá ser demonstrada por índices oficiais em moeda corrente (Real), para o mês de apresentação da Proposta
	10.6.5	A Licitante deverá prestar Garantia da Proposta no valor de 1% do valor da obra, equivalente a R\$ 20.620,00
Construtora J. GALDINO EIRELI - EPP	7.1	Atestado de visita do município emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
	10.5.4	Declaração de que manterá na obra, em tempo integral, o profissional engenheiro civil, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior
	10.5.6 letras a,b,c,d,e,f	Apresentar Plano de Trabalho, que deverá conter: Organograma para a equipe administradora da obra, plano de execução, planejamento de instalação do canteiro de apoio, cronograma físico, cronograma de permanência de mão de obra e cronograma de aplicação dos equipamentos
	11.1.1.1	Declaração de estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados
	11.1.1.2	Declaração que aceita todas as condições do Edital
	11.1.1.3	Declaração de que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT
	11.1.1.4	Declaração que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos trabalhos no prazo máximo de 10 dias consecutivos a partir da data da assinatura do instrumento contratual
	11.1.1.5	Declaração que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital
	11.1.1.8	Declaração da Licitante se comprometendo a destinar, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas para trabalhadores em seu primeiro emprego



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Empresa	Item do edital	Descrição do Item
	11.1.1.9	Declaração de que a licitante se compromete a alfabetizar seus empregados, caso seja necessário
SERRA Construções Ltda.	7.1	Atestado de visita do município emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
	10.3.4	Certidão simplificada da Junta Comercial
	10.4 letra g	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, da empresa, dos sócios e do representante
	10.5.2.2	Demonstração de experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica
	10.5.4	Declaração de que manterá na obra, em tempo integral, o profissional engenheiro civil, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior
	10.5.5	Apresentar indicação de instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado
	10.5.6 letras a, b, c, d, e, f	Apresentar Plano de Trabalho, que deverá conter: Organograma para a equipe administradora da obra, plano de execução, planejamento de instalação do canteiro de apoio, cronograma físico, cronograma de permanência de mão de obra e cronograma de aplicação dos equipamentos
	10.6.1.1	A Atualização dos resultados do Balanço Patrimonial deverá ser demonstrada por índices oficiais em moeda corrente (Real), para o mês de apresentação da Proposta
	10.6.2	Comprovação da boa situação financeira apurada mediante a apresentação de índices das demonstrações contábeis conforme parâmetros explicitados no edital
	10.6.5	A Licitante deverá prestar Garantia da Proposta no valor de 1% do valor da obra, equivalente a R\$ 20.620,00
	11.1.1.1	Declaração de estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados
	11.1.1.2	Declaração que aceita todas as condições do Edital
	11.1.1.3	Declaração de que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT
	11.1.1.4	Declaração que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos trabalhos no prazo máximo de 10 dias consecutivos a partir da data da assinatura do instrumento contratual
	11.1.1.5	Declaração que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Empresa	Item do edital	Descrição do Item
	11.1.1.7	Declaração fornecida pela Secretaria de obras da Prefeitura de Teixeira de que a empresa licitante não se encontra com pendências contratuais por execução de obras ou serviços no município.
	11.1.1.8	Declaração da Licitante se comprometendo a destinar, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas para trabalhadores em seu primeiro emprego
	11.1.1.9	Declaração de que a licitante se compromete a alfabetizar seus empregados, caso seja necessário
VIA ÁPIA CONSTRUSERVICES EIRELI	7.1	Atestado de visita do município emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
	10.5.2.2	Demonstração de experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica
	10.5.4	Declaração de que manterá na obra, em tempo integral, o profissional engenheiro civil, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior
	10.5.5	Apresentar indicação de instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado
	10.5.6 letras a, b, c, d, e, f	Apresentar Plano de Trabalho, que deverá conter: Organograma para a equipe administradora da obra, plano de execução, planejamento de instalação do canteiro de apoio, cronograma físico, cronograma de permanência de mão de obra e cronograma de aplicação dos equipamentos
	10.6.1.1	A Atualização dos resultados do Balanço Patrimonial deverá ser demonstrada por índices oficiais em moeda corrente (Real), para o mês de apresentação da Proposta
	10.6.2	Comprovação da boa situação financeira apurada mediante a apresentação de índices das demonstrações contábeis conforme parâmetros explicitados no edital
	10.6.4	A Licitante deverá apresentar como parte integrante da sua Habilitação a Relação dos Contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa
	10.6.5	A Licitante deverá prestar Garantia da Proposta no valor de 1% do valor da obra, equivalente a R\$ 20.620,00
	10.7.1	Declaração de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Empresa	Item do edital	Descrição do Item
	11.1.1.1	Declaração de estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados
	11.1.1.9	Declaração de que a licitante se compromete a alfabetizar seus empregados, caso seja necessário

Chama a atenção que empresas que participam de inúmeros processos licitatórios sejam inabilitadas por não terem apresentado documentos simples como: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão simplificada da Junta Comercial, cópia de CPF e de RG, etc., além de não interporem recursos, o que sugere que, de fato, não tinham a intenção de competir no certame, e apenas o fizeram para simular uma concorrência.

Quanto à empresa ECOMAQ percebe-se que a CPL a inabilitou devido à não observância, dentre outros, dos itens 11.1.11; 11.1.1.1.2; e 11.1.1.14, **que não constam no edital**. Ressalte-se que não há no procedimento da licitação qualquer recurso interposto pela ECOMAQ.

2.4.6. Vínculo Identificado entre Empresas Participantes da Licitação

A empresa Via Ápia, administrada por Ronnie Von Galdino da Silva, possui sede no mesmo endereço cadastrado na Receita Federal da empresa J. Galdino, administrada por Johnes Rennys Galdino da Silva. Os responsáveis pelas duas empresas são, respectivamente, tio e sobrinho, além de figurarem como sócios de outra empresa de construção, a Construtora Galdino Ltda.

Com relação a Johnes Rennys Galdino da Silva, em notícia veiculada no sítio eletrônico da Prefeitura de Teixeira em abril de 2013, a CGU constatou que ele ocupou os cargos de Secretário de Saúde e Secretário Adjunto de Planejamento, conforme reproduzido, em parte, na imagem a seguir:





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Segunda, 08/04/2013 14:45

“A secretaria de Saúde do município de Teixeira agora tem um novo secretário, quem assume a pasta é Joacil Gomes de Menezes, que estava como Secretário Adjunto de Planejamento, pasta esta assumida agora por Johnes Rennys Galdino da Silva que respondia pela saúde.

Segundo Jhones Rennys sua saída do cargo de Secretário de Saúde se deu devido à dedicação de tempo que a mesma merece e requer, quase que tempo integral algo que possivelmente não poderia ser cumprido por ele, já que o mesmo tem outras responsabilidades. Rennys assume agora a pasta de Secretário Adjunto de Planejamento, porém dando um suporte especial a Secretaria de Saúde.”

Fonte: consulta realizada em 03/04/2019 na página

“<http://www.teixeira.pb.gov.br/site/index.php/latest-news/104-joacil-gomes-assume-a-secretaria-de-saude-de-teixeira>”

a
02/2016 (homologada em 20/08/2016), e tendo como objeto bens materiais, pavimentações em paralelepípedos de diversas ruas, foram habilitadas para a fase de apresentação de propostas apenas as empresas Via Ápia e J. Galdino, sagrando-se vencedora a primeira, com contrato no valor de R\$ 339.061,70.

2.4.7. Originais de Documentos Encontrados na Residência de Assis Catanduba

Em que pese a licitação tenha sido formalmente vencida pela Millenium, foram encontrados na residência do vereador **Assis Catanduba** documentos relacionados às obras de pavimentação de ruas no Município de Teixeira, cujos serviços foram licitados por meio da Concorrência nº 02/2016.

Os documentos encontrados foram:

a) Plantas topográficas originais de obras de pavimentação de ruas no Município de Teixeira, relativas às seguintes ruas: José Serafim dos Santos, bairro Água Azul; Rua Francisca Martins Alves, bairro Água Azul; Rua Manoel Valdevino da Silva, bairro Água Azul; Rua José Carneiro Filho, bairro Água Azul; Rua Faquirra Dantas Martins, bairro Água Azul; e Rua Cícera Maria dos Santos, bairro Água Azul.

b) Cópias de documentos da Caixa Econômica Federal referentes à prestação de contas de convênios, dentre os quais constam os convênios nº 809622, 805219 e 806402, relacionados, respectivamente, aos Contratos de Repasse nº 1018126-30/2015, 1018127-56/2014 e 1017714-93, conforme quadro consolidado a seguir:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Nº do Contrato	Nº Siconv	Data da contratação	Valor Global (R\$)	Valor da Contrapartida	Parlamentar autor da Emenda
1018126-30/2015	809622	28/04/2015	653.475,45	12.025,45	Dep. Hugo Motta
1018127-56/2014	805219	28/04/2015	700.280,75	9.380,75	Dep. Hugo Motta
1017714-93/2015	806402	28/04/2015	691.900,00	1.000,00	Dep. Hugo Motta
TOTAL			2.045.656,20	22.406,20	

Fonte: Siconv e sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal.

c) Cópias de Boletins de medição e diversos documentos em papel timbrado da empresa Millenium, referentes aos Contratos de Repasse relacionados no quadro anterior.

A presença de tais documentos em posse de **Assis Catanduba** demonstra que tais obras de pavimentação tiveram a execução realizada por este e não pela Millenium, contratada pela Prefeitura de Teixeira no bojo do processo licitatório em questão.

2.4.8. Da Feitura de Documentos com Data Retroativa

A análise da interceptação telemática dos envolvidos na chamada Operação Recidiva, autorizada judicialmente através do processo nº 0800087-37.2018.4.05.8205 e cujo relatório segue à fl. 152, trouxe entre os e-mails o seguinte:

20/04/16 | **Diângela Nóbrega** (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha, em dois e-mails do mesmo dia, arquivos editáveis com declaração do quadro societário, declaração para a licitação, orçamento de pavimentação de três convênios federais em Teixeira, PB: **Contrato de Repasse n. 1017714-93/2015, Contrato de Repasse n. 1018126-30/2015 e Contrato de Repasse n 1018127-56/2015.**
O detalhe é que esses arquivos são de licitações que, aparentemente, já ocorreram e que **Diângela Nóbrega** encaminha documentos editáveis para a Millenium com orientação sobre como elaborar o documento: *“Colocar a Declaração do quadro societário no timbre da empresa”*.
A comparação das datas pode indicar que as licitações não existiam e seus documentos estavam sendo falsificados naquele momento.

De fato, de acordo com o próprio site da Prefeitura de Teixeira, na aba de licitações, é possível observar que o certame em tela, em 01/04/2016, já havia sido finalizado e o contrato com a Millenium assinado. Desse modo, imperioso observar que o



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

preenchimento de dados da empresa em 20/04/2016 para, teoricamente, participar da licitação, além de extemporâneo se mostra fraudulento, e buscou, na verdade, dar ares de legalidade à escolha deliberada da empresa Millenium para executar a obra, vez que o contrato já havia sido assinado.

Ainda, observe-se o seguinte e-mail também obtido através da interceptação telemática:

13/06/16	Diângela Nóbrega (diangela@iramiltonassessoria.com.br) encaminha para Dineudes os documentos da concorrência n. 02/16 de Teixeira para pavimentação. Nota-se que as planilhas corrigidas e por ela enviadas são as mesmas que Charles preparou em 07/06/16 e são relativas à licitação aparentemente já ocorrida.
----------	---

Diângela Nóbrega era assessora de projetos do escritório de Iramilton, contratado pelo Município de Teixeira para prestar assessoria em convênios federais. Ela chegou a ser denunciada como membro da organização criminosa “Esquema M&M/MELF” no processo n. 0800019-53.2019.4.05.8205 e, a pedido do Ministério Público Federal, foi absolvida. A fim de manter a congruência com o posicionamento anterior do MPF e com os convincentes indícios de inocência de Diângela Nóbrega (expostos naquela ação penal, em sede de alegações finais), o MPF não a incluiu na presente imputação.

2.4.9. Dos Pagamentos e da Análise Financeira

No cumprimento do mandado judicial de busca e apreensão na sede da Prefeitura de Teixeira, em 22 de novembro de 2018, na primeira fase da “Operação Recidiva”, foram encontradas 12 notas de empenho (n. 373, 374, 390, 391, 1667, 2841, 2842, 2843, 4241, 4659, 4660, 4661) e seus anexos, referentes à Concorrência nº 002/2016. Em complementação aos 12 processos apreendidos por mandado judicial, a Prefeitura encaminhou à Polícia Federal, por meio do Ofício nº 180/2018, de 26/11/2018, outros 5 processos referentes à contratação em questão. Tratam-se de cópias coloridas de processos de pagamentos referentes aos serviços de pavimentação de ruas no Município de Teixeira, em contrato assinado com a empresa Millenium.

A seguir, estão listados os referidos processos, de acordo com cada empenho a que se referem, bem como à medição supostamente executada:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Contrato de Repasse	Medição	Empenho	Data Empenho	Valor Empenho (R\$)	Nota Fiscal 1 (NF)	Data NF	Data pagamento	Valor líquido pago (R\$)
1018126-30	1ª	373	14/02/2017	97.681,40	0072	14/02/2017	24/02/2017	97.681,40
1017714-93	1ª	374	14/02/2017	153.738,83	0071	14/02/2017	24/02/2017	153.738,83
1018127-56	2ª	2194	03/04/2017	50.344,95	0074	30/03/2017	10/04/2017	50.346,95
1018126-30	2ª	2195	03/04/2017	117.788,88	0076	30/03/2017	07/04/2017	117.788,88
1017714-93	2ª	2196	03/04/2017	67.126,05	0075	30/03/2017	10/04/2017	67.126,05
1018126-30	2ª	1162	05/04/2017	2,00	0082	05/04/2017	Não há informação	Não há informação
1018127-56	3ª	2841	26/06/2017	270.365,86	0088	26/06/2017	04/07/2017	270.365,86
1017714-93	3ª	2842	26/06/2017	125.585,12	0090	26/06/2017	04/07/2017	125.585,12
1018126-30	3ª	2843	26/06/2017	88.953,83	0089	26/06/2017	26/06/2017	88.953,83
1017714-93	3ª	4090	23/08/2017	16.074,82	0092	23/08/2017	29/08/2017	16.074,82
1018127-56	3ª	4241	04/09/2017	106.065,30	0094	04/09/2017	18/09/2017	106.065,30
1018126-30	4ª	4659	02/10/2017	182.629,21	0108	02/10/2017	06/10/2017	182.629,21
1017714-93	4ª	4660	02/10/2017	129.104,06	0110	02/10/2017	06/10/2017	129.104,06
1018127-56	4ª	4661	02/10/2017	7.271,10	0105	02/10/2017	06/10/2017	7.271,10
1018126-30	5ª	390	06/02/2018	84.581,84	0120	06/02/2018	09/02/2018	84.581,84
1018127-56	5ª	391	06/02/2018	128.051,54	0121	06/02/2018	09/02/2018	128.051,54
1018127-56	5ª	1667	22/05/2018	33.477,21	0124	02/05/2018	11/06/2018	33.477,21
			Total (R\$)	1.658.842,00			Total (R\$)	1.658.842,00

Observe-se que, nos processos de pagamento, **não constam os boletins de medição** que ensejaram a cobrança por parte da empresa, demonstrando quais serviços teriam sido executados. Tais boletins também não foram identificados na documentação inserida pela Prefeitura no Portal do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv). Todavia, entre os documentos apreendidos em posse do vereador **Assis Catanduba** e de **Dineudes Possidônio** foram identificadas cópias de boletins de medição e de conversas via aplicativo de celular que se referiam aos boletins de medição da execução das obras contratadas por meio da Concorrência 002/2016.

Em que pese a documentação citada não constar nos processos, não sendo identificados os atestos por parte do engenheiro responsável técnico da Prefeitura frente aos serviços executados, constam, todavia, em todos os processos, assinaturas do então Prefeito **Edmilson Alves dos Reis**, vulgo **Nego de Guri**, no atesto das Notas Fiscais e na



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

autorização dos pagamentos.

A partir do afastamento do sigilo bancário da empresa Millenium (processo n. 0800087-37.2018.4.05.8205), obteve-se o trajeto dos recursos públicos pagos em decorrência dos Contratos de Repasse n. 1018126-30/2014, n. 1017730-93/2014 e n. 1017714-93/2014 e Concorrência n. 02/2016:

Pagamento	Data do Pagamento	Conta de Pagamento	Valor do Pagamento ¹⁸	Destino dos Recursos
1º (fl. 252)	23/02/17	CC n. 321106, Ag. 67, Banco do Nordeste	R\$ 97.681,40	Esse pagamento foi realizado no mesmo dia do pagamento da célula seguinte (R\$ 153.738,83) e poucos dias antes de um pagamento da PM de Serra Talhada (R\$ 35.325,37), totalizando R\$ 286.745,60), que teve os seguintes destinos: a) transferência de R\$ 11.000,00 para Dineudes Possidônio , em 24/02/18; b) transferência de R\$ 15.000,00 para Ivana Maria, esposa de Dineudes , em 24/02/17; c) transferência de R\$ 1.000,00 para Josenildo Rodrigues (CPF n.), em 24/02/2017;d) transferência de R\$ 8.500,00 para Edivânia Joana de Melo (CPF n.), em 24/02/2017;e) transferência de R\$ 10.000,00 para Francisca Nubia L Dos Santos (CPF n.), em 24/02/17; f) transferência de R\$ 3.500,00 para Erivan Possidônio (CPF n.), em 24/02/17; g) transferência de R\$ 1.200,00 para Charles dos Santos Melo (CNPJ n. 21585162000109, há também um CPF n.), em 24/02/17; h) saque com cartão em caixa de R\$ 2.000,00 em 24/02/17; i) saque com cartão em caixa de R\$ 100.000,00 , em 02/03/17; j) transferência de R\$ 1.160,00 para Renato Rafael Silva Sousa (CPF n.), em 02/03/17; l) transferência de R\$ 5.200,00 para Luiz Carlos Remígio (CPF n.),

¹⁸ Excluídas as retenções automáticas de impostos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

				em 02/03/17; m) transferência de R\$ 40.000,00 para Josinaldo da Silva Alves (CPF n.), em 02/03/17; n) transferência de R\$ 6.340,00 para Antônio Nivanildo de Lima (CPF n.), em 02/03/17; o) transferência de R\$ 1.021,00 para Antônio Firmino do Nascimento (CPF n.), em 02/03/017; p) transferência de R\$ 1.250,00 para Antônio Ferreira da Costa (CPF n.), em 02/03/17; q) transferência de R\$ 2.500,00 para Raimunda Fragoso Neta (CPF n.), em 02/03/17; r) transferência de R\$ 2.097,00 para a conta poupança da Construtora Millenium , em 02/03/17; s) transferência de R\$ 8.565,00 para Valmir Vieira Tamos (CNPJ n. 10248726000100), em 03/03/17; t) transferência de R\$ 15.000,00 para Martinho Ramos Soares (CPF n.), em 03/03/17; u) saque com cartão em caixa de R\$ 43.000,00 , em 06/03/17; v) transferência de R\$ 2.000,00 para Enilson de Sousa Formiga (CPF n.), em 06/03/17; x) transferência de R\$ 3.500,00 para Antônio Miguel de Lima (CPF n.), em 06/03/17.
2º (fl. 253)	23/02/17	CC n. 321106, Ag. 67, Banco do Nordeste	R\$ 153.738,83	Vide cédula acima
3º (fl. 254)	10/04/17	CC n. 321106, Ag. 67, Banco do Nordeste	R\$ 2,00	Pelo pequeno valor, incorporou-se à movimentação financeira da conta.
4º (fl. 255)	10/04/17 embora o empenho esteja datado de 03/04/17	CC n. 321106, Ag. 67, Banco do Nordeste	R\$ 50.346,95	Os presente pagamento foi realizado em data muito próxima com os dois pagamentos seguintes da PM de Teixeira (R\$ 117.788,88 e R\$ 67.126,05), totalizando R\$ 235.261,88, que tiveram os seguintes destinos: a) transferência de R\$ 2.000,00 para Maria do Socorro F. Militão (CPF n.), em 07/04/17;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

				<p>b) transferência de R\$ 26.600,00 para Ana Virgínia S. Oliveira (CPF n.), em 07/04/17; c) transferência de R\$ 4.100,00 para Ivana Maria, esposa do Dineudes, em 07/04/18; d) transferência de R\$ 10.000,00 para Raimunda Marques Pereira (CPF n.), em 07/04/17; e) transferência de R\$ 25.000,00 para José Gomes de Sá Filho (CPF n.), em 07/04/17; f) transferência de R\$ 1.000,00 para Severino Cordeiro do Amaral (CNPJ n. 02942745000103), em 07/04/17; g) saque com cartão de R\$ 2.000,00, em 07/04/17; h) saque com cartão em caixa de R\$ 60.000,00 em 10/04/17; i) transferência de R\$ 22.800,00 para José Gomes de Sá Filho (CPF n.), em 10/04/17; j) transferência de R\$ 4.000,00 para Raimunda Fragozo Neta (CPF n.), em 10/04/17; l) transferência de R\$ 21.800,00 para Aprígio Firmino Filho (CPF n.), em 10/04/17; m) transferência de R\$ 5.000,00 para Maria do Socorro F. Militão (CPF n.), em 10/04/17; n) transferência de R\$ 42.960,00 para Fernando Pedroso da Silva Filho (CPF n.), em 10/04/17; o) transferência de R\$ 1.500,00 para Denis Ricardo G. Filho (CPF n.), em 11/04/17; p) transferência de R\$ 4.410,00 para Antônio Firmino do Nascimento (CPF n.), em 12/04/17;</p>
5º (fl. 256)	07/04/17	CC n. 321106, Ag. 67, Banco do Nordeste	R\$ 117.788,88	Vide cédula acima
6º (fl. 257)	10/04/17	CC n. 321106, Ag. 67, Banco do Nordeste	R\$ 67.126,05	Vide cédula acima
7º (fl. 258)	04/07/17	CC n. 321106, Ag. 67, Banco	R\$ 270.365,86	Esse pagamento foi realizado na mesma data dos dois pagamentos seguintes (R\$



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

	do Nordeste	125.585,12 e R\$ 88.953,83), somando R\$ 484.904,81 , que tiveram os seguintes destinos: a) saque com cartão em caixa de R\$ 5.000,00 , em 04/07/17; b) transferência de R\$ 2.400,00 para Erivan Possidônio, irmão de Dineudes , em 04/07/17; c) transferência de R\$ 2.000,00 para Francisca Nubia L Santos (CPF n. _____), em 04/07/18; d) transferência de R\$ 2.000,00 para Cláudio Alexandre ARAÚJO DE Sousa (CPF n. _____), em 04/07/17; e) transferência de R\$ 20.000,00 para Marlene O B Nascimento (CPF n. _____), em 04/07/17; f) transferência de R\$ 21.000,00 para Joana de Lima Marques (CPF n. _____), em 04/07/17; g) transferência de R\$ 20.000,00 para Maria Renata G Santos (CPF n. _____), em 04/07/17; h) transferência de R\$ 40.000,00 para pessoa não identificada pelo Banco do Nordeste no SIMBA, em 04/07/17; i) transferência de R\$ 41.000,00 para pessoa não identificada pelo Banco do Nordeste no SIMBA, em 04/07/17; j) transferência de R\$ 50.000,00 para pessoa não identificada pelo Banco do Nordeste no SIMBA, em 04/07/17; l) transferência de R\$ 60.000,00 para pessoa não identificada pelo Banco do Nordeste no SIMBA, em 04/07/17; m) saque de R\$ 2.000,00 em 04/07/17; n) saque com cartão em caixa de R\$ 80.000,00 , em 05/07/17; o) transferência de R\$ 10.200,00 para Raimunda Frago Neta (CPF n. _____), em 05/07/17; p) transferência de R\$ 1.950,00 para Maria do Socorro F Militão (CPF n. _____), em 05/07/17; q) transferência de R\$ 1.000,00 para Enilson de Sousa Formiga (CPF n. _____), em 05/07/18; r) transferência de R\$ 1.500,00 para Denis Ricardo G Filho (CPF n. _____)
--	-------------	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

8º (fl. 259)	04/07/17	CC n. 321106, Ag. 67, Banco	R\$ 125.585,12	<p>), em 05/07/17; s) transferência de R\$ 4.000,00 para Valmir Alves de Oliveira (CPF n.), em 05/07/17; t) transferência de R\$ 1.000,00 para Enilson de Sousa Formiga (CPF n.), em 05/07/18;u) pagamento de título de R\$ 1.244,82, em 0/07/17; v) transferência de R\$ 1.550,00 para Sheila P M Construções LTDA ME (CNPJ n. 17887832000174), em 06/07/17; x) transferência de R\$ 18.700,00 para Martinho R Soares (CPF n.), em 06/07/17; z) transferência de R\$ 8.700,00 para Francisco Cícero da Silva (CPF n.), em 07/07/17; a1) saque por cartão de R\$ 2.000,00 em 07/07/17; b1) transferência de R\$ 3.500,00 para Ailton Ayres Alves (CPF n.), em 10/07/17; c1) transferência de R\$ 35.500,00 para Thiago Bento Peixoto (CPF n.), em 10/07/17; d1) saque de R\$ 1.000,00 em 11/07/17; e1) transferência de R\$ 6.000,00 para Natanael Henrique da Silva (CPF n.), em 11/07/17; f1) pagamento de tributos de R\$ 1.300,96 em 12/07/17; g1) pagamento de cheque nominal de R\$ 6.498,00 ao Centro Educacional Ensino Superior de Patos; h1) transferência de R\$ 1.550,00 para Sheila P M Construções LTDA ME (CNPJ n. 17887832000174), em 13/07/17; i1) transferência de R\$ 2.500,00 para Charles Willames em 13/07/17; j1) transferência de R\$ 1.500,00 para Dineudes Possidônio, em 14/07/17; l1) saque de R\$ 1.000,00 em 117/07/17; m1) transferência de R\$ 1.085,00 para Sheila P M Construções LTDA ME (CNPJ n. 17887832000174), em 18/07/17; n1) saque de R\$ 2.000,00 em 18/07/17;</p> <p>Vide cédula acima</p>
--------------	----------	--------------------------------	----------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

9º (fl. 260)	04/07/17	do Nordeste CC n. 321106, Ag. 67, Banco do Nordeste	R\$ 88.953,83	Vide cédula acima
10º (fl. 261)	29/08/17	CC n. 321106, Ag. 67, Banco do Nordeste	R\$ 16.074,82	Os recursos tiveram os seguintes destinos: a) transferência de R\$ 2.000,00 para Francisco Cícero da Silva (CPF n.), em 29/08/17; b) transferência de R\$ 4.000,00 para Marcilene G de Oliveira Leite (CPF n.), em 01/09/17; c) saque de R\$ 2.000,00 em 01/09/17; d) pagamento de cheque nominal de R\$ 5.420,00 nominal a ANTONIO ADILSON MEDEIROS (banco 004, ag. 67, conta 44387); e) transferência de R\$ 1.000,00 para Enilson de Sousa Formiga (CPF n.), em 04/09/17;
11º (fl. 262)	19/09/17	CC n. 321106, Ag. 67, Banco do Nordeste	R\$ 106.065,30	Os recursos tiveram os seguintes destinos: a) saque com cartão em caixa de R\$ 10.000,00 , em 19/09/17; b) transferência de R\$ 44.200,00 para Aprigio Firmino Alves (CPF n.), em 19/09/17;c) transferência de R\$ 20.000,00 para Marlene O B Nascimento (CPF n.), em 19/09/17;d) transferência de R\$ 10.000,00 para Severino C da Silva (CPF n.), em 19/09/17; e) saque com cartão em caixa de R\$ 12.000,00 , em 20/09/17; f) transferência de R\$ 1.100,00 para Josenildo Rodrigues Gomes (CPF n.), em 21/09/17;g) transferência de R\$ 1.500,00 para Dineudes Possidônio , em 21/09/17;
12º (fl. 263)	09/10/17	CC n. 321106, Ag. 67, Banco do Nordeste	R\$ 182.629,21	Esse pagamento ocorreu no mesmo dia dos dois pagamentos seguintes da PM de Teixeira (R\$ 129.104,06 e R\$ 7.271,10) e de um pagamento de R\$ 26.719,50 da PM de Serra Talhada, somando R\$ 345.723,87 , que tiveram os seguintes destinos: a) saque com cartão em caixa de R\$ 15.000,00 em 09/10/17;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

				<p>b) transferência de R\$ 40.000,00 para Sebastião Ferreira Tavares (CPF n. _____), irmão de Assis Catanduba, em 09/10/17;</p> <p>c) transferência de R\$ 3.000,00 para Raimunda Frago Neta (CPF n. _____), em 09/10/17;</p> <p>d) transferência de R\$ 30.000,00 para o Lojão do Agricultor (CNPJ n. 11640909000120), em 09/10/17;</p> <p>e) transferência de R\$ 10.000,00 para Aprigio Firmino Alves (CPF n. _____), em 09/10/17;</p> <p>f) transferência de R\$ 15.500,00 para Lucas A Marcelino (CPF n. _____), em 09/10/17;</p> <p>g) transferência de R\$ 1.220,00 para João Ronaldo A Lima (CPF n. _____), em 10/10/17;</p> <p>h) transferência de R\$ 10.000,00 para Maria do Socorro F Militão (CPF n. _____), em 10/10/17;</p> <p>i) transferência de R\$ 30.000,00 para Sebastião Ferreira Tavares (CPF n. _____), irmão de Assis Catanduba, em 10/10/17;</p> <p>j) transferência de R\$ 2.260,00 para Erica Simone de L Teles (CPF n. _____), em 10/10/17;</p> <p>l) transferência de R\$ 1.240,00 para Roberlândia Djanira de Lima (CPF n. _____), em 10/10/17;</p> <p>m) transferência de R\$ 1.240,00 para Marcileide Rosa de Lima (CPF n. _____), em 10/10/17;</p> <p>n) transferência de R\$ 5.220,00 para Raimunda Frago Neta (CPF n. _____), em 10/10/17;o)</p> <p>pagamento de cheque de R\$ 40.000,00 nominal à Construtora Millenium, em 10/10/17.</p>
13º (fl. 264)	09/10/17	CC n. 321106, Ag. 67, Banco do Nordeste	R\$ 129.104,06	Vide cédula acima
14º (fl. 265)	09/10/17	CC n. 321106, Ag. 67, Banco do Nordeste	R\$ 7.271,10	Vide cédula acima



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Os pagamentos realizados em 2018 nos valores de R\$ 84.581,84, R\$ 128.051,54 e R\$ 33.477,21 não foram identificados os destinatários porque realizados em data posterior ao pedido judicial de afastamento de sigilo bancário da empresa Millenium.

Dos dados financeiros disponíveis, destaca-se: a) duas transferências diretas de **R\$ 70.000,00** para a conta-corrente de **Sebastião Ferreira Tavares**, vulgo “Batão Catanduba”, irmão de **Assis Catanduba**, em 09 e 10 de outubro de 2017; e b) a grande quantidade de recursos sacados na boca do caixa, sobre os quais não há rastro bancário disponível.

Por todo o exposto, verifica-se que a licitação Concorrência n. 02/2016 foi manipulada para dar ares de legalidade a contratação da empresa, Construtora Millenium. Ademais, no curso do procedimento de licitação, verificou-se que **Marcélio Pereira, Felipe Dorgival e Lanuzza Maria** atuaram para beneficiar a empresa Millenium, tudo como parte de uma etapa da atuação da associação de pessoas descritas no tópico acima para garantir que a empresa “fantasma” (administrada por **Dineudes Possidônio, Madson Lustosa e Charles Willames**) vencesse a licitação e a obra fosse executada por **Assis Catanduba**, com o auxílio do então Prefeito **Nego de Guri** e de **Edmilson Filho**.

Porque todos participaram dos atos da licitação ou foram por ele beneficiados de alguma forma, **Edmilson Alves dos Reis (Nego de Guri), Francisco de Assis Ferreira Tavares (Assis Catanduba), Edmilson Filho, Dineudes Possidônio, Madson Lustosa, Charles Willames, Marcélio Pereira, Felipe Dorgival e Lanuzza Maria** praticaram o fato típico previsto no **art. 89, caput e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93**, ao promoverem uma dispensa indevida de licitação, com favorecimento direto da empresa Millenium e montagem de documentos que simularam um procedimento licitatório, que, em verdade, nunca aconteceu (Concorrência n. 02/2016).

3. Da Imputação Jurídica

No presente caso, conforme já adiantado:

1. **Edmilson Alves dos Reis (Nego de Guri), Francisco de Assis Ferreira Tavares (Assis Catanduba), Edmilson Filho, Dineudes Possidônio, Madson Lustosa, Charles Willames, Naiane Moreira e Luís Felipe Diógenes** praticaram os seguintes crimes:

a) **art. 2º, caput, da Lei n. 12.850/2013** (pertinência a organização criminosa – ORCRIM), ao promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por pessoa interposta, organização criminosa, cuja pena prevista é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

praticadas;

b) art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei n. 201/67, ao desviarem recursos públicos em favor de Assis Catanduba e dos representantes das empresas “fantasma” Millenium e M&M.

2. **Edmilson Alves dos Reis Filho e Francisco de Assis Ferreira Tavares (Assis Catanduba)** praticaram o crime previsto no **art. 312 do Código Penal (Peculato)**, vez que se utilizaram, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens públicos, ao permitirem que veículos e bens do Município de Teixeira fossem usados para as obras formalmente vencidas pelas empresas Millenium e M&M, mas efetivamente executadas pelo vereador **Assis Catanduba**.

3. **Edmilson Alves dos Reis (Nego de Guri), Edmilson Alves dos Reis Filho, Francisco de Assis Ferreira Tavares (Assis Catanduba), Urbano Batista da Silva, José Lacerda Brasileiro, Dineudes Possidônio, Madson Lustosa, Charles Willames, Luiz Felipe Diógenes e Naiane Moreira**, praticaram o crime previsto no **art. 89, caput e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93**, ao promoverem uma dispensa indevida de licitação, com favorecimento direto da empresa M&M e montagem de documentos que simularam um procedimento licitatório, que, em verdade, nunca aconteceu (Concorrência n. 01/2015).

4. **Edmilson Alves dos Reis (Nego de Guri), Edmilson Filho, Urbano Batista da Silva, Felipe Dorgival e Lanuzza Maria** praticaram todos o fato típico previsto no **art. 90, da Lei n. 8.666/93**, ao frustrarem o caráter competitivo da Tomada de Preços n. 01/2015.

5. **Edmilson Alves dos Reis (Nego de Guri), Francisco de Assis Ferreira Tavares (Assis Catanduba), Edmilson Filho, Dineudes Possidônio, Madson Lustosa, Charles Willames, Marcélio Pereira, Felipe Dorgival e Lanuzza Maria** praticaram o fato típico previsto no **art. 89, caput e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93**, ao promoverem uma dispensa indevida de licitação, com favorecimento direto da empresa Millenium e montagem de documentos que simularam um procedimento licitatório, que, em verdade, nunca aconteceu (Concorrência n. 02/2016).

Assim, os ilícitos cometidos podem ser descritos nos seguintes termos: a) a Concorrência Pública nº 01/2015, no valor de R\$ 3.419.743,91, atualizada, o valor do dano chega ao montante de R\$ 4.844.067,25; b) a Tomada de Preço nº 01/2015, no valor de R\$ 793.830,85, atualizada, o valor do dano chega ao montante de R\$ 1.183.601,80; c) a Concorrência Pública nº 02/2016, no valor de R\$ 2.041.452,08, atualizada, o valor do dano chega ao montante de R\$ 2.802.097,13.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PATOS – PB

Desta feita, o montante total atualizado do dano resulta em R\$ **8.829.766,17** na presente demanda.¹⁹

4. Dos Pedidos

Por tais razões, requer o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** o recebimento da presente peça inaugural e seu processamento, nos termos da lei processual penal, até o julgamento final condenatório, no qual pugna por:

a) a aplicação da **pena privativa de liberdade**, em montante a ser proposto em alegações finais, individualizadamente para cada um dos réus;

b) a aplicação da **perda de cargo, emprego, função pública ou mandato eletivo** dos réus como efeito da condenação - art. 92, inciso I, alínea *a*, do Código Penal 32;

c) a fixação do **valor mínimo para reparação dos danos** causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelos entes públicos ofendidos pelas fraudes licitatórias (art. 387, inciso IV, CPP), solidariamente entre os réus, como forma de se viabilizar o efeito da condenação previsto no art. 91, inciso I, do Código Penal.

d) em observância à Resolução do Pleno nº 8, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de 04/09/2019, que dispõe sobre a tramitação de inquéritos policiais, ações penais e procedimentos criminais incidentais no Sistema de Processo Judicial Eletrônico, informa-se que já foi efetuada, na Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0800985-16.2019.4.05.8205, a juntada do IC 1.24.003.000021/2019-26 (conforme IDs 4058205.4917983 a 4058205.4918385 do referido processo), de modo que se requer a apreciação do material também em sede deste feito, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução (“Se as provas já constarem noutros autos eletrônicos no PJe e estes estiverem acessíveis ao juízo e demais interessados, o requerente ficará dispensado de nova juntada, desde que indique com precisão os números do inquérito ou processo e do identificador em que as provas podem ser encontradas”).

Patos, data de validação no Sistema PJe.

(assinado eletronicamente)
TIAGO MISAEL DE J. MARTINS
Procurador da República

¹⁹ Conforme cálculos que seguem em anexo